ANNO LVII NUMERO 120 — SABBADO 28 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 26 de maio, á tarde.

— O Sr. Deprétis, encarregado da organisação de uma combinação ministerial, que abrangesse a maioria da Camara dos Deputados, acaba de conseguil-o, assumindo a presidencia do conselho de ministros, em substituição ao Sr. Cairoli, e a pasta do interior.

O Sr. Mancini foi nomeado ministro dos negocios estrangeiros.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de maio de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 27 de maio, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Os officiaes do exercito e armada, aqui existentes, celebraram hontem uma grande reunião, para deliberarem acerca dos meios a empregar para se fazerem representar na Camara dos Deputados.

Por escrutinio resolveram que sejam seus candidatos pelos 1.º e 2.º districto da côrte os Srs.: tenente-coronel do corpo de engenheiros Catão Augusto dos Santos Roxo; e chefe de divisão Arthur Silveira da Motta.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 5/8 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, á quem foi presente o requerimento de Antonio Carlos Ferreira da Silva, tendo em vista a disposição da lei n. 1,538, de 28 de abril, attendendo, porém, á informação do inspector geral da instrucção publica, contida em officio n. 155, de hoje, resolve nomeal-o professor effectivo da cadeira de lingua allemã, do Gymnasio Pernambucano.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram o Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, o Revm. padre Joaquim Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante e Antonio José de Moraes Sarmento, professores do Gymnasio Pernambucano, e, tendo em vista a informação n. 153, de hontem, do inspector geral da instrucção publica, resolve, em vista do disposto no art. 13 da lei n. 1,497 de 1880, permittir que os referidos professores permutem as respectivas cadeiras, tendo o primeiro exercicio na de sciencias naturaes, e o segundo e o ultimo na primeira e segunda cadeiras de lingua franceza.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Convindo que os beribericos, que seguem amanhã para o presidio de Fernando, no vapor *Pirapama*, sejam acompanhados de um medico, e, tendo no vapor de 21 corrente, de ir para o dito presidio o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, haja V. Exc. de determinar ao referido doutor que siga no vapor que para alli parte amanhã.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — Communico a V. S. que, hoje ás 5 horas da tarde, seguirá para o presidio de Fernando, o vapor *Pirapama*, afim de conduzir os presos, accommettidos de *beriberi*, existentes na casa de detenção e no hospital Pedro II. Opportunamente se lhe apresentará a escolta de linha para acompanhar os ditos presos até aquelle presidio, e, por parte do inspector do arsenal de marinha, lhe serão apresentadas as lanchas precisas. — Officiou-se ao commandante das armas, e communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sirva-se V. S. de providenciar, no sentido de serem transportados do hospital Pedro II para a lancha, que lhe será enviada pelo inspector do arsenal de marinha, os nove beribericos existentes naquelle hospital, os quaes seguem hoje para o presidio Fernando, ás 5 horas da tarde.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Declaro a V. S. que, por despacho desta data, permitti á Maria Antonia Ferreira Martins, accommettida de *beriberi* fosse á esse presidio, levando em sua companhia uma irmã de nome Margarida Augusta Martins Ribeiro e dous sobrinhos, de nomes Bernardo Martins Ribeiro e Maria Capitolina Martins, devendo regressarem na primeira opportunidade, para o que expedirá V. S. as ordens necessarias. — Communicou se ao gerente da companhia Pernambucana.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Para completa execução do disposto no aviso do ministerio da justiça do 1º de junho de 1878, transmittido um officio desta presidencia, de 26 do referido mez, convém que V. S. declare se já foi liquidada a multa do réo José Joaquim dos Santos, do qual trata seu officio n. 392, de 20 de dezembro de 1880.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Providencie V. S., no sentido de regressarem para a capital, os réos José Maria Cavalcante Sabino ou Salvino Mancel de Lima, e Claudio José da Silva, conforme solicita o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, sendo o 2º para ser submettido á julgamento em Aguas-Bellas, e o ultimo por ter de ser tranferido para Alagoas.—Communicou-se ao juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao juiz de direito do 3º districto criminal.—Tendo de ser julgado, em ultima instancia, no dia 26 do corrente, neste palacio, á 1 hora da tarde, o soldado do corpo de policia, Manoel Francisco Jacintho, transmitto á V. S. o respectivo processo, afim de apresentar o relatorio do estylo.

— Ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.—A' vista do exposto no final do officio de Vmc., de hontem, sob n. 147, e da informação prestada pelo engenheiro José Maria da Conceição Junior, encarregado do levantamento do pharol das Roccas, determino a Vmc. que, com a maxima brevidade, siga com a canhoneira sob seu commando para a Bahia, afim de ser convenientemente reparada no respectivo arsenal a machina da mesma canhoneira. — Communicou-se ao presidente da Bahia e ao chefe de divisão do 3º districto naval.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Autoriso Vmc., de accordo com a sua informação n. 135, de 27 de abril, a ceder ao juiz da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José, desta cidade, com o destino ao serviço da respectiva matriz, mediante a offerta de 30$, o pallio existente nesse arsenal, e de que trata a dita informação.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio de 25 de abril, n. 692, que, havendo pedido a camara municipal do Recife á assembléa provincial, isenção do imposto decretado no § 8º art. 2º da lei do orçamento vigente, para o gado que está abatendo por sua conta, cumpre aguardar a resolução da mesma assembléa a respeito.

— Ao mesmo.— Communico á Vmc., para seu conhecimento e direcção, que, nesta data, proferi o seguinte despacho em uma petição do abbade do mosteiro de S. Bento:— « Informa o engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage que, examinando os predios pertencentes ao Mosteiro de S. Bento, infra designados, observou o seguinte: que o predio n. 56 da rua do Marquez de Olinda, sendo de dous andares e sotão, e tendo duas lojas no pavimento terreo, tem um apparelho em cada pavimento superior, inclusive o sotão, e que o terreo, onde existe loja de ferragens, não comporta apparelhos, por falta de local apropriado, e por isso está no mesmo caso das casas da praça da Independencia, pertencentes a camara municipal do Recife, as quaes não podem ter apparelhos; que o predio da rua do Bom Jesus, n. 46, sendo de dous andares e sotão e tendo uma loja no pavimento terreo, acha-se arruinado e deshabitado, e com um apparelho no pavimento terreo, outro no 1º andar, e outro no sotão como dependencia do 2º andar, de modo que não comporta mais apparelhos; que o predio n. 26, da rua do Commercio, sendo de dous andares, sotão e pavimento terreo, tem somente um apparelho no sotão, e carece, portanto, de um no pavimento terreo e outro no 1º andar; que os predios, n. 6, da rua do Torres, e n. 24, da rua do Vigario Tenorio, precisam de apparelhos nos pavimentos terreos e os inquilinos reclamam a collocação. A' vista disto, e porque a expressão do final do art. 9º do contrato, quando diz: « *de maneira que cada habitação de uma familia tenha pelo menos um apparelho* » deve ser entendida em absoluto e não sujeitar-se a interpretação diversa pela mudança ou continuação de uma familia em mais de um pavimento, accrescendo que o governo está obrigado para com a companhia pelas annuidades de dez mil apparelhos, e não é justo que a respeito das casas do Mosteiro de S. Bento se faça a excepção que a outros proprietarios não se fez, determino nesta data que se colloquem os apparelhos precisos, de accordo com a dita informação.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia interino mande Vmc. apresentar, hoje, ao meio dia, 9 soldados e 1 inferior, para conduzirem 3 réos que teem de responder ao jury em Taquaretinga.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—Attenta a urgente necessidade de seguirem para o presidio de Fernando os presos, que se acham na casa de detenção, atacados de *beriberi*, approvo as providencias á que Vmc. allude na carta de hoje, isto é, seguir hoje mesmo para alli o vapor *Pirapama*, de melhores accommodações, conduzindo os referidos presos, e expedindo-se para os portos do norte o vapor *Giquiá*, no dia 20 do corrente. A viagem do contrato ao referido presidio será no dia 23, para o que faça Vmc. apromptar um outro vapor.—Fizeram se as communicações do estylo.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação mande transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, o sentenciado civil de Sergipe, Belisario Baptista Gomes.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana de navegação mandar transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, o sentenciado militar Amancio Caetano do Nascimento.—Communicou-se aos commandantes das armas e do presidio de Fernando.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande transportar, ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, os presos accommettidos de *beriberi*, que lhe forem apresentadas por parte do Dr. chefe de policia interino, e cuja relação ser-lhe-ha opportunamente enviada. Mande, outro sim, transportar a escolta que acompanha os ditos presos.—Communicou-se aos commandantes das armas e do presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. Exc. que foi adiado, para 26 do corrente o julgamento do soldado Manoel Francisco Jacintho, de quem trata o officio do mesmo Exm. Sr., de 12 deste.

— Ao Dr. 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto á V. S., afim de que essa assembléa se digne de tomar na consideração que merecer, copia do officio de 22 de abril, em que a camara municipal de Limoeiro pede autorisação para ceder, gratuitamente, terrenos devolutos de seu patrimonio á passagem de via-ferrea da mesma villa e construcção da estação final alli, assim como as informações que a respeito prestou o engenheiro fiscal da mesma via-ferrea.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia, em resposta ao officio de V. S., de 7 do corrente, n. 165, pedindo por ordem dessa assembléa provincial, informações relativas ao facto denunciado pela imprensa, de haver o ajudante do administrador da casa de detenção, no dia em que fugio Christovão Alvares dos Prazes, conduzido um individuo da casa do conselheiro José Felippe de Souza Leão, e que foi recolhido a mesma casa de detenção, manda transmittir a V. S., o officio do Dr. chefe de policia de 14 do mesmo mez, sob n. 660, e os dous autos de perguntas feitas, um ao official que commandava naquelle dia a guarda do referido estabelecimento, e outro ao bolieiro Antonio Bernardo Vieira, com o que ficam prestadas as informações pedidas.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., para ter o conveniente destino, a certidão requerida pelo réo Bernardo Vieira da Silva, recolhido á casa de detenção.

— Ao juiz do direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., conforme requisitou verbalmente, mais 400 titulos impressos de eleitor.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S que, por despacho desta data, concedeu-se permissão ao Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba para levar para o presidio de Fernando uma criada de nome Maria.—Communicou se ao commandante do presidio.

— Ao mesmo. O Exm. Sr presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., desta data, declarando achar-se prompto o vapor *Pirapama*, para seguir hoje, ás 5 horas da tarde, afim de conduzir os presos beribericos que se destinam ao presidio de Fernando.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 25 DE MAIO DE 1881

Bacharel Americo Fernandes Trigo de Loureiro.—Sim, com ordenado.

Bernet & C.—A' vista de já terem os recorrentes pago o imposto, não podem ser attendidos, em virtude do disposto no art. 1,523, de 22 de abril deste anno.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Felix Ramos Leutier.—A' vista da informação do thesouro provincial, não póde o supplicante ser attendido.

Hilario Urbano da Silva.—Sim.

Jovino Bandeira.—Não ha que deferir, porquanto os juizes já foram juramentados, segundo informa a camara.

Joaquim Pereira Borges. – Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

João Baptista de Mello Peixoto.—Sim.

Monhard, Mettler & C. — A' vista de já terem os recorrentes pago o imposto, não podem ser attendidos, em virtude do disposto no art. 2º da lei n. 1,523 de abril deste anno.

Miguel de Carvalho Neves.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Sebastião José Bezerra Cavalcante.—Informe a camara municipal da Escada.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de maio de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

GOVERNO DO BISPADO

Sede vacante.

Circular ao Revdm. Clero e fieis desta diocese, annunciando-lhes um jubileu extraordinario.

Mais uma vez, amados irmãos, a santa Igreja abre os thesouros da divina misericordia, e derrama sobre seus filhos o cofre das graças celestiaes. Aquella misericordiosa palavra de perdão, que a desenove seculos desceu do céo para salvação dos homens, e que foi ensinada a Igreja por seu divino fundador, é agora de novo repetida e annunciada ao mundo pelo pastor dos pastores, pelo Vigario de Jesus Christo e seu representanta na terra.

O Santissimo Padre Leão XIII, a quem Deos constituio cabeça de sua Igreja, conformando-se com um piedoso costume, que se lhe não fôra ensinado pelas gloriosas tradicções de seus antepassados, ser-lhe-hia inspirado pelo seu coração paternal e pelo ardor de seu zelo pela salvação de seus filhos, acaba de proclamar um novo e extraordinario jubileu, uma nova amnistia espiritual a todos os seus subditos.

Esse apreciavel e singular favor consta das Letras Apostolicas *Militans Jesu Christi Ecclesia*, de 12 de Março do corrente anno, e que adiante publico para vosso ensino e proveito

Aproveitemos, amados irmãos, não percamos tão favoravel occasião de pagar a enorme divida, que por nossos peccados temos contrahido perante Deos.

O peccado, conforme nos ensina a doutrina catholica, traz comsigo duas consequencias; macúla a alma, tornando-a indigna da celestial herança, e a torna devedora para com a soberana justiça de Deos, ou para usar dos termos consagrados pela eschola, no peccado se distingue a *culpa e a pena.*

Desde que o peccador se arrepende de seu crime, e o confessa com dôr, immediatamente a absolvição do ministro de Deos, como que confundindo as lagrimas da alma penitente com uma gotta de sangue de Nosso Senhor Jesus Christo, apaga, lava, aniquilla aquella macula que a infecciona, restitue-lhe a vida primitiva e os thesouros de seus meritos passados, ella emfim readquire seus titulos e seus direitos á herança eterna. A virtude do sacramento da penitencia opera em um instante todo esse prodigio.

Mas ainda que a sentença proferida no tribunal da penitencia, instituido por Deos como meio de reconciliação entre o homem e o seu divino Creador, reintegre a alma em seus primitivos direitos, nem por isso fica a mesma alma livre de todas as dividas e obrigações. Direis um rei que reentrou nos seus Estados, subio ao seu throno, mas sobre o qual pesam dividas contrahidas na passada adversidade.

O peccador reconciliado, pelo facto da reconciliação, não tem mais que temer a pena eterna; mas a justiça divina espera delle ampla satisfação e a exigirá neste ou no outro mundo.

D'ahi a necessidade em que se acha o peccador arrependido de praticar obras expiatorias nesta vida, se quer evitar a inevitavel expiação depois da morte.

Ora, amados irmãos, é a remissão dessa grande divida o que podemos obter mediante o santo jubileu, o qual suppondo o peccado já perdoado, e a graça adquirida, remitte a pena temporal devida ao peccado.

Quem nos dará meio tão opportuno e salutar? Quem poderá nos abrir os thesouros da indulgencia divina?

Esse poder, amados irmãos, é privilegio do Vigario d'Aquelle, ao qual foi dado todo poder no céo e na terra; é um dos mais gloriosos attributos do monarcha espiritual, que representa Deos neste mundo.

Nos imperios da terra o direito de commutar ou de remittir as penas só compete ao soberano. Elle institue juizes em todos os pontos do territorio, os quaes distribuem justiça aos cidadãos, absolvem ou condemnam, infligem penas proporcionadas aos crimes, e determinam as estituições. E' certamente grande e veneravel essa magistratura; mas uma vez satisfeita a exigencia da stricta equidade, o seu ministerio está findo. A clemencia pertence ao Principe, perdoar a pena é a mais bella esmeralda de sua coroa, é a mais excellente das prerogativas reaes.

O que se dá nos reinos deste mundo, amados irmãos, é semelhante ao que Nosso Senhor Jesus Christo instituio na sua Igreja.

Foi a Pedro e aos seus successores que Deos confiou os thesouros de sua misericordia; só elle é o dispenseiro das satisfações reservadas na economia da Igreja, é essa uma das reaes prerogativas de sua soberana dignidade.

Em todos os pontos do mundo os sacerdotes mediata ou immediatamente investidos por elle da jurisdicção, e ornados de sagrado caracter, exercitam a divina magistratura das almas, absolvendo ou retendo os peccados; mas em todos os casos impondo salutares penitencias, e ensinando a necessidade de obras satisfactorias, que nenhum delles tem o poder de perdoar.

Acima delles se acham os Bispos, postos pelo Espirito Santo para reger, cada qual na sua porção, a Igreja de Deos, e uma vez investidos da jurisdicção pelo Soberano Pontifice, exercitam sobre um territorio determinado uma realesa participada e subordinada.

Tão sublime dignidade pede uma porção da prerogativa soberana, e assim é que os sagrados canones e as sancções apostolicas reconhecem nos Bispos o direito ordinario, e não delegado, de conceder indulgencias particulares e limitadas. Só Pedro recebeu o poder illimitado de ligar e desligar, o poder absoluto de governar. A faculdade de espalhar profusamente os thesouros espirituaes da Igreja, e de absolver os penitentes das penas temporaes substituindo ás satisfações dos mesmos penitentes as obras satisfatorias do Salvador e dos Santos, só existe no poder absoluto de ligar e de desligar privativamente conferido a Pedro.

Eis, pois, que Pedro pela bocca do augusto e magnanimo Pontifice, gloriosamente reinante, abre o cofre das graças espirituaes, e como pai amoroso convida-nos a aproveitar-nos dellas. Eis que o Santissimo Padre Leão XIII embocando a trombeta do jubileu, *Jabilaeorum lucinam* (Jos. VI, 6) annuncia á terra a remissão geral de penas temporaes merecidas por nossos peccados.

Acudi, amados irmãos, acudi pressurosos ao paternal convite do Pastor universal do rebanho de Christo, aproveitemos a amnistia espiritual que nos concede o supremo cabeça da Igreja. Diligentemente procurai o templo do Senhor, deprecai pelo arrependimento e humilde confissão de nossos peccados o perdão das offensas, que irrogastes á sua divina bondade; soccorrei com vossas esmolas a nossos irmãos em Jesus Christo; encommendai a Deos o Pontifice, que sua providencial bondade assentou na cadeira de Pedro; rogai pela exaltação da Santa Igreja, por todos aquelles que se acham desviados do recto caminho da salvação, pela paz e concordia dos Principes christãos, e pela união do povo fiel.

Para esse fim dispomos que:

1.º Os Reverendos Padres confessores, nos termos e limites prescriptos, usem das faculdades, que lhe são concedidas nas Letras Apostolicas de 15 de Fevereiro de 1879 e que novamente foram outorgadas nas Letras Apostolicas de 12 de Março do corrente anno, abaixo declaradas.

2.º Os Reverendos Parochos, em suas respectivas parochias designem a igreja ou igrejas em que os fieis devem orar.

3.º Para esse fim designamos nesta cidade de nossa residencia a Santa Igreja Cathedral, a do convento de S. Francisco e a do Seminario.

4.º Os mesmos Reverendos Parochos leiam á estação da Missa conventual tanto a presente circular, como as Letras Apostolicas de 12 de Março deste anno, e bem assim preparem os seus parochianos para o jubileu com opportunas e salutares explicações do conteúdo das referidas Letras Apostolicas, e as registrem no livro competente.

Dado no Seminario de Olinda, aos 25 de Maio de 1881.

Monsenhor, *José Joaquim Camello de Andrade,*
Vigario Captular.

Eis as—

Lettras Apostolicas

DO NOSSO SANTISSIMO PADRE O PAPA LEÃO XIII, ANNUNCIANDO UM JUBILEU EXTRAORDINARIO

Aos Nossos Veneraveis Irmãos, Patriarchas, Primazes, Arcebispos e Bispos em communhão com a Santa Sé Apostolica e a todos os fieis de Jesus Christo, Nossos muito amados filhos, saude e benção apostolica.

LEÃO XIII, PAPA

Veneraveis Irmãos, e amados filhos:

A Egreja militante de Jesus Christo, a unica que póde outorgar ao genero humano a salvação e a paz, acha-se pela desgraça dos tempos tão gravemente provada que, cada dia que passa, uma nova tempestade se desencadeia e vem assaltal-a; verdadeira imagem da barca de Genesareth, que, emquanto levava a seu bordo á Nosso Senhor Jesus Christo e aos seus discipulos, era violentamente sacudida pelos ventos e fortemente açoitada pelas vagas do mar encapellado. Vão na verdade, augmentando desmedidamense em numero e forças as phalanges dos inimigos jurados ao nome catholico, e vai crescendo a audacia de suas maquinações; e, não lhes bastando abandonarem abertamente as doutrinas celestiaes, envidam todos os esforços, empenham toda a energia em repellir inteiramente a Egreja da sociedade civil, ou pelo menos em impecer-lhe toda a sua acção na vida publica dos povos: d'onde resulta ver-se ella, no cumprimento da missão de que fôra encarregada pelo seu Divino Fundador, cercada d'attritos por todos os lados, e embaraçada por grandissimas difficuldades.

Os effeitos mais dolorosos d'esta nefanda conspiração veem recahir principalmente sobre o Pontifice Romano, ao qual, na realidade despojado do seus legitimos direitos, e de mil maneiras impedido de desempenhar as suas funcções mais augustas e sublimes, apenas se conserva, quasi por irrisão e escarneo, uma sombra ou apparencia da magestade real. Por esta razão, Nós, collocado, como estamos, pela Providencia divina no grão mais eminente do poder sacro, encarregado do governo da Egreja Universal, havemos de ha muito sentido e repetidas vezes declarado quanto é ardua e calamitosa a situação a que nos tem arrastado as vicissitudes dos tempos.

Não é nosso intento memorar aqui agora, uma por uma, todas as calamidades que nos opprimem: de todos é porém, claramente conhecido o que se está passando desde ha muitos annos nesta Nossa cidade de Roma. Aqui, pois, no proprio centro do catholicismo, escarnece-se da Santidade da Religião; ataca-se a dignidade da Santa Sé Apostolica; a magestade pontificia está exposta a frequentes injurias de homens depravados e facciosos; foram subtrahidos ao Nosso poder e cuidados muitos dos estabelecimentos que os Nossos Predecessores haviam, com piedosa generosidade, fundado e transmittido aos seus successores para serem inviolavelmente conservados, nem mesmo se têm abstido de lesar os direitos dessa Instituição sacrosanta, *destinada á Propagação do nome christão* instituição que, sendo tão benemerita não só da religião, mas tambem de todo o genero humano, nunca havia sido violada pelas perturbações calamitosas dos tempos passados; vêem-se muitos templos, destinados ao culto catholico, fechados ou profanados, quando pelo contrario os dos herejes se multiplicam; ás más doutrinas propagam-se e diffundem-se, por escripto e por exemplos, com inteira impunidade; aquelles que se apossaram da direcção suprema dos negocios publicos, empregam-se repetidas vezes em confeccionar leis injuriosas para a Egreja e para o nome catholico. E tudo isto se passa em presença daquelle, cujos cuidados totalmente devem, por mandado expresso do proprio Deus, dirigir-se a vigiar pela incolumidade do Christianismo e a salvaguardar os direitos da Egreja.

Sem respeito nenhum pelo supremo poder do magisterio que reside no Pontifice Romano, desviam e afastam a Nossa authoridade da propria educação da juventude, e se Nos é permittido—o que se não prohibe a nenhum particular—abrir escolas á Nossa custa para instrucção da mocidade, a violencia e o rigor das leis civis até essas escolas invadem. Este funestissimo espectaculo traz-Nos tanto mais profundo e dolorosamente impressionado quanto mais nos fallecem os meios de obviar, como é Nosso ardentissimo desejo, a taes e tantas calamidades. Pois que verdadeiramente mais estamos sujeitos ao arbitrio dos nossos inimigos, do que na posse de Nós mesmos e da Nossa liberdade; e esse pouco uso della que hoje nos concedem não tem um penhor certo e seguro de duração e estabilidade, por isso que a bel prazer de outrem póde ser-Nos arrancado ou, pelo menos, mais restringido.

No entretanto a experiencia quotidiana nos deixa ver claramente como o contagio do mal todos os dias lavrando no corpo da christandade e estendendo-se a maior numero de seus membros. Porquanto tendo dado costas á Egreja, os povos vão cahindo de dia para dia em maiores miserias; e logo que uma vez foi extincta ou se acha debilitada a fé catholica, fica aberto o caminho ao furor e ao delirio das opiniões, e á cubiça desenfreada de novidades e aventuras.

E desprezada a suprema e nobilissima autoridade d'Aquelle que faz na terra as vezes de Deus, é bem evidente que não ficam mais á autoridade dos homens freios tão potentes que bastem para dominar os espiritos indomaveis dos rebeldes e criminosos, ou para conter nos seus justos limites o ardente e desmedido desejo d'uma liberdade desenfreada. E é por esse motivo que a sociedade civil, com quanto já tenha passado por grandes calamidades, está hoje aterrada com o temor de perigos muito maiores.

Para que, pois, a igreja possa rebater os esforços dos seus inimigos e desempenhar em proveito da causa commum, o seu munus, é indispensavel muito trabalhar, muito porfiar e combater; mas nesta luta renhida e varia, em que se trata da gloria divina, e se contende pela salvação eterna das almas, em vão se emprehenderiam todas as forças e industrias humanas, se não nos fossem subministrados auxilios celestes accommodados ás circumstancias dos tempos. — Por esta razão, nas difficeis e temerosas conjuncturas em que se tem achado a christandade, sempre costumou ser abrigo seguro nos trabalhos e angustias implorar de Deus com preces fervorosas e especiaes que venham em auxilio da sua Egreja afflicta, e lhe conceda o valor para o combate e a força para o triumpho. Por isso Nós, imitando este costume constante, esta pratica excellente de Nossos Predecessores, e conhecendo bem que Deus é tanto mais facil em ouvir-nos, quanto maior fôr nos homens o grão do arrependimento e o desejo de se conciliar com Elle, para impetrar os auxilios divinos, consolar e fortalecer os espiritos, por estas nossas letras enunciamos a todo o orbe catholico um jubileu extraordinario.

E assim confiado na misericordia de Deus Todo-poderoso, na autoridade dos Bemaventurados Apostolos Pedro e Paulo, em virtude daquelle poder de *ligar e desligar*, que Nosso Senhor, apezar da Nossa indignidade, nos ha conferido, concedemos a todos e a cada um dos fieis Chistãos de ambos os sexos indulgencia plenaria e remissão de todos os seus peccados em fórma de Jubileu, com tanto que, desde a dia 19 de Março consagrado á memoria de S. José, castissimo esposo da Bemaventurada sempre Virgem Maria, até o dia 1 de Novembro, inclusive, dedicado á commemoração solemne de todos os Santos os que vivem na Europa, e a contar do mesmo dia até o ultimo inclusive do anno de 1881, os que vivem fóra da Europa, todos e cada um cumpram as obras abaixo indicadas; a saber: que os habitantes de Roma, quér naturaes quér hospedes, vizitem duas vezes as Basilicas Lateranense, Vaticana e Liberiana, e ahi por algum tempo roguem a Deus pela prosperidade e exaltação da Egreja catholica e desta Santa Sé Apostolica, pela extirpação das heresias, pela conversão de todos os que estão em erro, pela concordia dos Principes christãos, pela paz e união de todo o povo fiel, segundo a Nossa intenção: e que, usando apenas de comidas magras, jejum, em um dia determinado, exceptuando, porém, os dias não comprehendidos no indulto quadragesimal, e os concedidos pelos preceitos da Egreja, os quaes por direito estricto já estão sujeitos ao jejum; e além disso, tendo feito uma boa confissão de seus peccados, recebam o Santissimo Sacramento da Eucharistia, e prestem, em fórma de esmola, a algum auxilio a qualquer obra pia

E para este effeito, lembramos de modo especial aquellas instituições cuja protecção ha pouco tempo recommendavamos á caridade dos fieis, em nossa ultima carta, e são a obra da *Propagação da Fé*, as da *Santa Infancia* e das *Escolas do Oriente* as quaes estamos muito empenhados e resolvidos a levar e implantar nas mais remotas e incultas plagas, para obviar as necessidades ahi occorrentes.

Todos os demais fieis de outras regiões fóra de Roma visitarão duas vezes tres templos designados pelos Ordinarios dos lugares ou pelos seus Vigarios Officiaes ou Delegados e na falta destes pelos que ahi exerçam a cura de almas; se houver só dous templos vizital-os-hão tres vezes, e, se um só, seis vezes no espaço de tempo determinado; e do mesmo modo cumprirão as restantes obras acima prescriptas.

Esta indulgencia queremos se possa applicar por modo de suffragio ás almas que partiram desta vida em união de caridade com Deus. Alem disto concedemos aos Ordinarios dos lugares a faculdade de reduzir, segundo a sua prudencia lhes inspirar, a menor numero as vizitas prescriptas aos Cabidos, ás Congregações tanto seculares como regulares, ás Associações, Confrarias, Universidades ou quaesquer Collegios que vizitarem as igrejas designadas em procissão publica.

Concedemos, porém, aos navegantes e viajantes o poderem lucrar a mesma indulgencia quando chegarem aos seus domicilios ou a outro lugar onde estacionem, visitando seis vezes a egreja maior ou parochial cumprindo as restantes obras acima declaradas.

Os Regulares de ambos os sexos, porém, ainda aos que vivem em clausura perpetua, bem como a todos e quaesquer leigos ou ecclesiasticos, seculares ou regulares, que encerrados ou enfermos, ou impedidos por alguma causa justa não possam cumprir as referidas obras ou algumas dellas, concedemos e facultamos que os seus confessores lh'as possam commutar em outras obras de piedade ou adiar o seu cumprimento por algum tempo: podendo tambem os confessores dispensar da communhão as crianças que ainda não tiverem sido admittidas á primeira.

Além disso a todos e a cada um dos fieis christãos tanto leigos como ecclesiasticos que, seculares como regulares de qualquer Ordem ou Instituto, ainda daquelles de que fosse preciso fazer especial mensão, concedemos faculdade para este fim poderem escolher para confessor qualquer presbytero secular ou regular, com tanto que seja approvado; e desta faculdade poderão usar tanto as religiosas como as noviças ou outras mulheres que vivam na clausura uma vez que esse confessor seja approvado para Religiosas. E aos confessores por esta occasião e só durante o tempo deste jubileu outorgamos todas e as mesmas faculdades que por Nós foram liberalisadas em outro jubileu, concedido em Nossas Lettras Apostolicas com data de 15 de Fevereiro de 1879 que principiam pelas palavras « *Pontifice Maximi* », exceptuando todavia tudo aquillo que nas mesmas Lettras então exceptuamos. (*)

———

(*) As faculdades outorgadas, a que allude o Soberano Pontifice são do seguinte theor:

Concedemos a permissão e faculdade a todos os fieis christãos e a cada um delles, tanto leigos como ecclesiasticos, tanto seculares como regulares, de qualquer ordem ou instituto, que seria preciso nomear especialmente, de escolher para este fim o confessor que lhe agradar, secular

E para que os fructos salutares, que tivemos em vista auferir, mais segura e abundantemente se colham deste santo jubileu, todos devem empregar grande cuidado em alcançar a assistencia da Santissima Mãi de Deus, consagrando-lhe obsequios e cultos especiaes durante este tempo. A este mesmo sagrado jubileu confiamos e collocamos debaixo da protecção e guarda de S. José, castissimo Esposo da Bemaventurada Virgem Maria, a quem Pio IX, Pontifice Maximo de gloriosa memoria, declarou Patrono da Egreja Universal e cuja assistencia desejamos que todos os fieis diariamente implorem com fervorosas supplicas. Além disso exhortamos a todos a emprehender piedosas romarias aos sanctuarios que costumam ser venerados em diversas regiões com especial devoção; e entre estes sobresahe na Italia o santuario de Nossa Senhora do Loreto, monumento que recorda altissimos mysterios.

Por esta razão ordenamos e mandamos em virtude da Santa obediencia a todos e a cada um dos Ordinarios, seus Vigarios, Officiaes ou Delegados, ou na sua falta aquelles que exercem a cura d'almas que ao receberem as copias ou exemplares impressos dessas nossas Lettras cuidem logo em publical-as em seus dominios, e bem preparados os povos pela pregação da palavra de Deus, quanto seja possivel, designou a egreja ou egrejas a vizitar, como acima determinamos.

Para que, porém, as presentes Lettras, que não podem ser levadas a cada um dos logares, cheguem mais facilmente ao conhecimento de todos, queremos que as suas copias ou exemplares impressos, assignados por algum notario publico e munidos do competente sello de pessoa constituida em dignidade ecclesiastica em qualquer parte se lhes preste a mesma fé que se prestaria a estas mesmas se lhes fossem apresentadas.

Dado em Roma, junto a S. Pedro, sob o annel do Pescador, a 12 de Março de 1881, 4º anno do nosso Pontificado.

LEÃO PP. XIII.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 21 DE MAIO DE 1881

Padre Dr. Joaquim Arco-Verde Albuquerque Cavalcante professor da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 20 do corrente.

Francisca Serafico de Assis Carvalho, professora publica da cadeira do sexo feminino de S. José da Bôa-Esperança.—Justifique.

Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, professor da 2.ª cadeira da lingua Franceza no Gymnasio Pernambucano.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 20 do corrente.

João Fernandes Vianna, professor publico da 5.ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de S. José desta cidade. — Encaminhe-se.

— 25 —

Claudina Maria da Conceição, professora publica de Venda Grande.—Informe o elegado litterio.

— 27 —

Amancio Antonio dos Santos, professor publico da cadeira da povoação de Agua Branca.—Encaminhe-se.

Jacintha Avelina da Cruz, professora publica da cadeira da povoação de Ponte dos Carvalhos.—Encaminhe-se.

Domingos Marques da Silva, professor pu-

ou regular, entre os approvados (o que igualmente se applica ás religiosas, noviças e ás demais mulheres que vivem em clausura, comtanto que o confessor tenha jurisdicção para confessar religiosas) com poder e autoridade para o confessor, a respeito daquelles ou daquellas que vierem confessar-se com elle na intenção de lucrar o presente Jubileu e de cumprir as obras necessarias para o ganhar, e dentro do prazo determinado, de os absolver por esta vez e só com relação ao fôro interno, impondo-lhes uma penitencia salutar e as demais condições de direito, (e tratando-se de heresia, depois de lhes ter feito previamente, como é de direito, retratar os seus erros) da excommunhão, suspensão, e d'outras penas ecclesiasticas, censuras a *jure vel ab homine* por qualquer causa que sejam, mesmo nos casos reservados aos Ordinarios, a nós ou a Santa Sé Apostolica, ainda aquelles que o são de um modo especial e que pareçam não ter sido incluidos em alguns outros indultos por mais latitudinarios que fossem, bem como de todos os peccados e de todas as faltas por mais graves e enormes que sejam, ainda d'aquellas que, como já se disse, sejam reservadas aos Ordinarios ou a nós e a esta Sé Apostolica; igualmente lhes concedemos a faculdade de commutar em outras obras pias e salutares os votos ainda os jurados e reservados á Sé Apostolica (exceptuando sempre os tres votos de castidade, religião e obediencia, aceitos por terceiro, ou aquelles cuja absolvição redundaria em prejuizo de terceiro, as penas preservativas do peccado, a não ser que esta commutação se não julgue tambem efficazmente preservativa do peccado, que é o objectivo do voto) e de dispensar os penitentes desta classe, que tenham ordens sacras, ainda os regulares, para que possam exercel-as e obter os grãos superiores, da irregularidade occulta em que tenham incorrido pela violação das censuras.

Todavia, não é nossa intenção conceder pelas presentes dispensas de qualquer outra irregularidade, publica ou occulta, resultante de delicto, defeito natural ou qualquer outra incapacidade e inaptidões, proveniente de qualquer outra origem; nem nos casos supraditos conceder a faculdade de dar estas dispensas, dando a aptidão ou restabelesendo os culpados no seu primeiro estado, ainda no fôro da consciencia, nem tão pouco derrogar a Constituição publicada com as respectivas declarações pelo nosso predecessor Bento XIV, de feliz memoria, que começa assim: *Sacramentum pœnitentiæ*.

Finalmente as presentes Lettras não poderão nem deverão igualmente aproveitar áquelles que, seja por nós e por esta Sé apostolica, seja por qualquer prelado ou juiz ecclesiastico, tenham sido nomeadamente excommungados, suspensos, interdictos ou que tenham sido apontados e denunciados publicamente como tendo incorrido em outras condemnações ou censuras, a não ser que dentro do prazo indicado elles tenham cumprido, tanto quanto seja preciso, com o seu dever.

Que, se elles não poderem satisfazer dentro desse prazo, segundo o juizo do confessor, sós lhes facultamos a permissão de serem absolvidos no fôro da consciencia, sómente para poderem ganhar o Jubileu, sob a condição de satisfazerem o mais depressa que poderem.

blica da cadeira da povoação de Capoeiras.—Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 712—Secretaria de policia de Pernambuco, 27 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 25:

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Alves de Sant'Anna e Antonio Pereira da Silva, por disturbios e furto.

— A' ordem do do 1.º districto de S. José, Salustiano Bispo de Faria, Lucas Paes da Silva, Maximiano Pereira da Cunha, Marcelino José da Silva e Joaquim, que diz ser liberto, por disturbios e embriaguez.

— A' ordem do do 2.º districto de S. José, Claudino Francisco dos Santos, por disturbios.

— A' ordem do da Bôa-Vista, Evaristo Izidio Lopes, por crime de furto; João Pedro de Almeida, por crime de tentativa de morte e resistencia; e José Rodrigues da Silva, por disturbios.

— A' ordem do da Magdalena, José Serino da Silva, preso em flagrante por crime de ferimentos.

No dia 26:

— A' minha ordem, Francisco Candido Bezerra, Michael Giacomo, Manoel Alves Pereira Antonio José Machado, Marcelino Antonio Damaceno e José, escravo de Bibiano de Siqueira e Mello, vindos do presidio de Fernando como sentenciados; Sabino Ferreira Junior e Manoel Vicente Nunes da Silva, do termo de Pau d'Alho, como sentenciados.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Verselim Monteiro Junior, Antonio Camara, Antonio Maria de Albuquerque Maranhão, Maria Baptista do Amor Divino e Marcolia Maria Camilla de Hollanda, por disturbios.

— A' ordem do do 1.º districto de S. José, Salustiano José de Sant'Anna, por disturbios e embriaguez; e Luiz de França, escravo de Salvador B. de Faria, por andar fugido.

— A' ordem do da Bôa Vista, Manoel do Nascimento Cunha e Mariano Etelvino do Espirito Santo, por disturbios e offensas á moral publica.

— A ordem do da Magdalena, José Francisco Alves, Luiz José de Souza, José Rodrigues da Cruz e Vicente Ferreira de Salles, por jogos prohibidos.

— Pela subdelegacia do 2.º districto da freguezia de S. José, foi remettido no dia 25 do corrente ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Antonio Ribeiro dos Anjos, por ter ferido gravemente no dia 21 a Antonio Lourenço Pereira de Carvalho.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE MAIO DE 1881

Manoel Caetano Spinola. — Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.—Informe o Sr. contador.

Francisco Correia Lima Sobrinho. — Ao Sr. contador para os devidos fins.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

André Affonso de Carvalho. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Francisco Durães. — Nos termos do art. 112 do regulamento de 4 de julho de 1879, deve requerer por intermedio do consulado.

Officio do collector de Bom Jardim.—Ao Sr contador para mandar satisfazer a requisição.

Contas do collector de Bom Conselho, relativas ao exercicio de 1879-80.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do escrivão servindo de collector de Bom Conselho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 41.ª parte da loteria do hospital Pedro II. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Gomes Pereira Guerra. — A' secção do contencioso para attender.

Joviniano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Baptista Gitirana.—Pague-se.

Francisco Furtado de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. administrador do consulado.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Gomes Ferreira Leitão.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Padre Joaquim Arco-verde de Albuquerque Cavalcante. — Registre-se e façam-se as devidas notas da apostilla.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—A' secção do contencioso para os fins convenientes.

Contas do ex-collector de Jaboatão, Bernardino de Sena Muniz.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Damião Justino de Souza Lemos.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Jovina Candida de Mello Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Julião & Irmão.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para satisfazer a exigencia do Sr. Dr. contador.

José Pereira de Carvalho. — Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Juvencio de Barros Correia. — Volte ao Sr. contador para mandar fazer a conta da pensão que cabe ao supplicante como jubilado.

Symphronio Cesar Paes Barreto. — Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para satisfazer-se a requisição do Sr. Dr. contador.

Matheus Austin & C. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Antonio Pereira. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 25 —

Joviniano Manta.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do collector de Jaboatão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Frei José de Santa Julia Botelho.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Frei José de Santa Julia Botelho.—Informe o Sr contador.

Officio do Dr. 1º secretario da assembléa.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar da professora da cadeira de S. José da Boa Esperança.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas, relativas ao pedido ordinario do mez de março ultimo.—Approvadas.

Contas do collector de Olinda, relativas ao exercicio de 1879—1880.—Approvadas.

Contas do collector de Aguas-Bellas, relativas ao exercicio de 1879—1880.—Approvadas.

Visconde do Livramento.—Deferido, dando-se baixa na fiança; mas quanto ao levantamento das acções em que foi ella constituida, se procederá de accordo com a informação do Sr. Dr. contador.

Contas da 79ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.—Approvadas.

D. Paulina Maria de Jesus. — Inderido, por quanto da informação do collector de Ipojuca consta, que a casa de que se trata, mesmo em estado de deterioração, sempre esteve alugada, e nunca deshabitada, sendo que não é pobre a supplicante em extremo, uma vez que abandonou a casa, possue escravos.

Joaquim da Silva Carvalho. — Indeferido, por quanto tendo sido no exercicio de 73—74 elevado o valor locativo da casa n. 16, á travessa do Gaz, de sorte que sujeita á decima de 15$120, acha-se assim comprehendida na disposição do art. 18 da inovação do contracto da Recife Drainage, e conjunctamente obrigada á annuidades.

Gomes Fonseca & C.—Deferido, fazendo-se as notas devidas de eliminação de debito que se exige aos supplicantes, visto resultar de repetição de lançamento, como informa o consulado.

Francisco José dos Santos. — Dá-se provimento, por quanto não se comprehendendo a especie na hypothese 2ª do art. 57 do regulamento de 4 de julho de 1879, deve ser-lhe applicada a disposição do art. subsequente; e assim se procederá.

Costa Carvalho & C.—Nega-se provimento em vista das informações, e porque ainda quando não se considerem os recorrentes successores de Machado Lopes & C. no armazem n. 63 do Caes do Apollo, nos termos do art. 48 do regulamento de 4 de julho de 1879, são de facto obrigados ao imposto como occupantes do referido armazem, conforme a disposição do art. subsequente.

Contas da 78ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 1ª parte da loteria da igreja do Capim.—Approvadas.

Contas da 2ª parte da loteria da igreja do Capim.—Approvadas.

Contas da 1ª parte da loteria da matriz de Garanhuns.—Approvadas.

Contas da 2ª parte da loteria da igreja do Rosario de Iguarassú.—Approvadas.

Contas da 51ª parte da loteria da igreja da Penha.—Approvadas.

Bento da Conceição Ferreira.—Deferido nos termos da informação da 3ª secção da contadoria.

Herdeiros de D. Joanna Maria da Trindade.—Volte ao Sr. contador.

Carlos Alberto Correia Duarte.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Alfredo Rodrigues dos Anjos.—Certifique-se.

D. Catharina Maria da Silva Motta.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Exm Sr. presidente, communicando haver prorogado a actual sessão da assembléa até o fim do mez corrente.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Fiuza de Oliveira. — Ao Sr. contador para mandar copia das informações.

Officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda sobre pretenção de Agostinho Jacome Bezerra Pessoa.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Exm Sr. presidente, communicando o despacho dado em petição do Dr. Juvenal Rodrigues do Silva.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio Gomes da Fonseca. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do gerente da Recife Drainage Company.—Informe o Sr. contador.

Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira.—Registre-se e façam os devidos assentamentos da apostilla.

Manoel Lopes Machado Sobrinho.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Francisco de Paula Penna.—Como requer.

Manoel da Silva Santos.—Como requer.

D. Joanna Francisca da Cruz Bastos.—Poderá fazer a obra conforme a licença concedida, podendo accrescentar as obras pedidas tudo de accordo com a informação do engenheiro.

Hermenegildo Joaquim de Oliveira Beaudoin.—Concedido de accordo com a informação do engenheiro.

Manoel Joaquim da Silva Motta.—Idem.

Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.—Idem.

Francisco de Pinho Borges.—Idem.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Idem.

José Joaquim de Azevedo.—Idem.

Antonio Joaquim Geraldes.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 25 de maio de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 11 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. José Maria—Sr. presidente, excessivamente atarefado e além disto doente, me tem sido impossivel reunir um certo cabedal para, em uma questão tão importante quanto esta, fazer um discurso, que, se não primasse pela fórma, ao menos contivesse idéas, que são minhas, mas que, como V. Exc. sabe e a casa perfeitamente comprehende, não podem ser de momento apresentadas, porque não acodem logo á mente.

Eu esperava que algum dos membros desta casa, que apoiam o governo, tomasse a palavra para rebater as accusações aqui formuladas pelo meu illustre collega e amigo, o talentoso Sr. deputado Antonio Estevão, e pelo humilde orador que vos dirige a palavra; esperava que fossem combatidas essas accusações ao governo actual para que eu podesse, subindo á tribuna, ainda mais accentual-as. Com pasmo, porém, vejo que os sustentadores do governo eximem-se de entrar na discussão de questões politicas, necessariamente, Sr. presidente, porque estão convencidos de que lhes é absolutamente impossivel defender o grupo, a que estão alliados, ao grupo oligarchico que nos domina.

O Sr. Ulysses Vianna — Nós temos tido discussões politicas todos os dias, desde o começo da assembléa.

O Sr. José Maria — Uma vez que Ss. Excs não fallam, uma vez que não aceitam o repto, nem se quer o *leader* da minoria...

O Sr. Estevão de Oliveira—Elles não fallam nem a gacete.

(Hilaridade).

O Sr. José Maria—...uma vez que elles não veem em auxilio do governo que apoiam, e para que esta discussão não seja hoje encerrada, eu vejo-me de novo obrigado a subir á tribuna para fallar, como da vez primeira, sem ter tomado notas, sem ter reunido um certo cabedal, sem ter coordenado sequer certas idéas.

Alguns amigos nossos, que eu sei, teem interesse em tomar parte nesta discussão acham-se ausentes; e para que não fiquem elles privados de trazer á casa as suas luzes, eu sou forçado ainda a occupar a tribuna, como disse da primeira vez...

O Sr. João de Sá—Para encher tempo.

O Sr. José Maria—...para encher tempo, diz muito bem o nobre deputado; mas, emquanto tenho de encher tempo, permitta V. Exc., Sr. presidente, e a casa, que eu diga só a verdade, que eu diga só aquillo que me vai pela alma, já bastante atrophiada pelas miserias da patria.

Sr. presidente, o nobre deputado, que senta-se á minha frente, o meu illustre collega e amigo Sr. Dr. João de Sá, a primeira vez que fallei sobre força policial, perguntou-me como era que eu, sendo republicano, tinha chefe liberal. Podia limitar-me a mandar S. Exc. com endereço aos annaes da sessão passada, em que me justifiquei plenamente; uma vez, porém, que S. Exc. não quer ter este trabalho, eu direi em poucas palavras o que mais largamente disse então.

O Sr. João de Sá—Se V. Exc. quer, dou-me ao trabalho de lêr.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, filho desta terra livre da America, eu tenho, como todos os brasileiros devem ter, sangue ardente; sou enthusiasta por tudo quanto é grande, nobre e generoso. Já vê V. Exc. que não posso deixar de ser amante da liberdade. Depois corre-me nas veias o sangue de patriotas distinctos, que soffreram martyrio insano pela causa da patria. Eu, pois, não podia deixar de ser republicano!

Mas, disse o anno passado, ninguem me contestou, e o repito agora: nesta terra não ha partido republicano arregimentado, e quem, se não tem desarrasoadas aspirações, se não tem aspirações muito elevadas, tem todavia algumas, quem não deseja representar um papel nullo na sociedade, quem deseja ser util á sua patria, quem deseja servir á liberdade, não pode deixar de militar, maxime se não dispõe de bens de fortuna, em um dos partidos mais ou menos organisados. Ora, como o partido liberal é aquelle que mais se approxima do meu idéal, e como neste partido a fracção democratica é aquella que mais perto está das idéas republicanas, eu me liguei a esta fracção. Republicano, combato entretanto em um partido monarchico, mas sempre na vanguarda, esperando a occasião opportuna, em que possamos dar um golpe certeiro, para que triumphe a idéa; e eu estou certo, ella ha de triumphar: mais cedo ao mais tarde, Sr. presidente, nós havemos de ser republica. (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Quem tem a franqueza de assim se expender, quem tem a franqueza de dizer que não renegou as suas crenças, as crenças de seus pais, não pode ser aqui acoimado de transfuga, que em tanto importa a pergunta do nobre deputado.

Não, Sr. presidente, eu não o sou.

Ainda estudante, cursando o primeiro anno de direito, na opposição o partido liberal, sendo eu, como sou, republicano, collaborava todavia nesse partido, e quando fez-se em suas fileiras a divisão, eu, abandonando os oligarchas, desprendendo-me até de meus parentes, segui a fracção democratica, onde me tenho sabido conservar com toda dedicação, com toda lealdade.

Transfugas são aquelles tão conhecidos dos nobres deputados, quanto de mim, que depois de haverem feito causa commum comnosco, miseravelmente se venderam pelos trinta dinheiros dos assassinos (apoiados, muito bem); transfugas são aquelles que comnosco batalhavam nesta tribuna, aquelles que profligavam o massacre de 27 de junho, aquelles que impunhavam a penna em defeza nossa, accusando a elles, os assassinos, e que hoje acham-se sentados nas bancadas dos nobres deputados. (Apoiados. Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Transfugas são esses; transfugas são aquelles que venderam as suas crenças, a sua fé, os seus principios, por meia duzia de patacas; miseraveis que nem ao menos sabem dar valor ao seu merecimento (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Transfugas são esses que não tem a coragem de fazer a sua defeza desta tribuna; que fogem aterrorisados da discussão; eu não, não o sou!

Eu sou moço, muito moço; ainda hontem deixei os bancos da academia; mas, tenho o orgulho de dizer, sou um moço de bem em toda a extensão da palavra; ergo a fronte e ninguem me faz corar. Só pretendo o que é justo, só pretendo o que está nas raias traçadas pela moral.

Sr. presidente, orgulho-me de poder assim me exprimir, de poder dizer com toda afoiteza que sou um homem de bem, porque aquillo que passaria desappercebido em uma epoca normal, aquillo que não devia causar admiração em uma sociedade que não estivesse corrompida, é um acto de heroicidade nesta terra de baixo imperio.

O que vemos nós? Ministros bandidos, ministros sem moralidade, ministros para quem a honra é uma chimera! (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—O que vemos nós, Sr. presidente? Manoel Buarque de Macedo, o patrocinador da patota Gabrielli (signaes de approvação nas galerias)...

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—... como ministro da agricultura, patrocinando uma nova immoralidade, a immoralidade do Pedregulho! (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—O que vemos nós? Vemos um presidente do conselho, que se diz homem sério, homem que quer o bem da patria, acobertando com o manto protector de chefe de gabinete as ladroagens, as miserias e as infamias desta situação apodrecida. (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Causa dôr e dôr profunda este lamentavel estado de cousas. Onde iremos nós parar? Que futuro nos aguarda?

O que quer este partido que se diz liberal? Quaes as suas idéas? Qual a bandeira dessa gente, desses homens que por escarneo se dizem adeptos da liberdade?

Ah! vos conservais silenciosos, porque conheceis que para vós não ha defeza possivel!...

O que tem feito este governo miserando? Nada.

Fóra do poder, o partido liberal hasteou uma bandeira em que estavam inscriptas idéas adiantadas, idéas compativeis com o progresso do seculo; mas o que tem realisado durante quasi tres annos de governo? Uma lei eleitoral que é uma vergonha, e que nem ao menos póde pretender as honras da originalidade, porque, como provarei, é toda plagiada.

Sim, Sr. presidente, este *monumento* nada mais é do que a reproducção do que ha de pessimo nas legislações eleitoraes belga e portugueza e no esboço de um projecto de lei confeccionado por Tavares Bastos. O que não prestava nessas duas leis e nesse projecto, o Sr. Saraiva reunio e veio dizer ao paiz: eis o monumento que vos lego!

Sr. presidente, o que acabo de dizer é uma verdade. Essa lei eleitoral que fez com que diversos cidadãos que estavam no gozo dos direitos politicos, ficassem delles privados, não póde de modo algum ser considerado monumento eleitoral, como chamou-a o Sr. Doria. V. Exc. sabe que o direito de voto é o mais importante dos direitos do cidadão. E como é que em uma situação liberal, por uma camara ordinaria, reformam-se artigos constitucionaes de nossa carta, arrancando-se direitos de que estavam de posse grande numero de nossos concidadãos? O que fez o partido liberal dessa grande massa de povo, que, nas occasiões em que tinha o paiz de eleger os seus representantes, concorria ao pleito, para que a escolha recahisse naquelles que representavam as suas idéas? Um partido que assim procede póde ser considerado liberal? Não; é um partido atrazado, um partido de idéas caducas, muito mais corcunda do que os conservadores actuaes. (Apoiados).

Diz, Sr. presidente, o illustre Sr. Tavares Bastos no projecto da reforma eleitoral, que foi plagiado pelo Sr. Saraiva, o seguinte: (Lê)

« E' em verdade, essencial que o projecto não restrinja o direito, desde que não é constituinte a assembléa que o decreta: mas a isto nos comprommettemos os liberaes, a isto seremos fieis. »

Era isto, senhores, o que os liberaes promettiam quando no ostracismo; reforma eleitoral, pelo systema directo, mas sem restringir o direito.

Realisou, porém, o que promettera? Não. E no contrario, renegou as suas crenças, decretando por uma camara ordinaria, uma reforma que arrancou direitos de que se achavam de posse grande numero de cidadãos.

Senhores, Tavares Bastos deve estremecer no seu tumulo, ao ver que em nome do seu partido, por cujo triumpho tanto batalhou, um grupo de aventureiros se encarregou de desmentil-o.

Diz o mesmo illustre brasileiro: (Lê)

« Tornemos o parlamento a expressão nacional de todas as opiniões e crenças, e de todas as classes do povo: um parlamento veneravel, sem o peccado original da violencia e da fraude, inaccessivel ao nepotismo, invulneravel para a corrupção. »

Quando, Sr. presidente, nós teremos isto nesta terra; quando os *filhotes* deixarão de pullular; quando deixará de haver fraude nas eleições? Se houvesse liberdade no pleito, o ministro larapio, na phrase do Sr. Ramos de Queiroz, seria reeleito? Com certeza que o não seria, mas ha de sel-o, porque está preparada a fraude.

Só assim, só por meio da compressão e da fraude, nós passaremos pela humilhação de ter como representante nosso na futura camara o genro feliz do Sr. senador Luiz Felippe.

O Sr. Eudoxio de Brito — Ave de arribação.

O Sr. José Maria—Nós temos na provincia moços perfeitamente habilitados, não digo já no seio do nosso partido, mas entre os nobres deputados. Porque razão, por exemplo, se me permittem a comparação, deixa-se de apresentar candidato o meu illustre collega e amigo que se senta á minha frente? Não é elle digno, não tem serviços bastantes?

O Sr. João de Sá — Seremos candidatos quando houver a republica.

O Sr. José Maria—Pois V. Exc. não é filho desta terra, não milita no grupo dominante, não acompanhou o partido liberal, constantemente, nos tempos da adversidade? (apoiados.) Pois V. Exc. durante os 10 annos do ostracismo, não collaborou comnosco na imprensa e na tribuna das conferencias? Pois V. Exc. não tem parentes e parentes prestigiosos? Porque razão essa familia oligarchica não apresenta V. Exc. para representante da provincia?

Um Sr. Deputado—Este tambem é genro.

O Sr. José Maria—Não: S. Exc. não o é.

O Sr. João Sá — V. Exc. quer encher o tempo.

O Sr José Maria—Não quero encher o tempo, quero dizer a verdade, e dil-a-hei. Sinto ter sido apanhado de sorpresa, não podendo lançar mão de alguns apontamentos de que ter-me-hia de servir.

Os nobres deputados hão de reconhecer que entre o Sr. Dr. Sigismundo e o Sr. Dr. João de Sá, este tem muito mais direito a representar a provincia (Apoiados.)

Feitas estas ligeiras considerações, vou mostrar que a minha affirmativa é verdadeira, que o projecto *monumento* do Sr. Saraiva não passa de um plagio.

Diz o Sr. Tavares Bastos em sua obra: (Lê)

« São eleitores: os que provarem, com recibo ou conhecimento da estação fiscal, ter pago, no ultimo exercicio financeiro, qualquer contribuição directa, seja geral, provincial ou municipal, que se arrecade annualmente, e estiverem incluidos no lançamento do exercicio em que se fizer a qualificação. »

Foi, Sr. presidente, copiado *ipsis verbis* o que aqui se diz, exceptuando apenas o Sr. Saraiva o imposto municipal, e determinando um *quantum*, quando no projecto qualquer contribuição dava direito, por insignificante que fosse.

Além do plagio, procurou reduzir o eleitorado, exceptuando, não sei com que fundamento, os que pagam impostos municipaes.

Pois o homem do povo que paga impostos municipaes não tem tanto direito de ser eleitor como o que paga impostos géraes e provinciaes? (apoiados.) E se assim é, se a idéa estava consignada n'um projecto de reforma eleitoral, confeccionado por um membro proeminente do partido liberal, e por este aceito, porque razão foi deitada á margem? Não se comprehende que o Sr. Saraiva procurou cercear o mais possivel o direito do voto?

O Sr. Eudoxio de Brito—Muito mais liberal do que o Sr. Saraiva foi o Sr. Cotegipe.

O Sr. José Maria—Aceitava mais o Sr. Tavares Bastos, como eleitores, os ministros de qualquer religião.

Porque, Sr. presidente o *liberal* Sr. Saraiva os excluio? Pois se os sacerdotes da religião catholica são considerados eleitores, porque não terem o mesmo direito aquelles que pertencem á outras religiões? Ainda uma vez o Sr. Saraiva copiou Tavares Bastos, mas procurando sempre reduzir o mais possivel o circulo dos eleitores.

Ainda mais: « os officiaes de patente do exercito, da armada e classes annexas, da guarda nacional, dos corpos policiaes, assim activos, como da reserva, reformados e honorarios. »

Oh! como Tavares Bastos ampliava o numero dos eleitores, e como o Sr. Saraiva o restringio? Porque razão, Sr. presidente, são excluidos os honorarios do exercito, os bravos que foram derramar o seu sangue pela causa da patria, que foram desaffrontar a sua honra nos campos inhospitos do Paraguay? Porque razão estes homens não são considerados eleitores, ao passo que o são os officiaes de policia?

Um Sr. Deputado—Nem a guarda nacional; sómente o corpo de policia que serve ao governo.

O Sr. José Maria — Porque motivo não são considerados eleitores os officiaes da guarda nacional? (apoiados.) Pois, senhores, haverá n'este paiz quem não tenha 200$ de renda annual? Qual o brasileiro que pode subsistir sem essa quantia, menos de duas patacas por dia?!

Tavares Bastos era de opinião que fosse considerado eleitor o proprietario de immovel urbano ou rustico, qualquer que fosse o seu valor ou extensão, uma vez os titulos estivessem transcriptos no registro de hypothecas, accrescentando que « restringir o valor é abrir margem ao arbitrio da autoridade qualificadora. »

Entretanto, exige o *monumento* do Sr. Saraiva, que o proprietario do predio urbano ou rustico tenha-o alugado por uma certa quantia, e aquelle que, por qualquer circumstancia, não o tiver, fica privado do direito do voto.

Ainda uma vez o Sr. Saraiva procurou restringir o suffragio, ao passo que o Sr. Tavares Bastos o ampliava.

Ouçamos ainda a este distincto liberal (lê):

« Os mestres e contra mestres das officinas do estado, e os das officinas particulares, sujeitos ao imposto de profissões, comtanto que estes tenham sido incluidos na lista de familia do anno anterior ao da qualificação. »

Foi aproveitada esta idéa? Não. Os mestres artistas que trabalham em officinas particulares, embora com o ordenado superior a um conto de réis, e todos o tem, não podem ser eleitores. O que se pretendeu com isto, Sr. presidente? Privar o grande numero de artista da nossa terra do direito do voto, porque se sabe que a classe artistica é grande, é composta de homens pobres, mas dignos, de homens completamente independentes, verdadeiramente livres, e assim não convinha que podessem manifestar o seu pensamento politico, que fossem cidadãos.

Na mesma condição estão os lavradores dos engenhos. Ao passo que o senhor de engenho é considerado eleitor, um lavrador, que muitas vezes tem renda superior ao proprietario, não tem direitos politicos, porque não póde provar a sua renda como exige a lei.

O Sr. Saraiva aproveitou a idéa dos jurados, mas procurou estreitar o mais possivel o circulo, determinando que sómente podiam gozar do direito politico aquelles que haviam servido na qualificação de 79, excluindo um grande numero de cidadãos qualificados em 80, e muitos outros que, tendo servido em épocas anteriores, por circumstancias fortuitas deixaram de ser sorteados em 79; entretanto, no projecto á que me tenho referido, são considerados todos os jurados.

Ouvi mais: « os que já exerceram as funcções de eleitor, e exerceram ou exercem as de juiz de paz, vereador ou outro cargo electivo. »

O Sr. Eudoxio de Brito—Isto sim, é um projecto liberal.

O Sr. José Maria—Diz muito bem o nobre deputado. O Sr. Saraiva, porém, falsificou estas idéas.

Pois, senhores, o homem, que tinha sido eleitor, o que só se podia realisar tendo-se de renda 400$ por anno, não havia adquirido um direito, do qual se não lhe podia, sem grande injustiça, esbulhar?

Não foi uma extorção esta que o governo *liberal e sério*, do Sr. Saraiva fez a grande numero de nossos concidadãos, que exerceram o direito de voto, que foram eleitores?

Quantos cidadãos, que concorreram para que o Sr. Saraiva, o Sr. Dantas e o Sr. Buarque occupassem o lugar que hoje occupam na representação nacional, não foram excluidos do direito do voto?

Provei, Sr. presidente, embora, ligeiramente...

O Sr. Barão de Nazareth — Provou muito bem.

O Sr José Maria— .. que o projecto do Sr. Saraiva nada mais é do que um plagio e um plagio grosseiro...

O Sr. Eudoxio de Brito—Como aquelle decreto do ministro da agricultura.

O Sr. José Maria — ... do que havia de peior no projecto de reforma eleitoral de Tavares Bastos, de saudosa memoria.

O Sr. João de Sá—Projecto aceito pelos chefes do nobre deputado.

O Sr. José Maria—Está enganado; eu já disse a V. Exc. que o meu chefe é o Sr. Dr. Epaminondas de Mello, e V. Exc. sabe que esse illustre cidadão não aceitou esse projecto; V. Exc. sabe que elle votou contra e mandou uma declaração que foi inserida na acta. Que importa a mim que o Sr. Dr. Souza Carvalho tivesse aceitado esse projecto? Eu não sou responsavel pelas opiniões de S. Exc...

Provei, Sr. presidente, que era um plagio e um plagio grosseiro do que havia de peior no projecto eleitoral de Tavares Bastos...

O Sr. Barão de Nazareth—Provou muito bem.

O Sr. José Maria—... projecto liberalissimo, projecto que ampliava o mais possivel o direito do voto. Se quizesse provar que o resto, que não é de Tavares Bastos, é copiado vergonhosamente, tão vergonhosamente como aquelle decreto de caminhos de ferro, que o Sr. Buarque fez o rei assignar, eu poderia ler diversos topicos da lei da Belgica publicada em 1831 e da lei portugueza.

Agora permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu passe a occupar-me de um facto annunciado hoje pelos jornaes.

Consta, que o governo imperial, agradecido pelos grandes serviços prestados pelo Sr. Doria á causa dos assassinos...

O Sr. Espirito Santo—Apoiado.

O Sr. José Maria—... chamou-o para fazer parte do ministerio.

O Sr. Eudoxio de Brito — Um poeta na pasta da guerra!

O Sr. José Maria—O meu nobre amigo lembrou muito bem. S. Exc. vai recitar versos ao som da *Dalila*, emquanto que nós estamos ameaçados de uma guerra com a Republica Argentina.

O Sr. Espirito Santo—Vai mandar fundir balas a Lamartine.

O Sr. José Maria — Ora, Sr. presidente, quando a republica visinha ameaça-nos, mais do que isto, affronta-nos, manda bombardear um navio brasileiro, chama-se para a pasta da guerra um homem que se tem tornado notavel pelo *lyrismo*, chama se para occupar esta pasta um homem que no tempo da guerra do Paraguay, dava triste cópia de si, cantando a Jovita.

Mas era necessario que o Sr. Doria, que prohibio terminantemente que uma autoridade policial prendesse a Nicolau Lima, ainda mesmo sahido do palacio, recebesse mais uma prova de confiança, recebesse mais uma *honraria* deste governo, para ainda mais aviltar esta terra, tantas vezes já aviltada! Era necessario que fosse galardoado o ex-presidente da provincia de Pernambuco, que longe de cumprir com o seu dever, mandando responsabilisar o desembargador José Felippe, o principal mandante dos tristissimos e lamentaveis acontecimentos da Victoria, com elle se banqueteava (apoiados); era necessario que mais um filho da Bahia fosse augmentar o numero dos bahianos, que tem concorrido para humilhar, para villipendiar esta terra. (Muito bem).

Não sei, Sr. presidente, se já se deo facto identico a este, se alguma vez neste paiz já fizeram parte de um ministerio tres filhos d'uma só provincia... tres só, não, creio que mais.

O Sr. Espirito Santo — Tres e um honorario.

O Sr. José Maria—Está naturalisado?

O Sr. Espirito Santo—Está naturalisado: é o Sr. Buarque, que, para entrar no ministerio, vendeo esta provincia á Bahia.

O Sr. José Maria—Além dos tres bahianos está a elle aggregado o Sr. Buarque, que de ha muito nos vendeo, que de ha muito entregou esta provincia áquella *primogenita de Cabral*, na phrase do Sr. Doria.

O Sr. Barão de Nazareth—Na phrase do Sr. Lopes de Leão.

O Sr. José Maria—Não, é mesmo do Sr. Doria.

O Sr. Eudoxio de Brito — Talvez plagiasse.

O Sr. José Maria — Ou então elle plagiou.

Imaginemos agora o que irá por esta provincia que é a terra nossa? Para que reproduzir todos esses crimes, todos esses assaltos á vida, á honra, á propriedade e á liberdade dos Pernambucanos?

O Sr. Eudoxio de Brito—No que toca á segurança publica, nunca vi um governo mais desastrado.

O Sr. José Maria—Quando, em que tempo vimos nós tantos roubos, tantos assaltos, tantas violencias como se tem reproduzido nesta epocha, praticados pelas proprias autoridades policiaes?

O Sr. Presidente—Eu previno a V. Exc. que está findo o tempo destinado á primeira parte da ordem do dia.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, sinto profundamente isto. Ainda uma vez sou obrigado a deixar a tribuna sem ter concluido a minha missão...

O Sr. Ayres Gama—Não lhe faltará tempo.

O Sr. José Maria — ... mas, como sou o autor do projecto e tenho além disso uma emenda, aguardo-me para com mais vagar em outra opportunidade, alargar-me nas considerações que fiz hoje.

O Sr. João de Sá—Nova edição mais correcta e augmentada.

O Sr. José Maria—V. Exc engana-se, foi menos correcta.

O Sr. João de Sá—Refiro-me á outra, a da emenda.

O Sr. José Maria—Prometto esforçar-me para que da vez terceira eu seja mais feliz.

O Sr. João de Sá—Faço votos pelo restabelecimento de V. Exc.

O Sr. José Maria—Obrigado.

Uma vez, Sr. presidente, que V. Exc declara que está terminada a hora da primeira parte da ordem do dia, uma vez que não me é permittido exceder essa hora, eu termino, aguardando outra occasião para ainda tomar parte no presente debate. (Muito bem).

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Fica creado o lugar de capellão para o corpo policial com a graduação de tenente e soldo correspondente.—*Abreu e Lima.*—*José Maria.*—*Lourenço de Sá.* »

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª parte

Continúa a 2.ª discussão do art. 2.º do projecto n. 64, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1881 a 1882, com as emendas offerecidas.

E' mais lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 17. Sub-emenda á n. 11, accrescente-se: sob pena de 200$000 de multa para o proprietario no caso de não apresentar a arqueação.—*Estevão de Oliveira.*

O Sr. José Maria — Autor de algumas das emendas apresentadas ao art. 2º do projecto de orçamento provincial, corre-me o dever de justifical-as.

Devo, Sr. presidente, antecipadamente declarar que não espero que sejam aceitas essas emendas, e ao contrario conto que serão rejeitadas, por isso que, além de serem firmadas por mim...

O Sr. Ayres Gama—Isso não é motivo.

O Sr. José Maria—Assim me exprimo porque ainda não tive o prazer de ver approvada siquer uma emenda de que fosse eu o autor.

Um Sr. Deputado—Diversas teem sido approvadas.

O Sr. José Maria — As poucas que foram approvadas estavam apadrinhadas por outras assignaturas.

O Sr. Paulo de Oliveira—Foram approvadas muitas que teem apenas a assignatura de V. Exc.

O Sr. José Maria—Muito poucas, e diziam respeito á luz e instrucção; e o foram porque esta assembléa resolveu que nenhuma emenda nessas condições seria rejeitada.

Como ia dizendo, Sr. presidente, não espero que sejam approvadas essas emendas, porque além de serem assignadas por mim, encerram ellas idéas por demais adiantadas para ser abraçadas por esta assembléa, que apezar de ser liberal, é em sua maioria, póde-se dizer, composta de homens de idéas atrasadas, de homens que não acompanham o espirito da epoca.

Em geral, nos limitamos á curar da politica pequenina e tacanha, da politica das conveniencias, deixando em abandono as reformas das instituições caducas, que são uma vergonha para nós. Quando assim me exprimo não me refiro á mim, nem á nenhum dos nobres deputados em particular, mas aos politicos em geral.

Se isto é uma realidade, se a grande politica não passa de uma especulação, de um *modus vivendi*, ao menos nós, os deputados de Pernambuco, deviamo-nos esforçar para sahir desse circulo de ferro, tanto quanto nos fosse possivel, acentuando certas idéas, decretando algumas medidas que dessem testemunho dos nossos bons desejos em favor da nossa provincia, e da causa liberal.

Dominado desses sentimentos, e para que fique consignado nos annaes, afim de que no futuro, quando essas idéas se houverem convertido em realidade, saiba-se que já nesta época cuidava-se disso, apresentei as emendas que mandam desligar do orçamento provincial para fazer parte da renda municipal os impostos de decima urbana, bem como o de calçamento...

O Sr. Ayres Gama—E' impossivel, porque priva a provincia de uma grande receita, desequilibrando o orçamento.

O Sr. José Maria —... devendo correr por conta da municipalidade as despezas, para cujo fim são lançados esses impostos e que vêem a ser o calçamento, a illuminação e a conservação das estradas dentro do municipio, despezas essas que são equivalentes á receita.

O que diz agora V. Exc.? Se tira-se verba de receita, compensa-se, tirando-se igualmente despeza equivalente.

O Sr. Ayres Gama — Isto é outra cousa; assim estamos de accordo.

O Sr. José Maria — Ainda bem; a opinião de V. Exc. é muito valiosa, por isso que parte de pessoa competente, além de que é membro da commissão de fazenda.

Contando, Sr. presidente, que sejam rejeitadas as minhas emendas...

O Sr. João Maranhão — V. Exc. não quer que sejam approvadas as suas emendas?

O Sr. José Maria Porque não hei de querer? Ao contrario, muito estimaria que V. Exc. désse o seu voto, e conseguisse o dos seus amigos, afim de que fosse convertida em realidade uma idéa que daria a medida do nosso adiantamento, como provarei a V. Exc. e a casa.

Tratando-se de reformar a administração e o governo do estado, e pretendendo-se um regimen de descentralisação, deve-se tomar como ponto de partida o municipio, que em todos os tempos e em todos os povos é a primeira agglomeração, o nucleo embrionario da familia, o primeiro germen social.

O municipio em sua existencia material não é como as provincias ou as comarcas, uma creação do poder, uma ficção da lei; precede a propria lei e nasce como uma consequencia da visinhança, do goso indiviso, da familia, e de todas as relações que della derivam. O municipio é o primeiro elemento da sociedade.

Desde muito se reclama por uma reforma municipal no sentido de tornar effectiva a intervenção dos cidadãos nos negocios immediatamente relativos aos seus interesses. Vêde a Constituição do Imperio, arts. 71 e 167.

Deixando, porém, de parte a necessidade dessa reforma, convém que nos occupemos do que está na nossa esphera; de estudar as causas dos desanimos das municipalidades e remedial-as, dando ao poder municipal a amplitude e desenvolvimento que podermos dentro das attribuições do acto addicional, que nos manda legislar sobre os negocios municipaes.

As duas causas principaes do atrophiamento municipal são a estreitesa de suas rendas, de seus recursos financeiros, e a tutella em que as proprias assembléas, diga-se a verdade, as tem collocado para com a administração.

Em outra occasião, discutirei a necessidade de emancipar o poder municipal, tanto quanto estiver em nossas forças, para que elle possa ser uma realidade e uma cousa util.

Hoje que se discute o orçamento provincial, limito-me a mostrar a conveniencia de não continuar a provincia a absorver receitas que são de natureza puramente municipal, e que devem, portanto, reverter para as camaras municipaes.

Ha uma tendencia deploravel de absorpção e enfraquecimento das municipalidades, entretida e sustentada por todos os governos e por todos os partidos; é uma verdadeira mania, a todos os respeitos injustificada.

O acto addicional, embora seja a obra de uma geração viril e patriotica, annullou o municipio, estabelecendo a centralisação no poder legislativo provincial, e as assembléas provinciaes que tanto gritam contra a centralisação da côrte, contra a absorpção do poder central, tem por sua vez centralisado para a provincia, em detrimento do municipio, esquecidas de que, o que fará o engrandecimento das provincias será o desenvolvimento dos municipios.

A historia politica das nações demonstra que as liberdades locaes acompanham o desenvolvimento das liberdades geraes. A destruição do regimen municipal parece ter sido o resultado do estabelecimento do dominio musulmano, e uma das principaes causas da decadencia dos paizes que lhe foram submettidos.

Hoje, ninguem ousará contestar que a unidade politica das nações se consolida pela descentralisação administrativa.

E' necessario descentralisar os municipios....

O exemplo da Inglaterra (com a devida licença do illustre deputado Sr. Ulysses Vianna, que se acha fóra do recinto, como quasi todos os membros desta casa, por isso que só assistem ás discussões politicas), o exemplo da Inglaterra, dos Estados-Unidos, da Suissa, da Allemanha e da Belgica; o trabalho continuo dos publicistas contra a centralisação administrativa e a demonstração mais evidente e persuasiva dos factos, desvaneceram as preoccupações dos que receiavam o enfraquecimento da unidade politica pelo desenvolvimento da autonomia municipal.

E' preciso, senhores, descentralisar o municipio, e não se póde fazel-o sem libertal-o da tunica de Nessus do poder administrativo, sem dotal-o de recursos, de meios que o habilitem a desempenhar o seu papel.

Acabemos com as praticas abusivas, ás quaes, mais mesmo do que ás omissões da lei organica de 1.º de outubro, moldada aliás em bons principios, se deve attribuir a decadencia do poder municipal, reduzido hoje á um instrumento de que dispõe o governo á seu sabor.

Reconhecendo a absorpção que de suas rendas tem soffrido as camaras municipaes, a assembléa provincial do Rio de Janeiro, não querendo, ou não podendo de todo romper contra a tendencia geral, que tem sido manter as camaras sob a dependencia e tutella do governo e de seus delegados; não querendo ou não podendo desmembrar dos orçamentos provinciaes, verbas de receita puramente municipal, tomou a resolução de subsidial-as, votando uma verba especial que rateia pelas camaras.

Isto é a confissão de que a provincia tem usurpado rendas, que são do municipio: é a confissão do bom direito que tem as camaras a restituição.

Entretanto a medida pecca por incompleta, e ainda porque resente se do erro principal da centralisação.

E' preciso que não se negue ás camaras as rendas que são suas.

E' preciso que não consintamos que continuem ellas a figurar nos orçamentos provinciaes; esse attestado vivo da usurpação e da violação dos principios de descentralisação que constituem o programma liberal.

Restituamos ás camaras a receita que lhes pertence, restituamos igualmente as despezas que lhes tocam, para que as municipalidades possam vir a ser o que ellas devem ser.

O Sr. Ayres Gama — Quando estiverem preparadas para isto.

O Sr. José Maria — V. Exc. acha que não estão preparadas?

O Sr. Ayres Gama—Com certeza não estão.

O Sr. José Maria—Nem a desta capital?

O Sr. Ayres Gama — Isto é outra cousa, a d'aqui sim.

O Sr. José Maria—Pois as minhas emendas são referentes á d'aqui; vamos por partes; depois a medida se estenderá ás do interior.

Não devemos continuar a concorrer para a decadencia e desmoralisação das camaras, urgidas pelos reclamos publicos, arguidas por não promoverem melhoramentos, por não providenciarem em assumptos de sua competencia, quando o governo central e os governos provinciaes, secundados pelas assembléas provinciaes, tem-lhes usurpado as rendas e invadido as attribuições.

De todas as rendas, Sr. presidente, que possam tocar ás municipalidades, não ha uma só que seja de natureza mais nacional, pelo objecto da imposição e pelo fim da imposição, do que a decima urbana.

Lançado esse imposto sobre os predios, com relação aos quaes as camaras municipaes tem a mais inteira jurisdicção, e applicado conjunctamente com o imposto de calçamento, para o calçamento das ruas e passeios, e para a illuminação da cidade—assumptos da exclusiva competencia das camaras municipaes, não se póde negar que elle seja de natureza pura e exclusivamente nacional por qualquer lado que se o encare.

Nem eu me demoro na demonstração de um facto que se impõe aos nossos olhos e á nossa consciencia com a força da evidencia.

A decima urbana deve para a honra nossa e dos nossos principios, ser eliminada do orçamento provincial, e passar a figurar na receita das camaras.

E não me venham com allegações, com argumentos *ad terrorem* dizendo que essa medida lançaria a desordem na arrecadação desse imposto, e desequilibraria o orçamento provincial.

Não lançará a confusão porque o consulado provincial será obrigado a remetter copia dos lançamentos feitos, até então, e na sua arrecadação a camara será obrigada a regular-se pelas leis e regulamentos em vigor para tal fim.

Não trará o desequilibrio do orçamento provincial, porque, ao passo que proponho a restituição desta verba de receita, tambem faço voltar para a camara despezas que lhe competem fazer pela lei de 1 de outubro.

Qual será, portanto, a difficuldade que se nos póde antolhar para não votar-se tão justas emendas?

Só uma, Sr. presidente, e essa de natureza toda individual: a diminuição da porcentagem dos empregados do consulado.

Mas essa razão toda particular, terá tanta força á ponto de nos levar á sacrificar o interesse geral, a continuar nessa verdadeira depredação contra a camara municipal e a offerecer na pratica a mais triste contradicção com os principios descentralisadores que tanto apregoamos?

Creio ter convencido a casa, digo mal, aos poucos collegas que me ouvem, porque as cadeiras estão quasi todas vasias, que devem fazer parte da renda nacional os impostos de calçamento e decimas urbanas, e não posso admittir que haja um só liberal que se opponha á estas medidas.

O Sr. Ayres Gama—E' muito bom ser-se liberal com o dinheiro da provincia; eu só sei ser liberal com o meu dinheiro.

O Sr. José Maria—O nobre deputado engana-se: eu não quero ser liberal á custa de dinheiro alheio, expendo as minhas idéas, as minhas theorias. E bem sei a que vem isto. Eu tenho até asco de dinheiro; esse metal queima-me as mãos.

Nesta casa tenho-me sempre sabido conduzir com muita dignidade.

Sou o terceiro do mesmo nome que tem tido assento na representação provincial desta provincia, e pretendo aqui deixar um nome tão puro como deixaram meu sempre lembrado pai e avô, de sorte que disto se possam orgulhar meus filhos...

O Sr Barão de Nazareth Já se prepara para isto?

O Sr. José Maria... se os tiver, como me orgulho eu.

O Sr. Ayres Gama—V. Exc. não me comprehendeu.

O Sr. José Maria — Se não me é possivel deixar traços luminosos de talento superior e illustração correspondente, como elles o deixaram, porque isto não depende da minha vontade, ao menos procurarei seguir pelo caminho da honra e do dever, que tem sido sempre o apanagio dos meus antepassados.

Proseguindo, Sr. presidente, eu direi que com essa verba de receita a camara municipal além do calçamento e da illuminação tomará mais á seu cargo o empedramento e conservação das estradas municipaes, que são aquellas que ligam entre si diversas freguezias do municipio, assim como são provinciaes as que se estendem por toda a provincia, e geraes as que atravessam de umas á outras provincias.

Senhores, não é uma novidade o que eu lembro, nem apresento uma innovação, da qual pretenda os foros. Consolo-me neste assumpto de fazer côro com os illustres estadistas, que se preoccupando com o atrazo das nossas municipalidades, e se esforçando por dotal-as com uma reforma que as faça satisfazer, o fim de sua creação, tem apregoado a necessidade de fazer reverter para as camaras as verbas de receita que lhes têm sido confiscadas.

Até hoje o governo central, talvez porque não lhe convenha, não quiz ainda determinar ou antes descriminar a imposição geral, da imposição provincial e municipal, deixando de obedecer o preceito constitucional e até a determinações bem claras do poder legislativo; isto não é, porém, para que nós augmentemos ainda mais a confusão geral do nosso systema tributario, e não saibamos corresponder á prerogativa que nos deu o acto addicional de decretar as receitas das camaras municipaes.

Entre outros, o illustre Sr. Visconde de Jaguary, quando ministro do imperio, apresentou um projecto, do qual me occuparei mais detidamente quando se discutir o orçamento municipal, restituindo no art. 12, á camara municipal da Côrte, toda a sua renda, ou pelos menos parte della, ficando exclusivamente á seu cargo as despezas concernentes aos objectos sobre que lhe dava o direito de deliberar, passando-lhe para este fim, além das rendas actuaes, as seguintes: (Lê)

« Decima urbana, emolumento de policia, casas de leilões e modas, patente de consummo d'aguardente, imposto do gado de consummo, meia siza de escravos, sello de heranças e legados, rendimento dos bens do evento. »

Eu não quiz ir tão longe nas minhas emendas, porque podia ter incluido essas rendas, e mais ainda o imposto de transmissão de propriedade; e apezar do desejo que tenho de vêr este paiz passar por uma modificação radical em seu regimem financeiro, como em seu systema de governo, só procurei tirar do orçamento provincial aquellas fontes de receita que só por uma aberração tem ahi figurado.

Na provincia de S. Paulo não é considerada renda provincial a decima urbana, parecendo-me até que figura como renda municipal.

Como quer que seja, porém, não se me poderá provar que nenhuma das rendas que procurei desligar do orçamento em discussão, seja de natureza provincial, e não de natureza e caracter puramente municipal.

Quanto ás despezas que eu faço reverter para a camara não se me póde igualmente contestar que ellas sejam de attribuição exclusivamente municipal.

Sobre a illuminação e calçamento, reparos de calçamento e canos de esgôto, não póde ser mais terminante a lei de 1.º de outubro.

Diz ella no art. 66: (Lê).

« As camaras terão a seu cargo e proverão sobre os objectos seguintes:

« § 1.º Alinhamento, limpeza, illuminação e desempachamento das ruas, caes e praças, calçadas, pontes, fontes, aqueductos, chafarizes, póços e quaesquer outras construcções em beneficio commum dos habitantes ou para decôro e ornamento das povoações. »

Ainda no art. 77 diz a mesma lei: (Lê).

« As camaras deliberarão sobre os meios de promover e manter o aceio, segurança, elegancia e regularidade externa dos edificios e ruas. »

Diz a mesma lei no § 2.º do art. 66: (Lê).

« Sobre esgotamento de pantanos e qualquer estagnação d'aguas infectas; sobre os depositos de immundicias e tudo quanto possa alterar e corromper a salubridade da atmosphera. »

Sobre os jardins, e reparos e conservação das estradas municipaes, ainda diz o § 3.º do art. 66 da mesma lei: (Lê).

« Sobre construcção, reparo e conservação das estradas, caminhos, plantações de arvores, etc. »

Sobre o auxilio á Santa Casa ninguem poderá igualmente contestar que seja da competencia, da obrigação da camara prestal-o. Diz o art. 69: (Lê).

« Cuidarão no estabelecimento e conservação das casas de caridade, para que se criem expostos, se curem os doentes necessitados, etc. »

Já se vê que é da obrigação da camara prover a todas essas necessidades e serviços, e só por falta de suas rendas é que o governo poderia delles se incumbir. Mas se as camaras tem rendas sufficientes para essas despezas, desde que se faça reverter para ellas a arrecadação que lhes pertencer, porque havemos de continuar a concorrer para a sua desmoralisação, privando-as de satisfazer aos reclamos publicos?

Que razões de ordem publica póde ter a assembléa para negar a camara desta cidade a administração que lhe cabe, por virtude de sua propria constituição?

Já vejo que se me atira uma objecção: que, alguns desses serviços, como o da illuminação, estão a cargos de companhias garantidas pela provincia.

Mas o que tem isto?

Não póde subsistir para essas companhias a garantia da provincia, e serem esses serviços prestados por conta e fiscalisação da camara?

E não tem o governo tirado proveito de concessões de natureza municipal, como são o beneficio das concessões á companhias e emprezas em compensação do uso e gozo das calçadas e ruas que são municipaes?

A vista de tanta desconsideração, de tantas restricções impostas as camaras, admira ainda como ha cidadãos de tanto patriotismo que aceitem os cargos de vereadores para acarretarem com odiosidades e a responsabilidade de nada fazerem, porque o governo tira-lhes a liberdade de acção e de meios para promover os melhoramentos necessarios.

Para que ha de consentir a assembléa que o governo tome a si a execução de obras e serviços municipaes, e que por isso allegue a necessidade de usufruir rendas tambem municipaes?

Já que não podemos dar maior amplitude ás attribuições das camaras, nem promover uma reforma radical sobre bases mais amplas, não queiramos ao menos ser responsaveis pelo atrophiamento e descredito dessa instituição que é, na phrase de Mirabeau, a base do estado social, a salvação de todos os dias, a segurança de todos os lares, o unico meio de interessar o povo no governo e garantir os seus direitos.

Não serei eu quem pretenda contestar a capacidade das nossas camaras para um governo que ha mais de meio seculo nos foi conferido, quando outro era o nosso atrazo.

Não serei eu quem concorra para o descredito dessa instituição em todos os sentidos util e necessaria.

Senhores, eu sou amante das municipalidades: foram as communas que fizeram a grande revolução franceza, á quem devemos esse punhado de liberdades que possuimos, esse facho que aclarou a estrada do progresso, esse commettimento sublime, o mais sublime todos commettimentos, o passo mais agigantado que já deu a humanidade depois do evangelho.

Eu, pois, Srs., que me orgulho de ser eminentemente liberal não posso deixar de ser fervoroso adepto das liberdades communaes.

Creio, Sr. presidente, que justifiquei, as minhas emendas senão com phrases cheias dos arroubos da eloquencia, com a rhetorica *pifia* dos parlamentares modernos, ao menos com a linguagem sincera de quem tem a convicção das vantagens que podem provir da adopção das medidas que ellas encerram.

O Sr. Estevão de Oliveira — Justificou muito bem.

O Sr. José Maria — Agora vou justificar uma outra firmada por mim e pelo meu illustre amigo e collega o Sr. Espirito Santo.

O Sr. João de Sá — V. Exc. ainda não está fatigado?

O Sr. José Maria — Não, meu collega, a despeito da minha compleição franzina, eu tenho optimos pulmões: poderia resistir até meia noite. Depois, apezar de me reconhecer discipulo humilissimo, eu aprendi aquellas lições proveitosas que V. Exc. nos deu por occasião das discussões da questão do O'.

Refiro-me Sr. presidente á emenda que acaba com os pedagios...

O Sr João Maranhão —Isto já cahio.

O Sr. José Maria — Engana-se o nobre deputado; foi rejeitada uma emenda que prohibia que se cobrasse pedagio nas pontes do Manguinho e S. José do Manguinho; eu, porém, dei uma nova forma, e peço na que me refiro que se não cobre pedagio nas freguezias da cidade.

Senhores, não é uma vergonha para nós que na freguezia da Graça, que como se sabe, faz parte da cidade do Recife, cobre-se ainda o imposto de pedagio, tanto mais quanto nem sequer serve esse imposto para repararse e conservar-se as ruas d'aquella freguezia?

Além disto o rendimento é diminutissimo, por isso que é arrematado, se me não engano, por 500$, sendo o governo obrigado á conservar em um certo ponto um soldado de policia, que outro serviço não presta senão este, e ao qual paga a provincia mais de 500$ annuaes, o que equivalle á dizer que desse imposto não ha sequer um real de lucro, ao passo que os traseuntes soffrem em favor do feliz arrematante.

O Sr. Presidente — Previno ao nobre deputado que está finda a hora.

O Sr. José Maria — Sempre respeitoso, Sr. presidente, eu obedecerei á V. Exc., sentindo-me, embora sinta não poder continuar na série de considerações que ia fazendo.

(Muito bem).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 89, 140, 116 130 e 135; 2.ª do de n. 121 e continuação da antecedente.

CORRECÇÃO AS EMENDAS AO PROJECTO N. 64 PUBLICADAS NO *DIARIO* DE 27 DE MAIO

Ao art. 1º: N. 20. Ao § 29 accrescente-se: inclusive 1:000$ para uma ponte sobre o rio Beberibe na estrada do Fundão. — *Lopes Machado*

Foram mais approvadas as seguintes que não sahiram no *Diario*:

N. 115. Substitutivo a de n. 2. Ao § 34 augmente-se a verba com 20:000$ para a conclusão da estrada de Jaboatão e Luz.—*João Maranhão, Cunha Beltrão, A. de Souza Leão, João de Sá, Ermirio Coutinho, Francisco Magarinos.*

N. 149. Ao § 31 inclusive a quantia de.... 1:000$000 para concertar a casa que serve de cadeia na Gloria de Goitá em que funcciona o jury.—*José Climaco.*

*

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 97 d'este anno, remettido pelo 1.º secretario, é de parecer quo se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Nos vencimentos que da data d'esta lei em diante perceber José Pedro da Silva, como aposentado no lugar de inspector do thesouro provincial, será incluida a gratificação por mais de 40 ennos de serviço a que se refere o art. 5.º da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, e que era pelo mesmo percebida até a data de sua aposentadoria em substituição da gratificação por mais de 30 annos, que ora percebe.

Art 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de maio de 1881.—*José Maria.—Eudoxio de Brito. — Cicero Peregrino.*

*

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 6 d'este anno, remettido pelo 1.º secretario, com quatro emendas, considerando que a disposição da emenda n. 4 relativa a João Salvino de Sousa Peixe, se acha consignada no art 32 do regulamento de 17 de setembro de 1880 e nos arts. 82 e 85 do actual regimento interno da Escola Normal, deixa de incluir dita emenda na seguinte redacção, que submette á apreciação d'esta assembléa:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º As senhoras que exhibirem titulos de capacidade professional conferidos pela Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica antes de haver tituladas pela Escola Normal official: assim como as que provarem haver sido approvadas em exame de habilitação no regimen da lei n. 369 14 de Maio de 1855, consideram-se habilitadas para ser nomeadas pela presidencia da provincia para a regencia effectiva de quaesquer cadeiras de primeira entrancia, gozando das vantagens que a lei concede aos demais professores da mesma entrancia.

Art. 2.º Do mesmo modo se consideram habilitadas para ser igualmente nomeadas as alumnas que obtiverem diplomas de habilitação conferido pelo curso normal da actual sociedade Propagadora da Intrucção Publica, uma vez que no mesmo curso se observe o seguinte:

§ 1.º As aulas funccionarão a noute, o ensino comprehenderá todas as materias do ensino official

§ 2.º Os exames serão prestados perante commissões compostas dos lentes do referido curso nocturno e de dous commissarios nomeados um pelo presidente da provincia e outro pelo inspector geral da instrucção publica, sendo preferidos para suas nomeações os professores do curso official.

Art. 3.º E' permittido a qualquer senhora que não tenha frequentado o curso, prestar exame de materias que nelle se ensinarem perante a mesma commissão de que trata o § 2º do artigo antecedente.

Art. 4.º Poderão ser igualmente nomeados para a regencia effectiva de qualquer cadeira de 1ª entrancia o professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, assim como qualquer dos professores primarios titulados pelo governo geral ou nomeados pela sociedade Propagadora para a gerencia de suas cadeiras uma vez que taes professores primarios tenham exercido o magisterio por mais de cinco annos.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de maio de 1831 — *Eudoxio de Brito.—Cicero Peregrino.*

Camara Municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 29 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marianno

Aos 29 dias do mez de março de 1881, achando-se reunidos ao meio dia, no paço da camara municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e vereadores Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior e José Francisco do Rego Barros, capitães João Francisco Antunes, e Francisco Faustino de Brito, tenentes José da Silva Loyo Junior, Francisco Gonçalves Torres, e José Ferreira Balthar, o Sr. presidente occupou a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, e a votos, depois de encerrada, foi unanimemente approvada, e assignada.

Entrando na primeira parte dos trabalhos da sessão, foram lidas, approvadas e assignadas as redacções dos officios dirigidos á presidencia, e tambem assignados foram os despachos da sessão anterior.

O secretario, dando conta do expediente, apresentou cinco propostas para o contrato de fornecimento de carnes verdes, as quaes todas estavam fechadas, lavradas, e sem signal algum de vicio ou violação, visto que houve o prazo marcado para sua apresentação.

Abertas pelo Sr. presidente, e lidas as ditas propostas, verificou se que a primeira era de Euzebio da Cunha Beltrão; e outra do mesmo Beltrão, em additamento á primeira, que ficou considerada como parte integrante d'esta.

A segunda de Gratuliano dos Santos Vital; a terceira de Henrique Gibson; a quarta de João Henrique de Moura.—Mandou a camara remetter todas ellas aos Srs. vereadores commissarios de policia e mercado.

Depois de abertas e publicadas as propostas, e assim destinadas, foi apresentada á mesa uma proposta de Brasiliano Henriques da Cunha Cavalcante de Albuquerque, chegada naquella hora, que foi tambem lida.

O Sr. presidente submetteu á discussão essa proposta, visto como chegou, e foi apresentada depois de lidas e publicadas as outras, para que a camara resolvesse se deve ella ser ou não aceita.

Encerrada a discussão e posta a votos a materia, resolveu a camara aceital-a, para que com as demais fosse submettida á apreciação das commissões, votando contra os Srs presidente, tenente Loyo Junior e Beltrão. — Mandou-se expedir cópia de todas ellas para serem publicadas no jornal da casa.

Em seguida foram apresentadas as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Officio da presidencia, em 23 do corrente, respondendo ás informações prestadas por cópia pela repartição das obras publicas ao officio da camara, expedido em 11 de fevereiro ultimo, sob n. 28, referente ao aterro da baixa existente em frente dos hoteis da povoação do Caxangá.—Ao Sr. Dr. engenheiro.

Outro da mesma, em 24 do corrente, declarando que em solução ao officio n. 8, de 19 de janeiro ultimo, aposentou naquella data a João Ribeiro Pessoa de Lacerda, amanuense da secretaria d'esta edilidade, com a pensão annual de 758$786, cujo pagamento deverá effectuar-se depois da apresentação da provisão respectiva pelo interessado, e da consignação do credito para isso necessario.—Inteirada.

Ainda outro da mesma e da mesma data, concedendo a autorisação solicitada pela camara, em officios ns. 55 e 56 de 14 d'este mez, para despender a quantia de 551$098, com a collocação de tres bombas e alguns canos no mercado publico de S. José, e com os concertos de que precisa o predio de seu patrimonio sito á rua de João do Rego, sob n. 11.—Que se mande fazer os concertos.

Outro do Dr. Raymundo Franklin Ramiz Galvão, bibliothecario da bibliotheca nacional do Rio de Janeiro ultimo, pedindo informações fidedignas e minuciosas sobre as circumstancias topographicas e historicas, referentes a este municipio, afim de offerecer material consciencioso e exacto aos que hajam de contratar da geographia e historia do paiz —Ao secretario.

Outro do Dr. chefe policia ao secretario, em 19 do corrente, declarando que expedio as convenientes ordens no sentido de fazer cessar a especulação do habitante da casa da rua do Hospicio, em que se recebe variolosos por paga á guisa de hospital.—Inteirada.

Outro do mesmo ao secretario, em 28 do corrente, transmittindo para ser trazido ao conhecimento da camara o officio, que por copia acompanhava, do delegado da capital acerca do individuo, que habita em um quadro á rua do Hospicio, e especula com o tratamento de variolosos.—Inteirada.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, em 28 do corrente, remettendo o mappa do abatimento de 349 rezes para o consumo do dia 21 a 27.—Inteirada.

Outro do juiz de paz da freguezia dos Afogados, em 24 do corrente, participando que assumira naquella data o exercicio do cargo, como primeiro juiz de paz do primeiro districto da dita freguezia.—Inteirada.

Petição de José Eleuterio de Azevedo, pedindo para que seja encaminhada por intermedio da presidencia sua petição annexa á assembléa legislativa provincial sobre a questão dos serviços do matadouro da Cabanga, de que se diz contratante, fazendo-a a camara acompanhar, se lhe parecer, de informações, e documentos, referente ao assumpto.—A secretaria para formular as informações, e apresental-os á camara para serem discutidas.

O Sr. tenente Loyo Junior, pedindo a palavra pela ordem, apresentou uma conta, em que depois de haver posto o seu—visto—entendo não dever autorisar o pagamento pela extranheza, que causou o exorbitante preço dos objectos, que foram requisitados pelos juizes de direito para o serviço do alistamento eleitoral, e que portanto, declinando de si a responsabilidade de tal autorisação, submettia a referida conta a apreciação, e resolução da camara

Posta a materia em discussão, e a votos depois de encerrada, resolveu-se que fosse a conta remettida ao procurador para conferil a.

Passando se á 2ª parte dos trabalhos da sessão o Sr. capitão Antunes, pedindo a palavra pela ordem, apresentou seu parecer na qualidade de commissario dos cemiterios, sobre o assumpto da petição da irmandade do Santissimo Sacramento, erecta na matriz dos Afogados, referente a enterramentos nas catacumbas da dita irmandade, opinando que essa irmandade se permitta enterramentos em suas catacumbas, obrigando-se a mesma irmandade, não só á descobrir quanto antes as catatumbas, para que fiquem em forma de uma arca, a bem da hygiene; como á só admittir n'ellas cadaveres de irmãos, que hajam anteriormente adquirido direito, e não aos que se inscreverem in articulo mortis, só para terem direito a sepultura em ditas catacumbas.

Posto em discussão o parecer, e a votos, depois de encerrada foi approvado, mandando-se remetter por copia á alludida irmandade este parecer para seu conhecimento.

Em seguida apresentou outro parecer dado sobre o assumpto da petição de Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, arrematante da obra do concerto do muro do cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, mostrando a necessidade de serem demolidas as catacumbas do dito cemiterio, para que possa executar a obra contratada; concluindo que a demolição, e concerto das catacumbas alludidas devem ser feitas pela respectiva irmandade, e não á custa dos cofres municipaes, devendo ser a referida irmandade intimada n'este sentido.

Posto em discussão o parecer, e a votos, depois de encerrada, foi approvado, mandando-se intimar a irmandade afim de demolir, e concertar suas catacumbas.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, e designado o dia 4 de junho entrante para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, secretario escrevi.—*Francisco Gonçalves Torres*, pro-presidente.—*José Ferreira Balthar.—José Francisco de Barros Rego Junior.—Francisco Faustino de Brito.—João Francisco Antunes.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 34 Srs. deputados.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, transmittindo as informações do thesouro e consulado provinciaes, sobre a execução da lei n. 1,523, interpretativa do art. 22 da lei do orçamento vigente.—A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, respondendo ao officio n. 180, de 21 do corrente, em que se solicitára informações sobre a segurança de vida e propriedades dos habitantes da povoação de Pedra Tapada.—A' quem fez a requisição.

Foram a imprimir dous pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 6 e 97 deste anno.

Foram approvados quatro pareceres da commissão de petições sendo um declinando para a de fazenda e orçamento, requerimento de Frei Antonio da Rainha dos Anjos, e tres solicitando informações a respeito dos requerimentos de Jeronymo Cavalcante de Albuquerque, Marcellino José Maria de Almeida e Vicente Ferreira da Costa Miranda.

— Passou-se á 1.ª parte da ordem do dia:

Approvaram-se, em 1.ª discussão, os projectos ns. 110 (estrada de rodagem de Gamelleira á Barreiros), sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e 48 (fabrica de linhas para costura), ambos deste anno.

Em 2.ª approvaram-se os seguintes projectos todos deste anno: ns. 131 (compromisso da irmandade do SS. Sacramento de Goyanna), sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Deodoro; 117 (desapropriação do contrato e obras da companhia de Beberibe), tendo orado os Srs. Pitanga e Estevão de Oliveira, obtendo este dispensa do intersticio; 98 (concessão de 30:000$000 para as obras dos expostos); 85 (melhoramento da aposentadoria de João Ribeiro Pessoa de Lacerda), obtendo o Sr. Barão de Nazareth, dispensa do intersticio; 168 (tomando extensiva á Anna Maria da Conceição Nepomuceno, a concessão feita á Sebastião Antonio de Albuquerque Mello), obtendo dispensa do intersticio o Sr. Abreu e Lima; 150 (provimento do professor jubilado Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, em uma das cadeiras de instrucção primaria do Recife ou suburbios); e 94 (extincção de um lugar de escrivão do civel do Recife), com duas emendas.

Foram approvados, em 3ª discussão, e remettidos á commissão de redacção, os seguintes projectos tambem deste anno e de ns.: 112 (incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma para abastecer de carnes verdes o mercado do Recife); 84 (jubilação da professora Emilia Candida de Mello Luna.)

Entrando em 3ª discussão os projectos ns. 146 (creação de cadeiras de instrucção primaria), e 66 (melhora de aposentadoria a diversos), foram approvadas duas emendas ao primeiro e uma ao segundo.

Em 1ª discussão, sendo dispensado do instersticio, á requerimento do Sr. Ermirio Coutinho, approvou-se o projecto n. 157 deste anno, (alterando a lei n. 1,448), mandando-se, á requerimento do mesmo, ouvir o Revm. vigario capitular.

Continuando a 1ª discussão do projecto n. 156 deste anno (desenvolvimento do ramal da estrada de ferro de Nazareth até S. Vicente, por Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba) ficou adiada pela hora, tendo orado os Srs. Barão de Nazareth (duas vezes) e Maximiano Duarte, achando-se inscriptos com a palavra os Srs. Ayres Gama, Cunha Barreto e Maximiano Duarte.

— Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 111 deste anno (orçamento municipal) são approvados com diversas emendas os artigos 4 a 48, ficando adiada pela hora a de n. 49 e tendo orado os Srs. Eudoxio de Brito, tres vezes, Deodoro, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho e Estevão de Oliveira duas vezes cada um e Barão de Nazareth e Cunha Barreto.

Ficaram com a palavra sobre o artigo 49 os Srs. Eudoxio de Brito e José Maria.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 160 e 169; 2ª do de n. 80; 3ª dos de ns. 117 e 168; discussão do parecer n. 147, todos deste anno; e continuação da antecedente.

Theatro Santa Isabel. — A companhia lyrica, de que é emprezario o Sr. Passini, cantou ante-hontem neste theatro e repete hoje a opera *Somnambula*, do maviosissimo Bellini.

Desempenharam os principaes papeis: de Elvino, o tenor Sr. Stucci; de conde Rodolpho, o baixo Sr. Saccordi, em substituição do Sr. Torelli, que adoecera inopinadamente; e de Amina a Sra. Josephina de Senespleda.

A execução em geral não foi boa, e deixou entrever falta de ensaios sufficientes.

O Sr. Stucci, á despeito dos seus visiveis e alentados esforços por tirar-se com honra do papel de Elvino, o apaixonado e ciumento noivo de Amina, ficou muito áquem do pensamento de Bellini.

Sua voz, um tanto aspera para a dôce e maviosa musica do inspirado maestro italiano, não poude amoldar-se ás exigencias dos encontrados sentimentos em que se expande a alma de Elvino. Demais o Sr. Stucci revelou pouco estudo: mais de uma vez perdeu a entrada, perdeu o compasso e perdeu o ton, não obstante a acção protectora do maestro director da orchestra.

Por tudo isso, porém, é elle menos responsavel do que a direcção da empreza, que, sabendo ser elle um cantor ligeiro, e segundo tenor, o tem forçado á sahir da sua esphera para tentar o impossivel.

O Sr. Saccordi, cuja voz nada tem de notavel, que é mesmo um baixo fraquissimo, tambem cantou mal; mas este merece todas as disculpas que pedio. Não havia feito ensaios, não estava preparado para cantar na Somnambula; foi tomado de improviso pela subita doença do Sr. Torelli.

Quanto á Sra. de Senespleda, que na *Traviata* se havia revellado uma Violeta ao pintar do maestro Verdi, no papel de Amina, releve que lh'o digamos, ficou á quem da sua reputação, aliás confirmada n'aquella outra opera.

Sua voz é inquestionavelmente de bom timbre e extensa; mas pareceu-nos um tanto fatigada, e nas vocalisações e sobre tudo nas notas pontilhadas, pareceu-nos mesmo falhar ás exigencias do rithmo musical de Bellini. Estes defeitos notamol-os principalmente no 3º acto, *in fine*, na cavatina, que, com tanto gosto e arte cantou outr'ora nesse mesmo theatro Santa Isabel a Sra. Tamburini, uma das melhores sopranos que tem pisado no palco pernambucano.

E' verdade que então a Sra. Tamburini, no papel de Amina, tinha por seu Elvino o Sr. Coy, um tenor mavioso, como ainda outro aqui não ouvimos. Mas tudo bem pesado, o facto do Sr. Stucci estar deslocado na opera não pode servir de anteparo, aos defeitos apontados, filhos talvez da pécha principal que notamos na exhibição—a falta de ensaios sufficientes.

Essa falta estendeu-se aos personagens do 2º plano da opera e tambem aos córos, para reger os quaes a batuta do chefe da orchestra movia-se com rapidez e energia, sem todavia conseguir muito da rebeldia dos coristas.

Emfim e em summa, não nos agradou a 1ª exhibição da Somnambula, sem que duvidemos que para isso tenha contribuido as gratas recordações que conservamos de outras interpretações dessa magnifica producção do suavissimo genio de Bellini.

E' bem possivel, é mesmo de esperar, que a 2ª exhibição dessa opera, que tem lugar hoje, corra melhor do que a 1ª, quando nada por estarem os artistas mais senhores dos seus papeis; e neste caso serão mais justos e mais merecidos os applausos e as flores que lhes foram prodigalisadas na 1ª exhibição.

Telegrapho terrestre. - Com assistencia de S. Exc. o Sr. presidente de provincia, inaugura-se amanhã a communicação telegraphica terrestre entre o Recife e as villas de Iguarassú e Itambé.

Faculdade de Direito do Recife. — Em demonstração de pezar pelo fallecimento do conselheiro Francisco de Paula Baptista, todos os lentes da Faculdade não subiram hontem ás respectivas cadeiras para leccionar, e os alumnos do 5.º anno resolveram tomar luto por oito dias.

De accordo com os estatutos actuaes será hoje feriado, pelo mesmo motivo.

Ville de Santos — Esse vapor carregou em nosso porto, com destino aos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos: 8.600 saccos assucar, 40 pipas aguardente, 159 saccos algodão, 19 saccos cera de carnaúba, 17 barris toucinho e 7 caixas queijos do sertão.

Arsenal de guerra.—Tendo sido remettido do ministerio da guerra para a secretaria da presidencia desta provincia, ahi se acha o titulo de nomeação de Francisco Joaquim de Souza para o cargo de secretario do arsenal de guerra.

Roubo.—Na noite de 25 para 26 do corrente, os industriosos amigos do alheio, mediante chaves falsas, penetraram no predio terreo n. 25 da rua do Coronel Suassuna, onde reside e tem officina de ourives o Sr. Agostinho Ferreira dos Santos, de onde subtrahiram, segundo este affirma, a quantia de 50$000, além de varias obras de ouro e prata no valor de 100$000 pouco mais ou menos.

A autoridade policial do respectivo districto, logo que teve sciencia do facto, compareceu á indicada casa para as diligencias da lei, e trata de descobrir os autores do roubo, o que é mais que duvidoso que consiga, visto ter sido feita a colheita *com limpeza*.

Vapores inglezes. — Tendo sahido do porto da Bahia: na tarde de 26 do corrente, o vapor *Cordillera* deve hoje aqui chegar; e tendo sahido na tarde de hontem, o vapor *Elbe* deve chegar amanhã. Ambos seguem para a Europa.

Pugilato das Letras. — Amanhã, ás 11 horas do dia, haverá sessão no lugar e hora do costume, com o numero de socios que comparecer.

Generos alimenticios — Pelos navios *Caparian* e *Timoteo*, e pelo vapor *Pará* vieram para nosso mercado: bacalhão, 3,200 barricas e 600 meias; café, 877 saccos; cerveja, 8 barris; conservas, 6 caixas; cevada, 3 barricas; xarque, 113.688 kilos.

Impostos provinciaes. — Começa, no dia 1.º de junho, o praso improrogavel de 30 dias, para pagamento, livre de multa, no consulado provincial, dos impostos de decima, de cem réis por litro de aguardente consummida, e sobre bens de corporações de mão morta, relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1880—1881.

Governo da diocese de Olinda.— Sob a rubrica *Parte Official* publicamos, no presente numero, uma circular do Exm. e Revm. Sr. governador do bispado, tornando conhecidas as letras apostolicas de Sua Santidade o Papa Leão XIII, em data de 12 de março do corrente anno, e providenciando, de accordo com ellas, para o comprimento do novo jubileo. Recommendamos sua leitura.

Transferencia de festa — Por motivos imprevistos a mesa regedora da confraria de S. Benedicto, erecta na igreja de S. Francisco, no Recife, transferio a festa do seu padroeiro para o domingo 19 de junho.

Dinheiro — O vapor *Pará* trouxe para:

Barão de Nazareth	3:000$000
Ferreira Monteiro & C.	2:000$000
Oliveira Irmãos	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	2:000$000
José Gonçalves Torres	500$000

Instrucção publica. Pela inspectoria geral foi marcado o prazo de 40 dias, contado de 27 do corrente, para a inscripção dos candidatos que pretendem habilitar-se afim de concorrer ao provimento das cadeiras de ensino primario.

Reclamação justa. — Pediram-nos muito instantemente em um bilhete postal, que chamassemos a attenção do subdelegado em exercicio do 1º districto da freguezia de S. José, para umas *Magdalenas* residentes na casa n.19 do becco do Pocinho, que costumam, a plena luz do dia, tomar sempre banhos no quintal, acompanhadas dos seus respectivos *dilettantes*, impedindo assim que cheguem ás janellas as familias dos sobrados da rua do Caldereiro, que infelizmente lhes ficam proximos.

E' pois de todo ponto conveniente, que áquella autoridade providencie quanto antes em ordem a fazer cessar esse abuso, que, além de ser offensivo á moral publica, poderá dar origem a algum sério conflicto.

Rua Coronel Lamenha. — Recommendamos ao Sr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista um grupo de vagabundos, que celebra suas sessões nocturnas nessa rua, com grave incommodo publico.

Castigos immoderados.—Moradores da rua da Ponte Velha nos informam que duas mulheres, residentes no predio n. 71, espancam barbaramente á uma pobre preta, pela menor falta commettida, incommodando á todos não só com o castigo, como com a linguagem de que usam durante elle.

Os nossos informantes, em um bilhete postal, dizem que ditas mulheres, levadas já uma vez perante o Sr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista, em vez de se cohibirem, recrudesceram no máo procedimento!!

Illuminação publica.—Queixam-se-nos moradores da travessa do Peixoto, da freguezia de S. José, de que os combustores da illuminação publica alli existentes não raro se conservam apagados.

Aos guardas da illuminação da cidade recommendamos mais vigilancia por aquellas bandas.

Capunga — Dizem-nos n'um bilhete postal:

« Reclame do subdelegado da Capunga ou de quem competir providencias para que cesse o abuso de uma *rifa* que todas as noites se installa na rua do Ventura, dando lugar a grande ajuntamento de meninos e moleques, que incommodam a vizinhança com o alarido que fazem e com os fógos que atacam e que só servem de damnificarem as casas que ficam no lugar escolhido pelos *devotos* da mesma *rifa*. »

Ahi está feita a reclamação. Resta que os Srs. subdelegado e fiscal da Graça, á que pertence a Capunga, cumpram o seu dever.

Rua do Lima.— Ao Sr. subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, recommendamos, um passeio á noite pela rua do Lima, lado dos numeros pares, afim de ver com *os proprios olhos* alguns moços, que suppomos estudantes e ahi moram, os quaes, além de atordoarem os vizinhos com discussões em altas vozes e ás vezes recheiadas de palavrões, têm a mania de andarem nús, conservando as janellas da casa abertas.

E' isso uma offensa a moral e aos bons costumes, que póde e deve ser corrigida.

Povoado da Torre.—Moradores deste povoado se nos queixam de descuidos da autoridade policial respectiva e do fiscal da camara municipal, nenhum dos quaes por alli apparece para remediar aos males que todos soffrem.

Dizem nos, com effeito, que por alli abundam os roubos e furtos, com e sem violencias, não parando nos quintaes cavallos, gallinhas e perús, além de quaesquer moveis, pois que tudo convém aos larapios.

Dizem-nos mais que em algumas tavernas ha generos falsificados e outros deteriorados, expostos á venda sem nenhum escrupulo, sendo demais os compradores illudidos nos pesos.

Alem disso, ha por alli caçadores de passarinhos, que põem em perigo a vida dos transeuntes, tal é ás vezes a abundancia de chumbo por elles espalhados, contra expressas disposições das posturas e dos regulamentos policiaes.

A tudo isso é preciso attender, e nós fiamos que os agentes a que acima alludimos tomarão em consideração as justas reclamações que ahi ficam.

Thése inaugural. — Recebemos e agradecemos um exemplar da *Thése inaugural*, apresentado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro do anno passado, pelo Sr. Antonio Baptista de Moraes, natural da provincia do Ceará, afim de obter o gráo de doutor em medicina.

Revista Illustrada. — Para a respectiva agencia, nesta provincia, acaba de chegar o n. 247, com interessantes gravuras.

A' volta do mundo. — A' livraria *Industrial*, á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber o n. 12 desse jornal de viagens e de assumptos geographicos, contendo o seguinte:

Texto — A Russia Livre (continuação), por William Hepwort Dixon — Cruzeiros na costa

d'Africa (continuação), pelo vice-almirante Fleuriot de Langle—A questão do Transvaal, por Augusto de Castilho—Pelo mundo: Europa, Africa, America e Oceania, por Abilio Lobo.

Gravuras — Acampamento de refractarios, desenho tirado do natural por I. Moynet — Cabana de refractarios, desenho tirado do natural por I. Moynet — Podor, desenho de A. Bar, segundo uma photographia—Forte Gorée, desenho de A. Bar, segundo uma lithographia—Marabutos da Gorea, desenho de J. Fesquet, segundo uma photographia—Negros civilisados da Gorea, desenho de A. Neuville, segundo uma photographia.

Esperança—E' este o titulo de uma mimosa walsa para piano, do talentoso Sr. Candido Lyra, que a offereceu ao Sr. Leonidas Tito Loreiro.

Foi edictada essa composição do nosso comprovinciano, e intelligente professor de piano e musica, pelo Sr. A. J. de Azevedo, com estabelecimento musical á rua do Barão da Victoria n. 9, onde se acha á venda a mesma composição.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de tres casas terreas em Olinda.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 46 á rua do Jardim.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua das Conquistas n. 1, de moveis, utensilios e generos de taverna.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de brim pardo, avariado, e de outras muitas fazendas.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, de um sitio nos Afflictos, e de uma casa terrea no Chacon.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Florinda Maria da Conceição; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Maria Antonia Ferreira Martins.

— *Quarta-feira*: ás 3 horas, na capella do povoado de Praguiças e na matriz de Palmares, pela alma de Odon Peregrino de Miranda.

Vapores.—São esperados os seguintes:

S. Salvador	da Bahia	hoje
Cordillera	do Pacifico	hoje
Araucania	da Europa	amanhã
Glenlogan	de New-York	amanhã
Elbe	do sul	amanhã
Bahia	do norte	a 2 de junho
Niger	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Author	da Europa	a 11
Pará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Aconcagua	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia — Hoje, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 125.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 26 do corrente:

Entraram 18, tiveram alta 5, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 669 enfermos.

Existem 678, sendo: nacionaes: soldados 15, do sexo masculino 308, do sexo feminino 244; estrangeiros 89, estrangeiras 13; escravos 7, escravas 2.

Passageiros.—Sahidos no vapor francez *Ville de Santos* para os portos do sul do imperio:

Arthur de Campos Freitas, Pierre Rivière, Géraud e 1 filha, Jean Pierre, Antonio da Rocha A. Lins, Luiz da Costa Ferreira e sua senhora.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 26 do corrente:

Existiam presos 411, entraram 50, sahiram 12, existem 449, a saber: nacionaes 411, mulheres 9, estrangeiros 8, escravos 21.—Total 449.

Arraçoados 381, sendo:—Bons 362, doentes 19.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Daniel Francisco dos Santos.

João Pedro de Almeida.

Maria, escrava de Henrique de tal.

Tiveram alta:

Luiz, escravo de Manoel Bernardino.

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de maio de 1881:

Porcina Maria da Conceição, preta, Africa, 50 annos, casada, S. José; cancro do utero.

Vicente, escravo, preto, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; hydremia.

João Antonio da Silva, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Silvino José da Costa, branco, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Vicente Francisco Ferreira, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; epitilioma da bocca.

Francisco Moreira da Silva, pardo, Ceará, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

José Joaquim da Cruz, branco, Portugal, 66 annos, solteiro, Boa Vista; tisica pulmonar.

Maria Joaquina Fagundes, parda, Rio Grande do Norte, 19 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Amancio Mariano Rodrigues Seixas, pardo, Pernambuco, 38 annos, casado, Afogados; hypertrophia do coração.

Cecilia, preta, Pernambuco, 26 annos, Boa-Vista; coqueluxe.

Julia, branca, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; enterite.

José, branco, Pernambuco, 45 dias, Recife; diarrhéa.

Antonio, branco, Pernambuco, 7 annos, S. José; cachexia palustre.

— 26 —

José Pedro Gomes Mendonça, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Recife; hemophelio.

José Pereira da Costa, pardo, Ceará, 25 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Luiza, preta, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa-Vista; colchicia senil.

Maria Joaquina, parda, Pernambuco, 52 annos, casada, Boa-Vista; diarrhéa.

Maria, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; alchoolismo chronico.

Francisco de Paula Baptista, branco, Pernambuco, 70 annos, casado, Boa Vista; dispepsia.

Pedro, Pernambuco, 7 dias, S. José; espasmo.

Antonio, ingenuo, preto, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; disenteria.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; anemia.

João, branco, Pernambuco, 7 dias, Poço; espasmo.

Elpidio, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Graça; congestão cerosa cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Servindo de secretario o Sr. Julio Cavalcante.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Severino José de Sant'Anna.—Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. desembargadores (presidente e conselheiro Freitas Henriques, que mandavam ouvir o juiz municipal.

Paciente Antonio José Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia da Parahyba, unanimemente.

Recursos crimes

De Páo d'Alho—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim de Sant'Anna Amorim e Mello. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente José Pereira Bastos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Maceió—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Salustiano de Oliveira Costa. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante D. Grinaura de Mendonça Abreu e Lima, aggravada D. Maria da Invenção da Santa Cruz. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

Do Recife—Aggravantes Samuel Power Jonston & C., aggravado José dos Santos Natividade. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes José Barreto & C., aggravados Ignacio Procopio & C. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Penedo—Aggravante Augusto Victor de Barros, aggravado Antonio Ulysses de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento contra o voto do relator.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nas seguintes

Appellações crimes

De Bom Conselho — Appellante Francisco Xavier do Nascimento.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações crimes

De Campina Grande Appellante o juizo, appellado Deodato Peres da Silva.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Firmino José de Sant'Anna.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Pão de Assucar—Appellante José Cypriano de Souza appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o promotor, appellado Justino Manoel da Cruz.

Da Atalaia—Appellante Paulino José Cardoso, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellado Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, senhor do escravo João.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco José Cirillo Leal, appellados os herdeiros do finado monsenhor Muniz Tavares.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Do Goitá—Appellante o juizo, appellado Antonio Anacleto dos Santos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Thereza Alves dos Santos, senhora da escrava Luiza.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Olinda—Appellante Manoel Soares dos Santos e outro, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

Do Recife—Appellante D. Clementina de Moraes Sarmento, appellado Antonio Cesario Moreira Dias.

Da Campina Grande—Appellante o juizo, appellados Joso e Dionizio, por seu curador.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Allan Paterson & C., appellado José Francisco de Barros Rego.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

Da Atalaia—Appellante Deodato Estevão do Nascimento.

Da Parahyba—Appellantes Dr. Aristides Cesar de Almeida e Vicente Gomes Pessoa, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellado José Pereira de Araujo.

Appellações commerciaes

Da Escada—Appellantes Ferreira Cascão & C., appellado João Evangelista de Mello Barreto.

Do Recife—Appellante a directoria da Phenix Pernambucana, appellado Francisco Vieira Perdigão.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado João Finizole, senhor da escrava Martinha.

Da Escada—Appellantes Deodato Monteiro & C., appellados e viuva e herdeiros de João Carneiro Lins Barradas.

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime

Do Penedo—Appellante João Baptista dos Santos, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Dr. Raymundo Honorio da Silva, appellado Francisco dos Santos Neves.

De Palmares — Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado Thomaz Alves Maciel.

Mandou-se a uma diligencia

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Frey & Mices, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, faltando com participação verbal o Sr. deputado Olinto Bastos.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 10 do corrente, da junta commercial da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes matriculados durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno.—Responda-se e archive-se.

De 9 do corrente, de José Candido Cavalcante, communicando ter assumido a presidencia da junta commercial da Fortaleza—Responda-se e seja archivado.

De 21 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 21 do mesmo mez.—Seja archivado.

Receberam-se oito exemplares dos annaes do senado, da 17.ª legislatura, os quaes foram archivados.

Despachos

Petições:

De Silva Alves & C., solicitando o registro da escriptura de arrendamento da parte do predio onde os supplicantes teem estabelecimento de ferragens, que celebrara com o mosteiro de S. Bento de Olinda.—Registre-se.

De Ferreira da Costa & Cascão, para que se archive o contrato da sociedade commercial que sob dita firma celebraram João Ferreira da Costa e Joaquim Gonçalves Cascão.—Archive-se, na fórma da lei.

De Antonio Soares Raposo, portuguez, de 36 annos de idade, domiciliado nesta cidade com estabelecimento de carnes verdes ao largo da Penha n. 2, solicitando carta de commerciante matriculado.—Adiado.

De Almeida Machado & C., com estabelecimento de fumos á rua da Madre de Deus n. 36, que, tendo cumprido o despacho de 19 do corrente, solicitam o registro da marca do seu commercio.—Registre-se.

De Moreira Lopes, Souré & C., com armazem de fumos á rua do Vigario Tenorio ns. 10 e 17, para que se registre a marca que adoptaram para o seu commercio. Deferida.

De Antonio da Silva Neves, solicitando o registro de um contrato de sociedade em commandita, no qual não se mencionou nem está assignado o socio commanditario, e falta-lhe alguns dos requisitos exigidos no art. 302 do codigo commercial.—Preenchidas as formalidades do art. 302 do codigo commercial, e assignado o contrato pelo socio commanditario, como expressamente recommendam os avisos n. 31 de 16 de janeiro de 1856 e n. 43 de 24 de agosto de 1877, tudo nos precisos termos do parecer fiscal, volte, querendo.

De Parente Vianna & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante Joaquim da Silveira Borges Tavora.—Registre-se.

De José Gurgel do Amaral, para que se registre a procuração que lhe passára Francisco Gurgel do Amaral, para gerir a administração do seu estabelecimento commercial e tratar de seus negocios particulares.—Seja registrada.

De Manoel Francisco Durães, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro João Baracho de Souza. Dê-se a baixa requerida.

De Francisco Aureliano Baraúna, apresentando o termo de fiança para alcançar o titulo de agente de leilões de Maceió—Satisfaça o parecer fiscal.

Por não haver mais nada a despachar, encerrou-se a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão de estradas de ferro

Os defensores dos interesses commerciaes de Goyanna, os inimigos da prosperidade agricola dos importantes valles do Serigy, do Cruangy, do Capibaribe Merim, de S. Vicente, dos terrenos algodoeiros e assucareiros de Timbauba e Itambé, hão até hoje, na discussão já larga que iniciaram na imprensa, limitado seus argumentos, de modo tão infeliz que, estamos certo, não terão levado a convicção á um só dos leitores do *Diario*, quanto á questão de preferencia da estrada de Goyanna á Timbauba sob e a de Nazareth á S. Vicente, por Alagoa Secca, Alliança e Timbauba tambem.

Nem ao talento ajudado pela parcialidade, nem ao mais habil e traquejado advogado é sempre concedido o favor de servir utilmente uma má causa, uma causa condemnada. Se defensores dos interesses commerciaes de Goyanna escrevessem fóra de Pernambuco para aquelles que não conhecessem a provincia, as necessidades mais urgentes de sua agricultura, a sua zona productiva, a posição de Goyanna em relação aos ferteis valles, cuja grande população agricola pede transportes aos poderes publicos como unico e infallivel remedio á sua proverbial decadencia, se fóra de Pernambuco fallassem, poderiam talvez fazer fortuna: aqui, porém, onde um só argumento não ficará sem resposta, onde os interesses do maior numero se não deixarão abafar pelos inconfessaveis de um commercio intermediario e monopolisador; aqui, onde as distancias reaes são conhecidas para Goyanna e para Nazareth, onde a natureza do terreno para uma e outra localidade é devidamente apreciada, aqui nada alcançarão os que pugnam contra os interesses geraes.

Filho desta nobre provincia, em tempos idos appellidada o leão do norte, desta illustre terra, que soube resistir ao rei, para melhor servir á patria por elle representada, nós quizeramos ver Pernambuco cortado em todas as direcções por estradas de ferro; ellas são a mais adiantada expressão do progresso material dos povos modernos. E nós habitantes deste paiz vasto, uberrimo, pobre, sem industrias, mais do que outro qualquer povo teremos á ganhar com a multiplicação das viasferreas: a questão de vida para a lavoura pernambucana está na baratesa e rapidez dos transportes; dêem-nos transportes; e nós, que somos trabalhadores, que com menos produzimos mais e de melhor qualidade, que temos uma immensa e rica zona agricolas, que mais tarde, quando vier a decizão da grande propriedade, condição indispensavel á felicidade do pequeno cultivador, á independencia dos caracteres para os que se dedicam á vida agricola, ha de ser toda cultivada, nós nos erguêremos em poucos annos deste estado de abatimento em que jazemos.

Nossas circumstancias, porém, nos não permittindo multiplicar por meio de estradas de ferro as nossas vias de communicação; estando provado que só com capitaes estrangeiros poderemos tentar taes emprehendimentos; que fóra do paiz só levantaremos dinheiro para elle com garantia do poder geral, é claro—que de presente deveremos preferir para concessões de tal ordem os traçados que forem servir as mais necessitadas zonas agricolas; aquellas que mais distanciadas do mercado exportador do Recife não sejam servidas por estradas de rodagem, pela navegação fluvial ou maritima.

Neste caso precisamente se acha a zona de que tratamos; accrescendo que ella, em tudo desamparada, vê se jungida ao carro dos pequenos intesses do commercio de Goyanna, o que lhe acarreta mais um grande e irremediavel mal.

Todos comnosco concordaram: só e exclusivamente devemos attender, quanto á estradas de ferro, aos interesses da lavoura; só os productos agricolas alimentarão o trafego de nossas estradas á parte uma insignificante verba da industria pastoril.

A zona agricola que pede aos poderes provinciaes a estrada para Nazareth, que a perá, pela de Limoeiro, em rapida e directa communicação com o Recife, é, sem contestação das mais vastas e ferteis da provincia, como é uma das que actualmente luta com invenciveis difficuldades em seus transportes: ella não tem estradas de rodagem, não tem vias fluviaes nem maritimas que tragam os productos seus ao mercado.

Fica fóra de discussão, pois, a vantagem provada de uma estrada de ferro para uma região importante e desamparada, collocada á tão grande distancia desta capital como fica tambem provado—que nenhuma outra na provincia tem maior urgencia de tão grande melhoramento.

Se os proprios interessados de Goyanna o reconhecem, quando, *vendo fugir-lhes a felicidade*, tentam tudo, jogando a ultima carta, para desviar a estrada projectada de seu unico e natural percurso, o entroncamento em Nazareth, para leval-a (por aqui ou por alli, não importa) á Goyanna.

A questão é do commercio da cidade; tal commercio vive á expensas da lavoura; esta definha, ao passo que aquelle prospera. Não seja ouvida a voz d'essas centenas de honrados agricultores, d'esses laboriosos fabricantes de assucar e productores de algodão, que dizem: só o que nos servirá, só o que poderá levar-nos á prosperidade será uma estrada de ferro que conduza os nossos productos, por preço commodo e directamente, ao Recife: não seja ouvida a voz agonisante da lavoura moribunda, fonte unica da riqueza publica, para attender-se aos pequenos interesses de um commercio de monopolio, que asphyxia-a, sugando lhe a seiva, em detrimento do bem estar de muitos, do futuro da provincia e dos cofres publicos.

Não declamamos, nem fingimos argumentos, empregando phrases *refolhudas*; é esta a verdade, nua de pretenções; querem ferir de morte a lavoura d'aquelles privilegiados valles, para amparar interesses quasi indecentes, em presença dos grandes que tenta-se prejudicar.

Pelo que anteriormente havemos dito, fica fóra de duvidas:

Que a estrada que, partindo de Nazareth, fosse por Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba á S. Vicente, tivesse por objectivo Goyanna, que, portanto, menor seria o custo de sua construcção, tanto mais quanto a natureza do terreno para Goyanna, extremamente accidentada, elevaria de muito o custo das obras;

Que, mesmo pelos especialissimos calculos dos defensores do commercio de Goyanna, a sua estrada, servindo apenas em parte da distancia, traria ao Recife os productos por valor muito mais subido do que a de Nazareth pela de Limoeiro;

Que a estrada do commercio de Goyanna prejudicaria os agricultores na qualidade de seus productos, em seu peso, e no tempo, que muitas vezes é dinheiro;

Que a companhia Great Western, cessionaria da estrada do Recife ao Limoeiro, em caso algum poderia *embaraçar a acção governamental*, em vista do seu contrato—que obriga a revisão das tarifas, em caso de lucros excedentes a uns tantos por cento;

Que é extravagante a idéa que se oppõe ás estradas de longo percurso neste paiz novo e de vastas zonas productivas, como extravagante o terror contra as companhias gigantes;

Que, finalmente, perante as conveniencias publicas, as necessidades da lavoura da zona, os interesses dos cofres da provincia e do Estado, uma só razão não procede em favor da estrada para Goyanna sobre a da estrada para Nazareth.

Em taes circumstancias, nós, que ainda temos fé nos poderes publicos, nós que cremos no patriotismo da assembléa e do delegado do governo imperial, ficamos descançados, bem certos de que os interesses privados de algumas dezenas de negociantes não sobrepujarão os de uma população productora, dedicada exclusivamente á agricultura, ao augmento da renda publica, á moralisação do trabalho.

Um Pernambucano.

Hontem, 24 do corrente, ás 7 para 8 horas da noite, desappareceu da casa do abaixo assignado, a pardinha escura, de nome Arcelina, idade de 10 annos pouco mais ou menos; acredita-se que fosse seduzida, e por isso roga-se ao Sr. subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, que deligente como se mostra sempre, quando é invocado, que dará as providencias precisas para descobril-a.

Assim como, tambem, se pede a quem souber o lugar em que ella se acha, communicar ao abaixo assignado, morador á rua da União n. 34, ou ao mui digno subdelegado.

Boa-Vista, 25 de maio de 1881.

Augusto Martins Ribeiro.

Para esclarecer duvidas sobre o VIAJAR AO OUTRO MUNDO

A proposito de *qualquer cousa*, me parece conveniente tornar bem saliente que, da lucta encarniçada de longos annos, isto é, da lucta do forte contra o fraco, do homem do metal contra o homem de poucos recursos do fidalgo contra o plebeu, do oppressor contra o opprimido, irradiou afinal, soberana e altiva, a LIBERDADE.

E não podia deixar de assim succeder, porque *o mundo marcha*, na phrase de Pelletan.

Cahio, pois, o privilegio!!! não o privilegio animador e estimulante do esforço da intelligencia e do estudo individual, mas sim o nefando PRIVILEGIO FUNEBRE filho do mais immundo parto da concepção humana, o privilegio-ganancia, usura, extorsão, o privilegio patota, emfim o privilegio das lagrimas... E, cahindo, com elle tambem cahio o atrevimento e usura, com que se atacava aquelles que se achavam nas mais criticas emergencias da vida.

Ja ninguem mais soffre taes ataques; e é licito a todos procurar franca e livremente a quem melhor lhe sirva: eis a minha maior gloria, e quiçá a unica, pelo que dou parabens á minha sorte; cabendo-me ainda uma vez fazer publica a boa vontade que encontrei em muitos legisladores, sem a qual por certo seriam baldados todos os meus esforços e sacrificios, muito embora defendesse uma causa justa.

Eu, porém, que assim penso, não posso consentir, sem um solemne protesto, que se queira fazer commigo um miseravel jogo de mesquinhas e indecentes transacções, apezar de reconhecer que os meus predicados e vantagens estão muito aquem de certos *carolas* de profissão e *corvejadores*.

Para obter trabalho ainda não exerci a repugnante industria, a toda prova desnecessaria, de cercar os moribundos, deixando emissarios á sua cabeceira, não; confio apenas na sinceridade de meus tratos e na sympathia e confiança dos que me quizerem procurar; visto como sabem todos que para montar o meu estabelecimento, cujo material é todo novo, e de gosto moderno, puz em pratica todos os meus esforços, com o mais vivo labor, já emprehendendo custosas viagens, já fazendo acquisição de modelos, catalogos e outros esclarecimentos, já finalmente acercando-me de praticos e aperfeiçoados artistas.

O meu estabelecimento, pois, como não ha outro no genero em todo o Brasil, acha se provido de todo o necessario para bem servir, ainda aos mais exigentes, tendo completo e escolhido sortimento em sedas, velludos, velludilhos, lãs, etc., guarnições de rico metal, galões finos e entrefinos, etc., etc.

Os carros, em cujo numero se contam dous ricos COCHES envidraçados (para adultos e para parvulos) e que não se comparam a carcomidos e *ante-diluvianos* carroções foram construidos de accordo com as disposições regulamentares da Santa Casa de Misericordia, guardando-se a belleza e elegancia de que ha de mais moderno nas cidades do Paris, New-York e Rio de Janeiro, como poderá ver o respeitavel publico, a disposição de quem se acha o meu estabelecimento, quér para vizital-o, quér para delle se utilisar.

Pelo que levo acima dito, fica bem patente que o meu estabelecimento se acha no caso de fazer qualquer enterro, quér de pessoas abastadas, quér dos menos favorecidos da fortuna, com luxo ou sem elle, encarregando-se de tudo mais que necessario fôr, desde o ataúde, habito, armações grandes e pequenas, orchestras, etc., para 7º e 30º dias e anniversarios, etc., etc., tudo previamente convencionado e a contento das partes, que poderão procurar em minha residencia e estabelecimento, a qualquer hora do dia ou da noite,

A' RUA DO IMPERADOR N. 23

Concluindo, aproveito a occasião para agradecer aos meus amigos e demais pessoas, que se tem dignado dispensar-me a sua protecção, a preferencia ao meu estabelecimento, onde serão sempre servidos com promptidão e lealdade.

Recife, 24 de maio de 1881.

Francisco de Paula Mafra.

Gratidão

Tendo eu, abaixo assignado, me recolhido ao hospital portuguez, afim de ser operado de uma hydrocéles; e sendo socio da Associação Portugueza de Beneficencia, recorri ao Illm. Sr. Dr. Bruno Maia, muito digno medico d'aquella associação, para ser elle assistente, ao que se prestou, assim como me visitou por algumas vezes, pelo que lhe confesso minha eterna gratidão e felicito á digna directoria pela acertada escolha que fez de um medico tão distincto quanto prompto em acudir aos chamados dos socios.

Não posso deixar de agradecer ao Illm. Sr. Dr. Pitanga, muito digno medico do hospital, pela delicadeza com que praticou a operação, assim como pelas maneiras urbanas com que me tratou durante minha estada naquelle estabelecimento.

Dos mesmos agradecimentos é digno o Illm. Sr. Dr. Bandeira.

Não devo deixar no olvido o Illm. Sr. commendador padre Manoel Moreira da Gama, muito digno regente do hospital, que nunca abandonou a cabeceira do meu leito, sempre recommendando que nada me faltasse, e animando-me com palavras consoladoras.

Desculpem estes distinctos mestres da sciencia e consoladores dos doentes do hospital, se com este meu procedimento vou ferir as suas reconhecidas modestias, do que se assim fôr peço desculpa.

Recife, 27 de maio de 1881.

Manoel Antonio de Magalhães.

Allocução proferida por occasião de dar-se á sepultura o corpo do conselheiro Francisco de Paula Baptista, pelo academico do 5º anno Celso Florentino Henriques de Souza, em nome de seus collegas.

Meus senhores!—Perturbar o silencio que nos impõe a dôr, é, bem sei, magoar mais a ferida que ella nos abrio n'alma. Mas sopitar no coração esse ingente sentimento que procura desabafo, o reconhecimento, tambem é um esforço que supera nossa vontade.

Ainda não ha muito, viemos á este lugar de tristeza e amargura vêr esconder se sob a lousa do sepulchro o corpo do nosso mestre o amigo D. Aprigio Guimarães; e hoje, quando em nosso coração amarga ainda a dôr daquella ausencia, vimos dizer o ultimo adeus ao velho mestre que finou se quando recolhia-se ao seio de sua familia para descançar das fadigas de 45 annos de aturado trabalho.

O conselheiro Paula Baptista descança no seio gélido da morte!

Ha poucos dias, que sua palavra, já enfraquecida pelo cansaço, mas sempre interessante em instruir a mocidade se fazia ouvir na cadeira de mestre, d'onde muitas vezes arrancou applausos. Alto juizo de Deus!

Mestre da mocidade academica, o conselheiro Paula Baptista illustrou com sabias e proveitosas lições o espirito de muitos desses que figuram na sociedade, como provectos advogados, distinctos magistrados, illustrados lentes e eximios parlamentares.

Talento superior o conselheiro Paula Baptista, varias vezes subio a tribuna do parlamento brasileiro e da assembléa provincial para prender a attenção dos ouvintes que extasiavam se na contemplação de um verbo fecundo.

Na sua passagem pela Faculdade de Direito, o conselheiro Paula Baptista deixa como rasto luminoso e perene o seu compendio de theoria e pratica do processo civil, magnifico trabalho devidamente apreciado pelos doutos.

....

Silentium verbis facundius.

Adeus mestre!

Recebei como symbolo de nossa saudade as nossas lagrimas agradecidas!

Que a vossa memoria seja bemdita por esses centenares de moços que receberam de vossas mãos o honroso titulo com que entraram para a vida publica.

Os alumnos do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife, os vossos ultimos discipulos, prantearam a perda do mestre que envelheceu no penoso afan de magisterio academico.

Recife, 26 de maio de 1881.

Questão de estrada de ferro

Nós abaixo assignados, agricultores e negociantes da freguezia de S. Vicente, que prestamos nossas assignaturas a um abaixo assignado, que de Goyanna nos foi remettido em principios de abril proximo passado, vimos pela imprensa declarar ao publico e aos illustres representantes desta provincia, que fomos surprehendidos pelos goyannenses, que abusando da ignorancia em que jaziamos, solicitaram nossa cooperação para uma empreza que irá abarrotar a medida de suas ambições, e que se prestámos assignaturas foi porque não tinhamos conhecimento das pretenções da The Great Western of Brasil Railway Company.

Vê o publico e os illustres representantes da provincia que fomos illaqueados e que em tempo sanamos o mal commettido, tributando aos illustres Srs. directores da companhia um voto de preferencia.

O apparecimento de nossas assignaturas em dous abaixo assignados inteiramente oppostos e a sobranceria com que se apresentam os goyannenses, que tentam fazer calar no espirito publico a idéa de ser mais plausivel a sua desarrazoada pretenção, usando de nossas assignaturas com detrimento nosso; taes são os motivos que nos induziram á fazermos esta declaração, que comnosco assignam respeitaveis agricultores e negociantes que não haviam assignado anteriormente.

Venha uma linha ferrea que nos ligue directamente ao Recife, é esta a nossa maior aspiração.

S. Vicente, 12 de maio de 1881.

Raphael Nuno Camello Pessoa.
Henrique Pereira de Araujo.
Antonio Jorge G. Guerra.
Antonio Luiz Leopoldo de Araujo.
Martinho Alves Camello.
José Joaquim Rodrigues de Araujo.
João Francisco de Moura.
Francisco Prefeito de Albuquerque Maranhão.
Vigario André Cursino de Araujo Pereira.
José Leandro da Silva Marrocos.
João Antonio da Silva.
Sergio Barsanulpho da Silva Marrocos.
Lucio Guedes Alcoforado, agricultor.
Antonio Hollanda Albuquerque Maranhão, negociante.
Hemeterio Guedes Alcoforado, negociante.
Justino Homem Bom de Araujo Pereira, negociante.
Francisco Ignacio de Moura, negociante.
José Tavares de Albuquerque, negociante.
José Rodrigues de Souza Campos, negociante.
Martinho José de Jesus, professor publico.
Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano Filho.
Elias Elyseu Alves Camello, agricultor.
Manoel de Souza Rodrigues de Araujo, agricultor.
Feliciano Rodrigues de Souza Campos, negociante.
João Gomes de Moura, negociante.
Francisco José da Silva Queiroz, artista
Francisco José Soares da Fonseca, artista.
Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano.
Manoel Rodrigues de Mello, artista.
Bellarmino José Feitosa, negociante.
Manoel Francisco de Paula, negociante.
Manoel Bandeira de Mello, negociante.
Paulino Rodolpho de Andrade, negociante.
Manoel Alves de Araujo, agricultor.
Tranquilino Ildefonso de Brito Caldas, agricultor.
Alipio Ribeiro da Cunha, agricultor.

Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro do presente abaixo assignado, por serem dos proprios de que dou fé.

Villa de Timbaúba 20 de maio de 1881.

Em testemunho de verdade (signal publico), o tabellião publico, *Saturnino Francisco de Souza e Silva.*

Estava devidamente sellado.

Inventario de Manoel de Souza Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão.

Avaliação separadamente das obras, feitas pelo inventariado e das terras que constituiam o antigo engenho Gurjaú.

Feita a avaliação do engenho pela quantia de 100:000$000, além do vapor, avaliado em 4:000$000, sobre o que nenhuma duvida houve, requereu verbalmente o co-herdeiro tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, que se avaliassem as obras pelo inventariado, e declarando os peritos *que estavam incluidas na avaliação, que haviam feito*, nada mais reclamou.

Concluidas as avaliações e passados dias, requereu a avaliação de ditas obras, para fazer o seu valor acervo do monte, e o Sr. juiz do inventario foi além do que se requerera, ordenando que fossem avaliadas separadamente os bens e as terras, e desligando por méro arbitrio o que era connexo, e representava o todo, que constitue engenho.

A isto se oppoz energicamente o inventariante, allegando?

1.º Que as obras, posto que fossem feitas pelo inventariado, o foram em substituição das que existiam, e com as quaes sempre safrejou o engenho, e por sua vantagem para tirar maiores safras, sem consentimento ou accordo do consenhor das duas partes e algumas com luxo quanto a forma, como uma casa de bagaço avaliada em 10:000$, uma estribaria em 6:000$, além de casa para banho, terraço na casa de vivenda, etc., etc.

2.º Que, quando as obras antigas e solidamente construidas precisassem reparo ou melhoramento, deviam avaliar-se sómente estes reparos e melhoramento, que porquanto, as obras se não podiam dizer necessarias, e em todo o caso isto dependia de prova testemunhal, verificação e exame por peritos, o que constitue questão d'alta indagação que não podia ser dividida no inventario conforme o direito, accrescendo que envolvia a questão de propriedade, que era prejudicial, e dependia de acção ordinaria; tanto mais quanto:

3.º Havendo o hoje finado feito no anno de 1879 por morte de sua mulher, partilha amigavel com sua safra, dirigida pelo tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, de quem tambem o era, e julgada por sentença, foi sómente descripta e partilhada a parte, que tinha no engenho Gurjaú, sem fazer-se descripção das obras de que se trata, e que já existiam, o que convence de que foram feitas em substituição das antigas, e por unico proveito seu, não sendo acreditavel que dito tenente coronel concorresse scientemente para um onegado desta ordem, que desfalcava a herança de sua sogra, em mais, de 20:000$000

Isto foi provado com dito inventario e recibo de letra do mesmo co-herdeiro

4.º Que, sendo o engenho possuido em commum, tendo o inventariado uma parte e o inventariante duas, não podia ser espoliado do direito, que tinha as obras existentes, com as quaes sempre safrejou o engenho, e que tendo sido desmanchadas pelo consenhor foram substituidas por outras, sem accordo seu; e se assim fosse, dahi resultava diminuição no valor das duas partes que tinha no engenho, moente e corrente, ficando reduzido as terras sem compensação alguma sendo de mais a mais taes obras feitas pelo desmanchamento daquellas, com a parte dos materiaes destas obras, e madeiras da propriedade commum.

5.º Que desta não podia o condomino separar parte, em que fizesse obras exclusivamente suas, e conseguintemente não se podiam separar das terras em commum, em que aliás foram levantadas, sem offensa do direito, que regula a propriedade commum:

6.º Que em todo o caso, feita a avaliação para garantir o pretendido direito da herança, fosse circulado o seu valor, até que se decidisse se eram necessarias nos termos expostos, e se devia ser attendido o direito do consenhor das duas partes, ao menos por uma razoavel compensação.

Tudo isto foi desattendido pelas razões de que em duas cartas do Barão de Morenos e Barão de Jaboatão, e de uma pessoa pouco conhecida, se declarava que as obras eram necessarias para melhorar o engenho, e que tinham sido feitas pelo inventariado e tambem por justificação (processada extra antes do inventario) se provou o que continham as cartas, e que as obras antigas eram imprestaveis, presumindo-se o consentimento pela vizinhança e frequencia do consenhor.

Em vão se allegou que, prescindindo de serem imprestaveis as obras, com que sempre safrejou o engenho, e do consentimento presumido, que se não podia deixar de traduzir pela certeza de que taes obras eram feitas, sem intensão de serem indemnidadas, taes cartas não podiam fazer prova; que a justificação tambem não podia fazel-a; que era incurial e desviado o meio de se decidir por justificação o que era questão de alta indagação, cuja prova sómente se podia admittir na competente acção: que admittido este meio, não haveria mais questão de alta indagação, accrescendo que posto tivesse sido citado para justificação, e não comparecesse á ella, para não sanccionar tal illegalidade, todavia, tendo sido requerida, depois de haver apresentado as suas allegações, e para combatel-as, não foi mandado ouvir sobre ella, como era de direito e de estylo constante.

Tudo isto foi desattendido, por estar provado a imprestabilidade das obras antigas e a necessidade das novas, por ser permittido nos inventarios tomar o juiz summaria informação, como ensinava Pereira de Carvalho (aliás para caso mui diverso) e *de ser a questão de direito*, e quanto á falta de audiencia sobre a improvisada e incurial justificação, copiarei o que disse o seu juiz do inventario em seu despacho:

« Tú que foste citado para assistir a inquirição de testemunhas; tú que deixaste de comparecer a esta enquirição, como tens a coragem de dizer que não foste ouvido acerca d'esta justificação? »

Vá sem commentario.

Procedeu-se a avaliação das bemfeitorias separadamente e das terras, deixando de existir para o consenhor de duas partes o engenho Gurjaú, ficando somente elle com as terras e nada mais.

Não comparecendo o inventariante á essa illegal avaliação, deu-se ás ditas bemfeitorias o valor de 53:000$000 mais ou menos, e ás terras, com a caza de vivenda, capella e outras obras, de que não me recordo, o valor de 45:000$000.

Interpoz appelação por damno irreparavel, e sendo denegada, foi interposto aggravo d'esta negação, o qual foi mandado escrever em auto apartado com offensa do regulamento de 15 de março de 1842.

Não commento, exponho o que accorreu para que seja devidamente apreciado

Este aggravo pende da decisão do egregio tribunal da relação, e que tem sido demorado por affluencia de diversos recursos eleitoraes, que preferem a outro qualquer expediente, e por isso não discuto; o egregio tribunal decidirá em sua sabedoria, se cabia ou não appellação, que é o objecto do aggravo.

Não terminarei este artigo sem referir que comparecendo a alimpação da partilha, na qual, além de requerer que fosse desattendida a impugnação do collector ás dividas reconhecidas pelos herdeiros, no que fui attendido, observei que, sendo as obras feitas em propriedade commum, e não podendo deixar de ficarem communs, salva a indemnisação como era direito corrente e o ensinava Borges Carneiro, citando a pagina e numero, e portanto, requeria que, salvos os protestos e recurso já pendente, e que podesse intentar, se admittisse o consenhor a entrar em dinheiro com o valor correspondente as duas partes que tinha na propriedade commum, e que se partilhasse o valor da 3.ª parte pertencente ao inventariado, e o valor das duas outras partes, para que não fosse despejado do que lhe pertencia.

Foi desattendida esta justa e legitima reclamação, e o que mais é, na partilha se adjudicou ao dito coherdeiro, além de grande parte das referidas obras, as antigas *in totum*, expressão da partilha.

D'esta ultima parte me occuparei em artigo especial.

Recife, 27 de maio de 1881.

José B. G. Alcoforado.

Inventario de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão.

Com esta epigraphe publicou o *Diario* de hoje o primeiro de uma serie de artigos relativos ao inventario do finado Manoel de Souza Leão.

Assignado como se acha o primeiro artigo pelo meu distincto collega e particular amigo, o Sr Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, não receio aceitar a discussão pela imprensa de todos os actos do inventario, certo de que a mesma discussão se manterá em altura conveniente para ambos.

Desejava que fossem discutidas pela imprensa todas as questões que se tem suscitado no referido inventario; considerações a que não pude deixar de attender impediam-me de provocar a mesma discussão, mas não me impedem de aceital-a; e por esse motivo prometto trazer ao conhecimento do publico tudo quanto occorreu no dito inventario, de modo a que elle fique habilitado a não só julgar do procedimento do digno dezembargador juiz de direito da comarca de Jaboatão, como tambem da sem razão com que o coronel José de Sousa Leão litiga com seu mano, o meu constituinte, tenente-coronel Jeronymo de Sousa Leão.

Uma vez que na terça-feira (31 do corrente) tem de ser discutida perante o Superior Tribunal da Relação a questão do *habeas-corpus*, de que trata o artigo publicado no *Diario* de hoje, julgo de meu dever aguardar a decisão da mesma questão; qualquer, porém, que ella seja voltarei a imprensa para desempenhar-me do compromisso, que acabo de contrahir.

Recife, 22 de maio de 1881.

Dr. *J. Corrêa de Araujo.*

— Congratulamo-nos com o nosso distincto amigo o Illm. Sr. alferes Benjamin Amós José da Fonseca, pelo triumpho que acaba de obter, tirando assim a mascara publicamente na *Jornal do Recife* de hoje ao tartufo que queria jogar com o seu reconhecido caracter de probo e honesto.

Aceite S. S. os nossos parabens, e fique mais uma vez certo, de que o homem de bem está acima de tudo quanto poderia manchar-lhe a reputação illibada.

Alguns do foro.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 27 DE MAIO DE 1881

Cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8, 21 3/4 e do banco 21 1/2 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 60 d/v. 21 7/16 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 447 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 550 rs. por R. M, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 142 0/0 de premio.

Dito sobre dito, á vista, 148 rs. 0/0 de premio. do banco

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

M. J. da Motta, Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	706:197$503
Idem do dia 27	35:975$270
	742:172$773

Importação

Lúgar inglez *Carparian*, entrado de Terra Nova em 25 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:

Bacalhão 3,200 barricas e 600 2 ditas aos consignatarios.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul em 26 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barricas vasias 54 volumes a J. S. Nogueira.

Café 250 saccos a Pereira Carneiro & C., 200 a Joaquim D. Simões, 200 a Gomes & Pereira, 122 á ordem, 100 a Antonio Monteiro & C., 5 a Paulo José Alves & C. Cerveja 8 barris a J. Meier. Chapéos 2 caixas a Baltar, Irmãos & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Antonio Duarte C. Vianna. Cigarros 34 barricas a Pereira da Costa & C., 10 a H. Nuesch & C., 10 a Antonio Couto. Cevada 3 barricas á ordem.

Drogas 25 volumes a Antonio Pereira da Cunha.

Fazendas 5 caixas á ordem, 2 a Cramer Frey & C. Fumo 196 volumes a Moreira Lopes, Sodré & C., 67 a Beltrão Junior & Rezende, 30 a Baltar, Irmãos & C., 11 á ordem, 76 a José G. da Costa & C., 25 a Maia, Pacheco & C., 10 a Pereira Carneiro & C., 2 a Pereira Costa & C.

Livros 2 volumes a J. R. Smith, 1 a J. W. de Medeiros, 1 a J. N. de Souza.

Machinas de costura 3 volumes a Reis & Santos. Mercadorias diversas 10 volumes a Manoel da S. Peixoto, 4 a Papoula & C., 4 á ordem, 3 a José T. Leite Bastos, 2 a Silva, Alves & C.

Papel 1 caixa a J. W. de Medeiros. Dito de embrulho 600 volumes a Gomes & Pereira, 200 á ordem.

Velas stearinas 30 caixas a Rosa & Queiroz.

Carga da Bahia

Conservas 6 caixas a Guimarães Rocha & C. Charutos 6 caixas a Joaquim B. dos Reis, 4 á ordem, 1 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Antonio Pereira da Cunha, 1 a Guimarães & Valente. Couros seccos 50 a Marques & Silva.

Fazendas 6 caixas a Andrade Lopes & C., 1 a Cramer Frey & C. Fio 44 saccos á ordem, 25 a Luiz F. de Almeida.

Panno de algodão 30 fardos a Gonçalves Irmão & C., 20 a Ferreira & Irmão, 10 a Saverino & Irmão, 5 a Andrade Lopes & C.

—

Patacho hespanhol *Temoteo*, entrado de Montevidéo em 27 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 183,688 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Merling*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 5 fardos com 495 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *H. Isabel*, carregaram:

Para Greenok, J. Pater & C. 860 saccos com 64,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Fausto*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 100 saccas com 7,921 kilos de algodão; B. J. de Araujo 7 cascos com 2,581 litros de aguardente.

Portos do interior

— No lúgar nacional *Grumete*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 300 barricas com 30,190 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Maranhão, Baltar Irmãos & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar branco; A. Fralique 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado e 20 ditos com 1,500 ditos de dito branco.

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 80 barricas com 6,678 kilos de assucar branco; A. Fradique 850 ditas com 25,163 ditos de dito; E. P. Cascão 600 ditas com 42,165 ditos de dito; A. J. Furtado & C. 500 volumes com 30,017 ditos de dito.

— Na barcaça *S. João*, carregaram:

Para o Natal, J. F. dos Santos Lima 200 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 15 barricas com 300 kilos de assucar branco, 200 saccos farinha de mandioca e 30 ditos milho.

Para Macahyba, J. Lemos 4 duzias de vassouras de piassava.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	45:045$240
Idem do dia 27	3.253$096
	48:298$336

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 25	166:983$994
Idem do dia 27	5:853$135
	172:837$129

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 2 a 25	13 632$375
Idem do dia 27	300,131
	13.932$506

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Montevidéo — 25 dias, patacho hespanhol *Temoteo I*, de 142 toneladas, capitão Pedro Maristany, equipagem 11, carga xarque; a José da S. Loyo & Filhos.

Cabo da Bôa Esperança — 39 dias, patacho allemão *Franz Tescher*, de 161 toneladas, capitão Johann Kagebein, equipagem 6, em lastro; a H. Lundgren & C.

Santos — 15 dias, barca ingleza *Tetuan*, de 437 toneladas, capitão Francis Doubert, equipagem 13, em lastro; a Saunders Brothers & C.

Trieste — 72 dias, patacho allemão *Otto*, de 231 toneladas, capitão J. Trago, equipagem 8, carga farinha; á ordem.

Paysandú — 38 dias, patacho hespanhol *Europa*, de 104 toneladas, capitão M. R. Malwaris, equipagem 7, carga xarque; á ordem.

Rio de Janeiro 55 dias, barca russa *Rapide*, de 533 toneladas, capitão Lanrell, equipagem 16, em lastro; H. Lundgren & C.

Santos — 13 dias, barca norueguense *Albatros*, de 344 toneladas, capitão O. Moller, equipagem 9, em lastro; a H Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte — Vapor brasileiro *Pará*, de 1,909 toneladas, commandante C. Gomes; carga varios generos.

Sideny — Lúgar inglez *Mildrid*, de 199 toneladas, capitão Sopp; em lastro.

EDITAES

Edital n. 450 — De ordem do inspector geral da instrucção publica e em observancia do que determina o art. 77 do regulamento de 7 de abril de 1879, é marcado o prazo de 40 dias, a contar desta data, para a inscripção dos candidatos que pretendam habilitar-se, afim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de maio de 1881. — O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

Edital n 94

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

32 kilogrammas de disticos impressos em uma só côr, parte do conteúdo da caixa marca JB n. 128, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, entrado em 5 de abril do corrente anno, abandonados aos direitos por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 213$333.

51 kilogrammas de saccos de papel com letreiros, parte da caixa marca JCL&C e contra marca H n. 2,412, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, entrado em 4 do sorrente mez, abandonados aos direitos por J. C. Leny & C., no valor official de 339$966.

Alfandega de Pernambuco, 27 de maio de 1881. — O inspector interino.

Cesar Orlandini.

DECLARAÇÕES

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente de que irá á praça publica por arrematação, na 1.ª sessão do mez de junho proximo, á entrar o concerto da bomba do Ambolê, orçada pelo Dr. engenheiro da municipalidade em 423$055, e sendo a obra feita de conformidade com as bases que vão abaixo transcriptas. Os concurrentes devem antecipadamente habilitar-se, apresentando fiador idoneo, que se responsabilise pela fiel execução do que fôr contratado no termo que deverá ser assignado tambem pelo dito fiador. Para conhecimento de quem interessar possa se mandou fazer o presente edital, que será publicado pela imprensa; e bem assim as bases para a construcção da obra. Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi e assignei com o Exm. Sr. presidente. Paço da camara municipal do Recife, em 17 de maio de 1881. — *José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente. — *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

Bases, segundo as quaes deverá ser contratada a reconstrucção da bomba do Ambolê:

1.ª O arrematante se obrigará a desmanchar a antiga bomba e a reconstruil-a de accordo com o orçamento e plano da camara.

2.ª Os tijollos a empregar e conjunctamente a areia serão d'agua doce, e todos os demais materiaes serão de primeira qualidade.

3.ª Não será admittido na argamassa o emprego de barro senão em quantidade apenas sufficiente para collorir a agua da amassagem.

4.ª O engenheiro da camara que examinará todos os materiaes antes de serem empregados determinará no local da obra as dosagens da argamassa, ficando o arrematante restrictamente obrigado a observal-as.

5.ª Toda a obra será feita sob fiscalisação, instrucção e inspecção do engenheiro da camara.

6.ª O arrematante se obrigará a receber a quota orçada em tres prestações, sendo a primeira quando houver um terço de obra feite, a segunda quando houver dous terços, a terceira estando a obra prompta; sendo que durante tres mezes deverá ainda correr a conservação por sua conta. Escriptorio do engenheiro da camara, 16 de maio de 1881. — *Antonio Pereira Simões.*

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, se faz publico, para conhecimento dos interessados:

1.º Que nos termos dos avisos circulares do ministerio da guerra, de 28 de setembro e 23 de novembro do anno proximo passado, e 27 de fevereiro do corrente, continúa-se a receber voluntarios para o exercito:

2.º Que não serão recebidos como voluntarios os criminosos, os que não tiverem a precisa robustez para o serviço militar, os menores de 17 annos e os maiores de 30 (salvo se já tiverem servido no exercito, caso em que podem ser admittidos até os 35 annos), os menores de 21 annos, que não apresentarem autorisação de seu pai ou tutor;

3.º Que servirão por seis annos. O estrangeiro póde ser recebido voluntario, estando nas condições dos arts. 1.º, 2.º e 3.º, sendo mais obrigados a apresentar folha corrida, certidão do consul respectivo, de que não tem obrigação alguma de serviço, ou culpa no paiz a que pertencer;

4.º Que os voluntarios, além do soldo e gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, perceberão o premio de 400$, pago em tres prestações iguaes: a primeira no acto de assentar praça, a segunda no terceiro anno de praça, e a terceira quando fôr escuso por acabamento de temo; e, n'este caso, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados, nas colonias do Estado, de conformidade com a lei n. 2,706, de 31 de maio de 1877;

5.º Que fica, por ora, dispensada a obrigação de apresentar folha corrida, e bem assim certidão de idade aquelle que a não poder exhibir, a qual será supprida pela apreciação dos medicos no acto da inspecção, á que deverão ser submettidos;

6.º Que para facilitar a acquisição dos voluntarios, haverá, até segunda ordem, duas inspecções de saúde por semana (nas terças e sextas-feiras).

Este será publicado nos jornaes d'esta cidade, por espaço de oito dias.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 23 de maio de 1881. — *Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, secretario.

Irmandade DO SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

A mesa regedora desta irmandade, tendo de mandar fazer a pintura do forro do corpo desta sua igreja, orçada em 550$000, recebe propostas em cartas fechadas até o dia 1º de junho proximo, sendo preferido quem mais vantagens offerecer. Para informações poderão os pretendentes dirigir-se á rua da Santa Cruz n. 4, e á do Visconde de Albuquerque n. 123, primeiro andar.

Consistorio da matriz da freguezia da Boa-Vista do Recife, 25 de maio de 1881.

O escrivão interino, Antonio Cavalcante de A. Pimentel.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido nesta cidade os subditos portuguezes Antonio Rodrigues de Amorim, Manoel Ferreira Soares, Antonio da Costa Carvalho Joaquim Caetano de Carvalho, e Manoel Coelho de Farias, negociante em Campos Frios, e fallecido em Palmares, e achando-se os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem as suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação. Recife, 24 de maio de 1881.

Luiz Correia Lomesio, Chanceller, encarregado do consulado.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara que esta repartição, em observancia da circular n. 21 de 22 de abril proximo passado, publicada no *Diario Official* n. 132 de 4 deste mez, procede até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a substituição das notas de 20$000 da 6.ª estampa, começando do 1.º de janeiro de 1882 em diante, o desconto de 10 % mensaes no valor das notas, que não forem substituidas no prazo indicado.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de maio de 1881.

O secretario da fazenda, *Francisco Antonio de Oliveira e Silva*

— O Sr. capellão da companhia de aprendizes marinheiros deste arsenal, padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, é convidado a comparecer nesta secretaria, afim de receber a portaria de prorogação de licença que lhe foi conferida pelo ministerio dos negocios da marinha. — O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que de conformidade com o aviso imperial de 18 de outubro de 1860, serão suspensos os trabalhos lectivos desta faculdade amanhã (28 do corrente) em consequencia do fallecimento do respectivo lente cathedratico o Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula Baptista.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 27 de maio de 1881.

O secretario, *José Honorio B. de Menezes.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880-1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Confraria DE S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco

A mesa regedora desta confraria, por motivo imprevisto, resolveu transferir a festa do seu Excelso Padroeiro para domingo, 19 de junho proximo futuro. — O secretario,

José Maria pas Neves.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE **THOMAZ PASSINI**

Sabbado 28 do corrente

6.ª recita de assignatura

SONNAMBULA

Domingo 29

Recita extraordinaria

SONNAMBULA

AVISO

Os Srs assignantes teem preferencia aos seus lugares até sexta-feira 27, ao meio dia. Outro sim. — Os Srs. assignantes, desde hoje ao meio dia podem mandar buscar no escriptorio do theatro, os bilhetes das quinze recitas de assignatura, trocadas pelo recibo

THEATRO SANTO ANTONIO

DIRECÇÃO DO ARTISTA **LISBOA**

AMANHÃA

Domingo 29 do corrente

Beneficio de **BABOLEIN**

Grande festa! Grande festa! Attrahente funcção!

Subirá á scena a linda opereta em quatro actos:

Dinheiro do Diabo

Terminará o espectaculo com a representação da chistosa comedia em um acto:

Amor por annexins

pelo sympathico Augusto Peres e a distincta actriz D. OTILIA.

Tocará nos intervallos uma banda de musica.

O beneficiado irá aos camarotes agradecer aos illustres convidados.

A's 6 1/2 horas da tarde.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios **Wilson Sons & C. Limited** 14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete **Niger**

Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de junho seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

AGENTE **Auguste Labille** 9 - RUA DO COMMERCIO — 9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR **Elbe**

Commandante A. Dyke

E' esperado dos portes do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para Antuerpia, tocand nos portos de Lisboa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25 - 20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35 — 30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os CONSIGNATARIOS **Adamson, Howie & C.** Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR **S. Salvador**

Commandante Cardoso

Segue para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

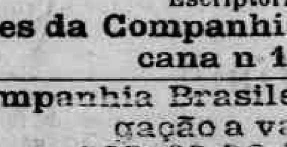

Segue no dia 4 de junho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio **Caes da Companhia Pernambucana n 12**

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR **Bahia**

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de junho, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente **Bernardino Pontual** 44—RUA DO COMMERCIO—44

Natal, Macáo e Mossoró

O hiate nacional *Dous Amigos* segue para os portos acima; para carga trata-se no trapiche Angelo, o a bordo com o capitão.

PARÁ'

Segue para esse porto o brigue portuguez *Damião*, por já ter parte do seu carregamento contratado, e para o completo do mesmo trata-se com Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n 40.

LEILÕES

Leilão

Da casa terrea da rua do Aljube n. 69, em Olinda, 2 ditas na travessa do Commercio outr'ora da Bica ns. 22 e 22 A, todas edificadas em chãos proprios.

Hoje

SABBADO 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO **Agente Pinto**

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

D'um importante sobrado com sitio, na travessa do Ventura n. 1 na Capunga, freguezia de Nossa Senhora da Graça, em solo proprio, 1 terreno n. 22, na Baixa Verde, na mesma freguezia, em solo proprio.

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto levará a leilão.

Um sitio n. 1 na travessa da rua da Ventura com casa de sobrado de 1 andar, com 8 janellas de frente, varanda de ferro, 5 janellas com varanda de ferro, do lado do norte, 4 salas 5 quartos, 2 gabinetes, 6 portas no pavimento terreo, 4 salas, cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 80 centimetros, e 14 metros e 70 centimetros de fundo, todo circulado de muro e grade de ferro, cacimba, estribaria, medindo o sitio de largura 35 metros e 20 centimetros, e de fundo 160 metros e meio, terreno proprio.

Um terreno n. 22, na Baixa Verde na mesma freguezia, tendo de largura 4 metros e 80 centimetros, de comprimento 26 metros, cacimba meieira, murado, estando a casa abatida, em solo proprio.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE **Silveira**

Hoje

SABBADO, 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

A' rua Dupue de Caxias n. 37

Os pretendentes desde já podem examinar

Agente Burlamaqui

LEILAO

Terça-feira 31 do corrente

Ao meio dia

Na casa terrea, primeiro becco do Pombal (Defronte do portão do palacete do Visconde de Suassuna)

O agente acima autorisado pelo Sr. Manoel Maria da Silva e Joaquim de Oliveira Maia, representado por seu procurador o Sr. Cussy Juvenal do Rego, levará a leilão a referida casa em solo proprio, contendo commodos para familia, e para o estabelecimento de padaria, que se acha montado completamente, tendo uma machina a vapor para moer e fazer farinha de todas as qualidades.

Todos os objectos, que contém dito estabelecimento acham-se completamente novos e estão desde já sujeitos a serem examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILAO

De 40 peças de brim pardo de linho, conteúdo da caixa marca B & C e F em baixo n. 201, descarregada do vapor francez *Sully*, com avaria d'agua do mar.

Terça-feira 31 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilao por autorisação do consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer a caixa acima mencionada, descarregada do vapor francez *Sully*, com 40 peças de brim de linho avariada.

O leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De generos, armação e utensilios

Terça-feira 31 do corrente

A's 10 horas em ponto

A' rua da Conquista n. 1

O agente Silveira devidamente autorisado pelo Sr. João José da Rocha levará a leilão armação, generos e utensilios da taverna sita á rua da Conquista n. 1 e moveis que estarão patentes no acto do leilão em um só lote a vontade dos Srs. compradores.

Garante-se as chaves do estabelecimento.

LEILAO DE Fazendas limpas e avariadas

CONSTANDO

De madapolões, algodões, chitas, casemiras, brins, casenetas, algodões de listra, baptistes e muitas outras fazendas.

Terça feira, 31 de maio

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE *PINTO*

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

Da casa terrea n. 46 a rua do Jardim e nos fundos desta uma casinha e uma meia agua.

TERÇA-FEIRA 31 DO CORRENTE

ás 11 horas

Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão a casa terrea n. 46 a rua do Jardim, em continuação desta uma casinha n. 2 e uma meia agua no largo do Forte, na mesma occasião 2 partes por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento dos tutores, servindo de base a offerta de 3:400$000 do ultimo leilão, solo foreiro.

Rendem 57$000 mensaes.

Desde já podem examinar as ditas casas.

LEILAO

Da casa terrea do largo do Chaco n. 2, com 34 palmos de fundo, e do sitio nos Afflictos, que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza, do lado da igreja; outro sitio de Raymundo Frey José e D Marcolina.

Quinta-feira, 2 de junho

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE **Pinto**

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Na botica do Recife, rua do Bom Jesus n. 26, precisa-se de um criado.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava. Quer-se ama sadia, podendo ser o leite de mais de seis mezes. A tratar no predio n. 42, 3º andar, da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario de Pernambuco*.

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Na saboaria do Recife precisa-se de uma ama que saiba engommar.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se um quarto fresco, decente, em lugar aprasivel e ameno, a alguma senhora estrangeira, que dê fiador de sua conducta: na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, loja, se dirá quem aluga. Na mesma casa se dirá quem precisa de uma mulher já de assento, que queira prestar algum serviço em casa de pouca familia, sendo alguma mulher viuva e que dê fiador de sua conducta e bons costumes.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos, entrada por um portão ao lado, banheiro, etc., e um pequeno sitio com casa no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n 2, que será procurado.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilenta e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Precisa se de duas criadas, uma perfeita cozinheira e outra que engomme com perfeição; na rua da Imperatriz n. 21.

— A' rua do Riachuelo n. 57, precisa se com urgencia de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama para engommado e mais serviço interno.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameiro, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra, alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Precisa-se de officiaes costureiros; no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em Santo Amaro das Salinas, a tratar na taverna grande, junto a estrada de ferro de Limoeiro.

— Precisa-se de uma ama para servir a uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar na rua nova de Santa Rita n. 59, sobrado.

— Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, por mais de uma vez tem sido chamado á rua Vidal de Negreiros n. 86, outr'ora Cinco Pontas armazem de molhados, a negocio que lhe diz respeito.

— No dia 3 do corrente fugio do engenho Tiuma, freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo de nome Joaquim, crioulo, de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, côr fula, quasi cabra, cara redonda, testa grande, nariz afilado, queixo fino, sem barba, falla grossa, mãos e pés grandes; levou vestido camisa de cretone de listra e chapéo de baêta. O escravo é amasiado com uma mulher livre, de nome Luiza, a qual tem de 3 a 4 filhos, e presume-se que ella o tenha acompanhado, e passando assim elle tambem por homem livre; roga-se ás autoridades policiaes e a quem quer que o possa apprehender, o favor de mandal-o entregar no referido engenho, que serão generosamente recompensados.

COPEIRO. — No Chora-Menino, setima casa, precisa-se de um bom copeiro, que dê fiador á sua conducta.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, reedificado, com 8 quartos; a tratar na mesma rua n. 48.

ILEGÍVEL

— O abaixo assignado, negociante e residente na cidade do Cabo, declara ao respeitavel publico e ao corpo commercial, que tendo encontrado outro com igual nome ao seu, d'ora em diante assignar-se-ha

José Gonçalves Casimiro dos Reis.

— Aluga-se por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem muito commodos e acha-se caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga-se a casa sita á rua de S. João n. 29: a tratar na rua 1º de Março n. 12 primeiro andar.

— Aluga-se a casa da rua do Leão Coroado n. 9, e a da rua do General Searå n. 10; a tratar na rua do Livramento n. 23 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 29 á rua de S. José; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97, loja.

— Aluga-se uma escrava boa engommadeira e apta para qualquer serviço domestico: na rua do Pires n. 79.

AMA Em Parnameirim, sitio do Dr. Góes, confronte a estação, precisa-se de uma ama de cozinha, para pequena familia.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 22 segundo andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar e engommar, prefere-se escrava; no largo do Mercado n. 1, esquina da rua Velha de Santa Rita.

Ama Na rua larga do Rosario n. 44, segundo andar, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa, paga-se bem.

Ama Precisa-se de uma; na rua de Marcilio Dias n. 57, padaria.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para uma familia composta de duas pessoas, para a Tamarineira: a tratar no becco do Peixe Frito.

MODISTA

Cose-se vestidos por figurinhos para casamento, baile, passeio, visita, luto, montaria, etc.; assim como faz-se vestuarios para criança, por commodos preços: na rua do Imperador n. 39, segundo andar, entrada junto ao bilhar dos arcos.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

Boas localidades

Aluga-se a casa n. 66 á rua do Lima, em Santo Amaro, com agua e gaz, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, e mais um quarto no quintal; bem como a casa n. 58 á rua do Socego, no Campo Verde, caiada e pintada de novo, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, por preços muito razoaveis: a tratar na rua da Madre de Deus n. 1.

Sitio na Torre

Aluga-se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, á margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Attenção

Desappareceu hontem do sitio Rosarinho (Afflictos), propriedade do Sr. major Thomaz Antunes, um criado de nome Saturnino, de 18 annos de idade, mais ou menos, simi-branco, baixo e cheio do corpo, tendo no rosto algumas pintas pretas, conduzindo diversas garrafas com leite que ia entregar, de cujos freguezes consta ter elle recebido algum dinheiro. Dito criado foi mandado ha pouco tempo do norte, e suppõe-se ter sido seduzido por um seu companheiro, que no dia antecedente havia sido despedido do mesmo sitio. A quem der delle noticia exacta no mesmo sitio, ou na rua 1º de Março n. 20 A, se gratificará bem.

Escravo fugido

Do engenho Dromedario, freguezia da Escada, fugio em a noite de 25 de dezembro do anno proximo passado, o escravo Sebastião, preto, idade 40 a 50 annos, alto, corpo regular. E' bexigoso, mas as marcas já estão quasi extinctas; tem muitos signaes nas costas, produzidos pelo chicote em época não muito recente, e é tocador de viola. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão deste escravo, que poderá ser entregue ao respectivo senhor no referido engenho, ou no Recife, escriptorio de Manoel Ferreira Bartholo & C., rua do Apollo n. 4, 1º andar, e se recompensará generosamente.

Attenção!

Desappareceu desde o dia 1º do corrente, da casa n. 7 no Chora-menino, o criado livre, de nome Julio, com os signaes seguintes: côr acaboclada, magro, estatura regular, barba, um pequeno buço, falla um pouco embaraçado, sabe ler e escrever, foi escravo da familia Mariuna, levando dinheiro; assim como foi á loja de um relojoeiro, no Recife, e apoderou-se de um grande relogio (francez) de parede, que se acabou de concertar; por isso pede-se para ninguem negociar o dito relogio, e gratifica-se bem a quem apprehendel-o ou der noticia certa á rua 1º de Março n. 5.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 á 18 annos, para casa de familia; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.

Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar e loja.

Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

os tres andares do sobrado n. 10 á rua estreita do Rosario; a tratar na rua do Crespo n. 4, escriptorio, das 10 ás 3 da tarde.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Prevenção

Os dous meios bilhetes ns. 2256 é assignatura do abaixo assignado, e como perdeu-se um meio, da loteria que corre hoje, roga se ao Sr. thesoureiro e garantidor Fiuza que não paguem senão ao assignante

A. A. Caldas Padilha.

FALSIFICAÇÃO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor **DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas **completamente brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS**, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra. — Official de Medijida. — Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B. TABORDA.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Clorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principaes Pharmacias.

Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de victoria. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO e sem para o uso, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiverão a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o " Sabão condensado da Rainha " em pó.

Officinas de Sabão Calder.

WAKEFIELD INGLATERRA

Fernet-Branca

Especialidade dos BRANCA irmãos de Milano

FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA

Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO

MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O **FERNET-BRANCA** e o " bitter " (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das **Febres intermittentes** dos paizes palludosos, **Doenças epidemicas** em geral, do **Cholera** e da **Febre amarella**.

O **FERNET-BRANCA** facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os " bitters " e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se misturar-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*

o **FERNET-BRANCA** acha-se á venda em Casa de **MONHARD, MITTLER & Cº**

FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP SABÃO transparente cristalino Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

SUSPENSORIO MILLERET

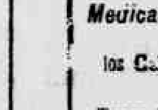

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO — **Fundas. Meias para varizes.**

MILLERET. LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Xarope e Pasta de Berthé à CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra los Catarros, Resfriados, Bronchitas e affecçaes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs. REVEIL, CHEVALLIER e HENRY, Professores e Membros da Academia de Medicina, havendo provado que os meios firmas, 25 a 30 vezes mais das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa SERT & 24, rue des Écoles ... EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS ...

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE *Pó de Flor de Arroz*

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos, a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

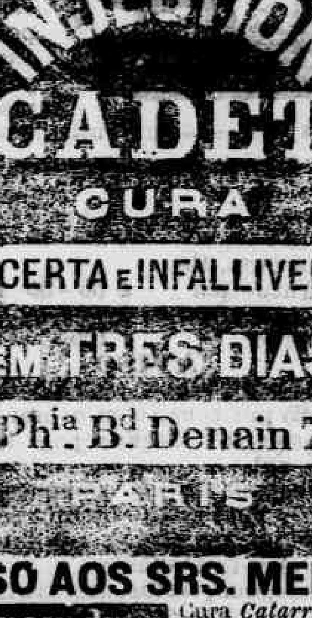

AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET

Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.

Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Co. e nas principaes Phcias do BRAZIL.

DESCOBERTA CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco*: Franco M. da SILVA e Cª.

AGUA SALLÉS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÉS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e Cª e nos Cabelleireiros. Perfumistas e Pharmaceuticos.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 57.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua das Flores numero 11.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia: na rua da Princeza Isabel n. 10, depois que se passa á ponte da Boa-Vista.

Por 10$

aluga-se a casa da rua Imperial n. 248, com 2 quartos, 2 salas e 3 pés de coqueiros no quintal, caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 8.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

Casa para alugar

A da rua Dias Cardoso, outr'ora do Caldeireiro n. 8, fresca, com bons commodos para familia, cozinha fóra, com bom quintal e cacimba; a tratar com o seu proprietario o coronel Decio, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar.

Aviso bolachas

Os proprietarios da antiga padaria do Pinheiro, á rua do Brum n. 62, avisam aos seus freguezes das bolachas imperiaes que o preço é 240 rs. a libra, devido isto a qualidade das mesmas e que só se faz de encommenda.

†

Odon Rodrigues de Miranda

José Luiz Rodrigues de Almeida, sua mulher, seus cunhados e sua sogra, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na matriz de Palmares pelo eterno repouso de seu mui presado cunhado, irmão e filho, no dia 1 de junho, 1º anniversario de seu passamento; e desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Maria Antonia Ferreira Martins

Affonso Ferreira Martins Ribeiro, Margarida Augusta Martins Ribeiro, Maria Capitulina Martins Ribeiro e seus irmãos Bernardo Martins Ribeiro e Arthur M. Ribeiro, tendo de mandar celebrar missas ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo do fallecimento de sua presada irmã e tia D. Maria Antonia Ferreira Martins, na igreja matriz da Boa-Vista, convidam os seus parentes e pessoas da amizade, para assistirem a este acto de religião e caridade.

Odon Rodrigues de Miranda

Maria Eugenia de Miranda, seus filhos e seu genro convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na capella do povoado Preguiças, pelo eterno repouso de seu mui presado filho, irmão e cunhado, no dia 1 de junho, 1º anniversario do seu passamento; e desde já se confessam eternamente gratos.

Florinda Maria da Conceição

O professor Augusto José Mauricio Wanderley e sua mulher Zulmira Augusta Wanderley agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi e sogra, Florinda Maria da Conceição; e de novo as convidam a assistir a missa do setimo dia, que mandam celebrar por sua alma, na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado, 28 do corrente; pelo que desde já se confessam gratos.

Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque

José Manoel Correia de Barros, convida a todos os seus amigos e parentes, para assistirem a uma missa, que manda dizer por alma de seu presado sogro Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque, no dia 28 do corrente setimo dia de seu passamento, ás 7 ½ da manhã na igreja do convento de N. S. do Carmo. Desde já antecipa seus agradecimentos.

Belisario de Souza Bandeira, sua mulher e filhos, convidam tambem aos seus parentes e amigos para assistirem a mesma hora e na mesma igreja a uma missa, por alma do mesmo finado, seu presado e chorado amigo. Desde já agradece aos que se dignarem assistir a este suffragio.

D. Joanna Celestina Barreto da Silva

O bacharel José Antonio Correia da Silva, sua sogra e seus filhos rogam aos seus parentes e amigos que lhes façam o caridoso obsequio de assistirem as missas e memento que terão lugar á igreja do Carmo, no dia 3 de junho proximo, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, filha e mãi, D. Joanna Celestina Barreto da Silva; confessando-se desde já agradecidos a todos os que tiverem a bondade de praticar esse acto de religião.

Joaquim José da Costa Fajozes

D. Maria Joaquina dos Prazeres, seus filhos netos, genros e noras agradecem do intimo de seus corações a todos os parentes e amigos de seu caro esposo, pai, avô e sogro, Joaquim José da Costa Fajozes, e terem-o acompanhado á ultima morada; e de novo rogam pelo presente a todos os parentes e amigos a assistirem as missas do setimo dia, segunda-feira 3 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pelo que desde já se confessam gratos.

Cozinheiro

No Caes de Capibaribe n. 77 precisa-se de um cozinheiro, de conducta, para casa de pequena familia.

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Pulseira

Perdeu-se uma pulseira lisa, de ouro, com uma cruz pequena, no dia 26 do corrente, da rua da Aurora á matriz da Boa-Vista; quem a tiver achado e queira entregal-a, se recompensará levando-a á rua da Imperatriz, loja numero 72.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica para molhados, a tratar na rua do Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 1, dando fiador de sua conducta.

Procuração extincta

Eloy Marques de Almeida avisa ao Sr. Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros e ao publico em geral, que se acha extincta e acabada a procuração que lhe passou para haver de Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz a quantia de 1:977$ do arrendamento do engenho Mocotó do termo de Santo Antão, visto haver decorrido mais de um anno e o mesmo Barros não ter feito uso della. Cidade de Palmares, 23 de maio de 1881.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações) a sua extrema pobreza.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Chegaram

os fogos de salão e bengala: na rua do Amorim n. 37.

Professor

Uma pessoa idosa, sem familia, com bastante capacidade para ensinar primeiras lettras, grammatica e arithmetica, propõe-se a fazel-o a alguns meninos em algum engenho: quem precisar, deixe carta fechada na botica n. 44, á rua do Imperador, com as iniciaes R. A., afim de ser procurado para contratar.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1853

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio é somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continúa o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musicas; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição del cedo, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37.)

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma preferindo-se escrava, paga-se bem agradando: em casa do Sr. Alheiro, á rua da Imperatriz n. 42.

OLINDA

Aluga-se muito bararto a grande casa á ladeira do Varadouro n. 22, com commodos para numerosa familia, pois tem 4 salas, 6 quartos, gabinete e cozinha fóra, grande quintal murado e arborisado, com portão ao fundo para a rua da Poeira, tem cacimba e agua encanada: a tratar na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande, com o Sr. Sá Leitão.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola e qual logo será publicada.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 7, lava-se e engomma-se para homens e senhoras, com gosto e perfeição, por preço commodo.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que levem tres canadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

— Compra-se um balcão de 7 á 12 palmos, envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

Apolices geraes

Compra se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se uma casa terrea na rua Vidal de Negreiros, ou na rua do Coronel Suassuna, que tenha quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

VENDAS

— Vende-se a excellente taverna sita á rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris* 1875. — Medalha de Ouro, *Compiègne* 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, empobrecimento do sangue, Doenças de langueiez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ILLEGIVEL

SAM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 130 réis o dito : é barato !
Batistes miudinhas a 200 réis o dito : é barato !
Grandine preta a 500 réis o covado : é barato !
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$00.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefir escura com mescla de neve a 240 réis o covado.
Sriecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça : é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor ; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47
Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua eitan. 82, loja.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos ; preço que a imira ! !
59—Rua Duque de Caxias n.—59
Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias

Alpacas á pompadour lavradas, que lindos padrões, a 440 rs. o covado ! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito !
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs, vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem !
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito !
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas putitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito !
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500 !
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado !
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito !
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara !
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita !
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia ! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$000 o dito !
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte !
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado !
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000 !
Duzia de lenços finos francezes, 1$800 !
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$600
Cobertores de lã escuros a 2$000 !
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59 - RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos chitas com desenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160 ; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500 : ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500 ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos
A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado ; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós e alpacas
A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado ; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha ; na loja n. 40 da rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres ; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Novas batistes
Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Vende-se

a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 2 (outr'ora dos Prazeres), edificada em solo proprio e bem construida : a tratar na ribeira da Boa-Vista ns. 3 e 4.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevede, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte ; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Carneiro da Cunha & C.
vendem por menos 50 0|0
algumas fazendas com defeito

Admirem !
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos !
240 réis idem, ricos cretones para coberta ! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200 ! é para acabar ; idem.
500 réis idem, popelines de sedas finas ! Item.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos !
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende ?...

E' só o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

.. sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

N. 2 A
Rua do Cabugá n. 2 A.
Pechinchas

Fustões de cores acolxoados, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado.
Faille de algodão, de cordãozinho, cores lindissimas, igualmente para vestidos, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado.
Pompadour de lã e seda, cores escuras, a 1$000 o metro, fazenda de 1$500.
Gorgorão de lã e seda, cores modernas, fazenda de 2$, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, é pechincha : na rua do Cabugá n. 2 A, loja de J. A. Rodrigues.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho ; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos :
Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc. etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.
Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.

Para bordar.

Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.

Para fazer flores.

Papel de seda de muitas cores, arame coberto pestille, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Queijos do sertão do Seridó

A 1$300 o kilo e 600 rs. a libra

Tem para vender pelo preço acima, Duarte & Irmão n. 54, defronte da estação da Aurora, armazem do Ethoyne Mercantil, queijo muito fresco e grande porção.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DD PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

— Vend se uma excellente casa na Boa-Viagem ; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam :
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve.
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e osetinhas de tarracha ; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes
Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas :
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua, e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque : á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel ; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Attenção

Vende se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo ; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertenças : a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

Traques superiores
Golden Dragon
A 3$500 cada caixa de 40 cartas

Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, primeiro andar.

Especifico anti-asthmatico, formulado pelo Dr. Silvino Moura

Este precioso medicamento cura a asthma por mais inveterada que seja, aliviando promptamente os accessos que sobrevem, assim como : as bronchites chronicas e os catharros pulmonares ; cada pacote traz um prospecto, indicando a maneira de usar-se.
Unico deposito, na pharmacia central rua do Imperador n. 38.

— Vende-se um escravo perito cozinheiro, e ao comprador se dirá o motivo da venda : na rua Nova n. 63.

Mel de furo

Vende-se mel de furo bom, sem mistura de mel de retame a 5$000 a pipa : no engenho Mussú, um quarto de legoa da estação de Limoeiro. A razão de vender-se tão barato é o precisar-se do espaço occupado pelos tanques para outras obras.

— Vende-se uma escravinha preta, de idade de 13 annos, com habilidades : a tratar na rua da Conceição n. 27.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARAO DA VICTORIA N 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14 000 á 110$000. Em porção fazem desconto conforme a quantidade ; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a officina.

OFFICINA DE ALFAIATE
DE
FERREIRA GOMES & C.
14—Rua do Barao da Victoria—14
ANTIGA RUA NOVA

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar aos seus amigos e freguezes que acabam de receber um bonito sortimento de casemiras e pannos ; convidam tambem a todas as pessoas que ainda não visitaram sua casa, á virem experimentar a insigne thesoura de Mr. A. Duchez.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc. etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Naverie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para esse fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

MERCEARIA CENTRAL
Novo armazem de molhados
A' rua Larga do Rosario n. 50

SOARES, PEIXOTO & C. communica ao respeitavel publico, que abriram no predo ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, onde encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercearias a retalho em ordem a satisfazel-o com a maior modicidade de preços e sinceridade.

Importando directamente a maior parte dos artigos que têm á venda acham-se os annunciantes igualmente habilitados a venderem em *grosso* nas mesmas condições dos mais importadores.

Adoptando a norma de *vender barato* para vender muito, esperam os annunciantes, todo acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade e do centro da provincia.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LITTERATURA

TOUJOURS A TOI!

Sempre a ti dediquei d'este meu peito
sentires só de amor.
Foste sempre a visão, a deusa, o anjo,
no sonho encantador!

Se me prende o soffrer, se me acabrunha
uns risos de descrença....
sempre és tú quem eu vejo, ou tua imagem,
a sorrir me fagueira, a dar coragem,
e sinto-a mais intensa.

Revelei-te o segredo, (não foi crime
que amar é sempre bello;)
não pude resistir ao mal tamanho,
fui pedir-te o remedio.... achaste estranho,
despresaste o appello.

Voltei um semi-louco, em desespero
ao desterro sem fim.
Não ha dôr que pareça mais vibrante
qual da ingratidão n'um peito amante ...
tive pena de mim!

As brisas te levaram meus suspiros,
o céo minha afflicção;
no entanto dizias tú sozinha
« Não o posso esquecer! quando elle vinha
beijava minha mão....»

. . . .

E passaram-se os tempos! tudo muda.
Amor é nossa vida.
Eu te offreço minh'alma nestes cantos,
tú acolhe-os com risos e com prantos,
de uma affeição subida.

E neste *engano d'alma*, neste enlevo,
a vida nos sorri.
Não importa da sorte o que soffremos,
pois que d'ella zombando nós dizemos
« sempre a ti!...»

J. Duarte Filho.

Nazareth, 15 de agosto de 1880.

Recursos eleitoraes perante a Relação

A reforma eleitoral vai por tal forma sendo executada que não podemos mais contar com os bons fructos esperados e tão apregoades dessa lei, que tanto dinheiro custou ao paiz.

A qualificação entregue á magistratura pensou-se que produzia melhores resultados que sendo encarregada, como d'antes, as juntas parochiaes e municipaes; cedo, porém, começa a apparecer a desillusão.

Os juizes, ou tomam ao serio essa importante attribuição que lhes fôra confiada por inspirarem maior somma de imparcialidade, ou não têm estudado com a devida attenção aquella reforma, de sorte que os mais graves erros e injustiças têm sido commettidos por elles.

A relação do districto tem tomado á dianteira e taes são os golpes desfechados sobre aquella lei, que os seus julgamentos não infundem respeito.

A sua jurisprudencia ha de ser fatal ao paiz!

A Relação tem julgado, por exemplo, em grão de recurso que um cidadão, que reconhece não ter a renda para eleitor, seja não obstante alistado!!!

Assim, tem decidido que não pódem mais ser questionadas por terem passado em julgado, as sentenças do juiz de direito do 3º districto criminal, declarando a renda daquelles que a fizeram, accumulando ao valor locativo dos predios em que residem por aluguel, a despeza á que estes estão obrigados pelo serviço de limpeza, feito pela companhia—*Recife Drainage.*

Semelhante decisão não abona os creditos de illustrado e imparcial de que goza o Tribunal da Relação do Recife, porque, havendo julgado por unanimidade de votos que aquella accumulação è contra direito expresso, reconheceu que a todo o tempo pode ser annullada, pois a decisão dada contra aquelle é nulla e não passa em julgado, como preceitúa a Ord. do liv. 3º tit. 75 princ. nas seguintes palavras:

« A sentença, que é por direito, nenhuma, nunca em tempo algum passa em julgado, mas em todo tempo se póde oppor contra ella, que é nenhuma e de nenhum effeito... E é por direito a sentença nenhuma............ *ou quando foi dada contra direito expresso.*

Alem desse formidavel desvio das regras de direito, outros não menos insignificantes tem commettido aquelle tribunal, não sendo o menor delles o que teve lugar na sessão de 24 do corrente mez, não tomando conhecimento de um recurso, interposto e tomando por termo nos autos, no prazo legal, contado, etc., da noticia dada pela imprensa (*Diario de Pernambuco*) de haver sido declarada por sentença a renda de Ignacio do Costa Rego Monteiro, deduzida do pagamento de aluguel do casa; pois ninguem ignora que tal sentença só passa em julgado, depois da publicação della por editaes, unico meio pelo qual ella póde ser intimada aos eleitores de parochia.

Tanto exacto é ter sido interposto aquelle recurso no prazo legal, devendo o dito tribunal ter tomado delle conhecimento, que o juiz recorrido o aceitou, julgando-se, por isso, dispensado de fazer qualquer observação a respeito, sendo de admirar que em identicas circumstancias tenha o mesmo tribunal tomado conhecimento de outros recursos.

A relação, assim julgando, parece entender agora que o prazo para a interposição do recurso de taes sentenças deve ser contado do dia da publicação dellas em mão do escrivão e não do da sua intimação aos interessados.

Sendo assim, o Tribunal da Relação tem julgado contra lei e praxe, tem discrepancia, adoptada até hoje, como passamos a demonstrar.

Moraes Carvalho, em sua obra—*Praxe Forense*—§ 170, nota 402 e § 778 diz que—as sentenças podem ser embargadas ou appelladas dentro de dez dias improrogaveis e contados do dia da publicação, estando presente a parte vencida ou seu procurador; ou da intimação da sentença, quando se não acharem presentes; Reg. de 3 de janeiro de 1833 art. 47. »

O mesmo autor, em a nota 445 de sua citada obra accrescenta que—esta disposição se achava na Ord., liv. 3º, tit. 69, § 4º; tit. 70, principio; e tit. 79, § 2.º

O illustrado Souza Pinto em suas *Linhas Civis*, § 513, diz tambem que—« A sentença passa em julgado dez dias depois da sua publicação, e *notificação* á parte vencida, sem que por esta seja impugnada. »

A publicação das sentenças, em regra, deve ser feita um audiencia, e só por excepção em mão do escrivão (citado Souza Pinto, § 510) a das sentenças proferidas nas causas summarissimas, em que o juiz procede sem forma nem figura de juizo, como é a sentença dada no processo summario para verificar a renda derivada do valor locativo do predio, em que reside o cidadão por aluguel ou arrendamento.

Podendo, portanto, o juiz publicar em mão do escrivão esta sentença, é de mister que este a intime aos eleitores de parochia, que são os que della podem recorrer, no caso de admissão, sem o que dão póde ella passar em julgado.

Não é isto invenção nossa, dil-o ainda Souza Pinto, § 509, assim concebido:

« *Aliunde* já apontamos o direito, que preceitua que o juiz deve publicar suas sentenças em audiencia. E' verdade que essa publicação pode ser feita *em mão do escrivão, a quem neste caso incumbe intimar ás partes, ou seus procuradores.* »

Como, porém, deverá intimar o escrivão as sentenças em questão aos eleitores de parochias?

Por editaes affixados nos lugares publicos e pela imprensa onde a houver, á semelhança do que se pratica, no civil, em casos semelhantes, como sendo incerta a parte que deve ser citada (Ord. Liv. 3.º tit. 1.º § 8,º); *sendo muitos os que tem de ser citados*, como no caso de sesmaria (Ord. Liv. 4.º tit. 43 § 2.º); e mais casos referidos pelo supra-mencionado Souza Pinto, § 334, Praxe Forense citada nota 78 e primeiras e segundas linhas, nota 203

Conhecidos estes principios, é claro que as palavras—*de sua publicação*—que se acham no art. 71 do Dec. n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno, significam o acto de tornar-se publica a sentença por meio de editaes, em que ella deverá ser transcripta, reproduzidos na imprensa, onde a houver.

Entender por forma diversa aquellas palavra seria collocar um acto que demanda a maior publicidade por aproveitar a grande numero de cidadãos, em peiores condições que outros que interessam unicamente dous ou pouco mais de dous individuos.

O decreto citado n. 7,981 não accrescentou a palavra—publicação—est'outras—por editaes e pela imprensa onde a houver, porque falla para ser comprehendido por juizes que devem conhecer os mais triviaes principios de direito, como é o que ensina que uma sentença não passa em julgado para aquelles interessados em presença de quem não foi ella publlcada nem notificada a elles.

Não havendo nos autos certidão de terem sido affixados editaes para intimação de taes sentenças aos eleitores de parochia, é claro que aquella não foi feita e estes não devem ser prejudicados por uma falta de outrem, podendo recorrer das mesma sentenças á proporção que por qualquer outra forma, tiveram noticia dellas, sendo certo que commetterá o Tribunal da Relação um attentado contra o direito d'aquelles cidadãos, deixando de tomar conhecimento dos recursos interpostos por elles em taes condições.

Se o eleitor de parochia vem, pois, a juizo, da-se por notificado de ditas sentenças e, renunciando o direito que lhe competia de dever ser intimado por aquella forma, recorre dellas; qual a razão porque não deve ser tomado por termo o seu recurso e apreciado pelo Tribunal para quem se recorre, afim de dar-lhe ou não provimento, como entender na sua alta sabedoria?

Esperamos que o Tribunal da Relação do districto assim o julgue, elevando-se á altura em que deve pairar, afim de serem respeitados os seus julgamentos.

Recife, 27 de maio de 1881.

—

Do ensino medico e dos progressos da medicina

(*Continuação do n. 119*)

O que se tem feito até hoje deixa a desejar. Improvisaram-se no Museu Nacional uns cursos sem programma, uns lugares incompletos, e cuja utilidade ainda está pedindo demonstração; acabam de ser creados uns laboratorios e de ser desenvolvidos outros dentro da Faculdade de Medicina: cujo resultado infallivel é um d'estes, ambos desvantajosos: ou os laboratorios fabricam sciencia e os alumnos perdem; ou exclusivamente demonstram o conhecido, e, lucrando estes, a sciencia nossa continuará a receber vida pela gran de placenta européa.

Isto é clarissimo; não se póde pensar de outro modo. A bem, pois, do ensino medico e dos progressos da medicina, é substancial uma discreta separação, isto é, na Faculdade laboratorios que simplesmente completem o curso theorico; fóra da Faculdade laboratorios que esclareçam questões litigiosas e corram em busca de importantes descobertas.

Vem a proposito a declaração de que um laboratorio de therapeutica experimental dentro do ensino dado por uma faculdade medica (de qualquer paiz) é tudo que ha de mais diluidor do bom senso.

Em minha these de concurso, escrevi eu: — hoje, que a escola de Claude Bernard se acha assentada sobre bases scintificas indestrutiveis, o emprego therapeutico de uma nova substancia não tem o processo summario de outr'ora, não é uma simples questão de palpite, de analogia pueril, de incrivel audacia, de concepções doutrinarias extravagantes, de céga veneração por uma silenciosa e absurda rotina. O naturalista, estudando as propriedades physico-chimicas dos corpos, bem póde suspeitar em alguns uma determinada utilidade. A presumpção é remettida a um tribunal severo e investigador—o laboratorio de physiologia experimental—que, examinando o assumpto por todas as suas faces, multiplicando as experiencias e variando as circumstancias, chega, com mestria, a tirar conclusões, que, por sua vez, sobem ao conhecimento do therapeutista. Nunca se esquecendo do quanto é tremenda a responsabilidade medica, ou melhor a voz da consciencia humana, e escudando-se em todas as cautelas, de que dispõe uma esclarecida pratica, pode este ultimo, então, por seu turno, fazer ensaios muito escrupulosos, experiencias cada vez mais concludentes, até reunir, em corpo de doutrina, as verdades a que chegou, e definitivamente inaugurar o emprego do novo medicamento.

Na cadeira de therapeutica ensinam-se todas essas verdades, *já inauguradas, já reunidas* em corpo de doutrina. Depois de ouvil-as, de conhecel-as perfeitamente, o laboratorio experimental, o unico para o qual se deve dirigir o alumno—é a enfermaria, para, á cabeceira dos enfermos, convencer-se da realidade de tudo que theoricamente aprendeu. E' clarissimo que um laboratorio de therapeutica experimental não cuida de multiplicar experiencias sobre questões que já estão positivamente verificadas sobre o homem enfermo. Seria isso, além de inutil, ridiculo, e até barbaro, contra os animaes victimados. Qual pois seu fim unico? Todos sabemos que são experiencias sempre novas e tendentes a illuminar pontos obscuros, ou mesmo ignorados. Se assim é, fica bem á descoberto que o laboratorio de therapeutica experimental é por sua natureza simples fabricador de sciencia. Que venha fazel-o fora do ensino da faculdade, onde não faz a menor falta, e pelo contrario distrai o alumno, que depois de assimilar as verdades proclamadas pela cadeira de therapeutica, só deve querer refletir e convencer-se nas enfermarias, nas aulas de clinica.

Comprehende-se dentro do ensino de uma faculdade a vantagem de um laboratorio de physiologia experimental demonstrativa.

O professor de physiologia, depois de dissertar, por exemplo, sobre influencia da pelle na respiração, grava muito melhor nos alumnos as considerações feitas, entrando com elles naquelle laboratorio e mandando cobrir de verniz impermeavel o corpo de um cão. Ninguem contesta. Fazer, porém, o professor de therapeutica uma conferencia sobre substancias vomitivas, e depois administrar a outro cão uma dose de tartaro, é esquecer-se de que os alumnos na aula de clinica, nos hospitaes, hão de ter frequentes occasiões de ver nos enfermos necessitados d'esse medicamento todos os effeitos declarados.

Se pois o laboratorio de therapeutica experimental nada tem de demonstrativo, porque todas as demonstrações de conhecimentos emittidos pela cadeira de therapeutica devem apparecer nas enfermarias, não ha a menor duvida de que tal laboratorio é por sua natureza *investigador*, cabendo-lhe por isso viver e prosperar fóra da faculdade, fóra de um ensino sereno, methodico e sensato.

Soffremos de um grande mal; é olhar muito para o que se faz na Europa, sem attendermos devidamente á diversidade das circumstancias.

O progresso da medicina, nos principaes centros europeus, não precisa ser fomentado, dispõe de força propria. O estudante laborioso e intelligente tem certeza de que, depois de graduar-se, encontrará meios de vida, lisongeiras esperanças em seu futuro: a multiplicidade de concursos para tudo, de logares medicos, de jornaes scientificos de grande circulação, de laboratorios lucrativos, já constituidos, etc., etc., tranquillisa de antemão ao que se applica, e não illude ao que na verdade chega a saber.

A mediocridade, acotovelar o merecimento é a excepção; aquella contenta-se em ir vivendo e ser caridosamente auxiliada por este. Demais, o alumno, se tem bom senso e sabe estudar, encontra uma facilidade extrema no crescido numero de mestres, que teem na maior parte a preoccupacção da clareza do methodo, da habilidade no demonstrar, dos recursos mnemonicos, etc.

Finalmente, a existencia de verdadeiros especialistas e de muitos em cada especialidade; especialistas que chamam de todos os cantos do mundo doentes a consultal-os, dando assim lugar a um movimento clinico incalculavel; essa existencia tambem tranquillisa o doutorando habil, que adhere a este ou a aquelle, trabalha conjunctamente, o auxilia em tudo, aprende muito, crêa um nome e fica a abrigo de ironias da sorte. Não sou adverso á existencia das especialidades, e dezejo que o Brazil fique quanto antes em condições de tel-as em todos os ramos conhecidos. Os especialistas contribuem poderosamente para o progresso da medicina; mas que se façam fóra da faculdade para serem taes e não visionarios e charlatães. O que significa um alumno desde os bancos academicos antes de comprehender a machina humana em seu todo, em seu movimento, desarranjos e meios de reconstituição, despresar conhecer taes cousas para seguir dia e noite um opthalmologista respeitado, que appareceu tal mediante outro genese? Não; primeiro um estudo uniforme: depois, o joven doutor que se volte para o que fôr de sua preferencia.

Como poderá o governo fomentar o progresso da medicina, concorrendo para que appareçam as especialidades? Perfeitamente. Enumerar as mais uteis e adiantadas; crear por concurso, para cada uma, um professor livre com vencimentos regulares e um substituvo honerario, e classificado em segundo lugar. O professor escolheria no centro da cidade um ponto apropriado para estabelecer um curso livre e sempre feito depois de 3 horas da tarde.

Qualquer medico poder-se-hia annunciar especialista, mas só o approvado em exame official (compondo-se a mesa do professor, do substituto honerario e tres lentes da Faculdade) possuiria um titulo para annunciar-se approvado com tal ou tal nota pela Faculdade de Medecina. Sendo o exame theorico, pratico e de defesa de these especial, não preciso demonstrar que, com o apparecimento de taes provas, lucraria o paiz, o merecimento real e a sciencia.

Pronunciando-me deste modo, devem todos ter previsto que não me opponho á creação de cursos clinicos especiaes, sejam de psychiatrica, molestias nervosas, syphilologia, ophtalmologia, tocologia, epidemologia, dermatologia, cardiologia, pneumologia, etc., etc. Muito pelo contrario, quando tivermos hospitaes de serviços clinicos bem divididos, deve ser isso da maior vantagem, uma vez que os professores livres tambem trabalhem depois das 3 horas da tarde e que assista aos alumnos da Faculdade o pleno direito de ir ouvil-os, ou não, emquanto seguem o curso geral, podendo assim adiar taes estudos para depois que se graduarem.

Em poucas palavras:—a Faculdade de Medecina só deve ter duas cadeiras de clinica pelas quaes exija dos alumnos provas satisfactorias, isto é, a de clinica medica geral e a de clinica cirurgica geral. E' este meu modo de pensar, e que não se impressiona, nem se modifica pelo que possa haver em Paris, em Londres ou em Vienna. Se eu copiasse da pratica existente nestes centros scientificos qualquer praxe que uma critica judiciosa assignalasse de—prejudicial—nunca lembrar-me-hia de pretender que el'a no meu intelligente paiz circulasse com as insignias de um brilhante acerto.

IX

Quer o governo do Brasil efficazmente favorecer o progresso da medicina? Desde que assignalei males que se mettem pelos olhos de qualquer, procure remedial-os. Apontei accumulação egoistica de lugares medicos; organise elle um plano de leis impossibilitadoras de taes desvantagens, que só aproveitam pecuniariamente aos contemplados. Havendo concurso para o maior numero possivel d'esses lugares, que não sejam permittido a medico algum, além da clinica civil, exercer mais de um lugar publico remunerado. Isto não impedirá ao que tiver um pretender um outro; mas, alcançado este, deverá resignar aquelle. Só interinamente e por força maior consentirá o paiz n'essa deploravel e esteril accumulação,

Reforme o governo a Junta Central de hygiene publica, assentando-a sobre bases mais proveitosas, sobre mais ampla esphera, e concedendo-lhe importantes attribuições, que ella não póde dispensar para bem servir. N'este assumpto ha muito que fazer e visto que quasi sempre luctamos contra diversas epidemias, certamente que lucrariamos si elle governo estudasse a organisação do serviço sanitario em Bruxellas para, modificando-a habilmente, e por assim dizer nacionalisando-a, adoptal-a no Brasil.

Attenda aos justissimos clamores dos corpos de saúde do exercito e da armada, desmilitarisando-os, reorganisando-lhes o serviço de modo mais util para o paiz, para a sciencia e para os proprios patrioticos servidores, convencendo-se de que são estes muito e muito mesquinhamente remunerados. O actual Sr. ministro da marinha, que é medico, logo que tomou conta da pasta, inculcou-se animado dos melhores desejos e a classe medica que serve sob suas ordens chegou a persuadir-se de que uma boa causa encontra mais cedo ou mais tarde um defensor devotado. O corpo de saúde da Armada, deve hoje provavelmente continuar na mais esmorecida espectativa, e isso depois que trabalharam commissões importantes e que appareceram planos de reforma de incontestavel valor, o melhor dos quaes, sendo executado, assignalaria applaudidamente o retrahido ministerio de S. Exc.

Organise o governo com a Faculdade de Medicina e os professores livres um conselho Medico-Cirurgico, com attribuições vantajosas para o paiz e para a sciencia, tendo um orgão de imprensa que obedeça a um programma distincto, e no qual todos collaborem (depois de approvados os artigos pelo Conselho ou sua delegação em commissões). Que a redacção seja encarregada a tres medicos, que, para exercer esses lugares remunerados, escreverão uma memoria e farão concurso, occupando-os apenas por um triennio. Que além dos lentes da Faculdade e professores livres, haja numero illimitado de medicos, membros adjunctos, que por trabalhos escriptos conquistem esse titulo; tomarão parte nas discussões, embora não tenham voto. Dê ao Conselho, por exemplo, tres premios de 4:000$, 2:000$ e 1:000$, annualmente para os clinicos do paiz (não podem figurar os votantes do Conselho), que, sobre pontos apresentados publicarem as melhores memorias. Que o Conselho possa prohibir, ou pelo menos desmoralisar *reclames* indignos da profissão medica, annuncios charlatanicos de medicamentos maravilhosos, etc.

A bibliotheca da Faculdade de medicina não deve ser privativa dos professores e alumnos. Sei que qualquer medico póde frequental-a; mas sejamos praticos e reconheçamos que o desejo de quasi todos arrefece ante o simples, mas importante facto do local estar fóra do maior movimento da cidade; sejamos francos e asseveremos que os proprios professores e alumnos não servem-se d'ella, tanto quanto precisam, por só tel-a, por assim dizer, a mão em horas em que o trabalho d'aquelles é leccionar e demonstrar e o d'estes ouvir e ver.

Que é uma instituição utilissima ninguem ousará contestar. Para que seu prestimo, porém, seja realmente maior, resolva-se o governo a mandar removel-a para a rua do Ouvidor, largo de Francisco de Paula, largo do Rocio, para um ponto, em summa perfeitamente central, tratando de enriquecel-a quanto possivel e de conserval-a sempre em nivel de actualidade scientifica.

Com toda a sinceridade me declaro indifferente a que meu nome venha a ser ou não conhecido na Europa, venha a ser ou não ahi festejado pelos jornaes scientificos e com a assignatura de gloriosos professores francezes, inglezes, allemães, etc. Acima de tudo amo meu paiz e procuro ser justo, pugnando em favor da illustrada e muito distincta classe medica brasileira. Não ha explicação aceitavel para haver o nosso governo (pagando dos cofres publicos e sem imperiosa necessidade) não só aberto as portas do magisterio medico nacional, mas até facilitado o ingresso, ao professorado estrangeiro.

Visto que o governo reserva-se o direito de ainda mandar buscar os professores que entender, que isso fique em simples ameaça! A classe medica brasileira não é reduzida, não é uma ficção; é presentemente numerosa e uma brilhante realidade. No seio do proprio magisterio nacional ha illustrações feitas que, em caso de necessidade, regeriam com todo o applauso duas e mais cadeiras. O que precisa, pois, o governo, que patrioticamente deseja a prosperidade da nossa classe medica, é acertadamente coadjuval-a e nunca distrahir forças em simples proveito d'além mar.

(Continua)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 119)

LXI

Os negros que executaram as ordens de João Renaud eram em numero de oito.

Oito robustos marinheiros contra dous homens colhidos de improviso, eram por certo demais. Porém o supposto mulato assim o tinha querido, para não ter de confiar no acaso.

Cinco minutos mais tarde Remy Chomin e o garoto, amarrados de pés e mãos e transportados para a canôa, chegaram ao hiate. Içaram-n'os para bordo, desceram-nos para o porão, sempre amordaçados e com as mãos presas atraz das costas.

Ahi Jupiter fez-lhes este pequeno discurso:

— Se encontrarem meios e modos de se desembaraçar das cordas e das correias que os obrigam a ficar quietos, e que os tornam mudos como um peixe, e se pedirem soccorro e se revoltarem, tanto peior. A ordem que recebi foi de lhes pôr os miolos á mostra no caso de algazarra, e garanto-lhes que não levarei muito tempo a executal-as. Boas noites.

Em seguida Jupiter subio para o convez depois de ter fechado a escotilha, e collocado junto a ella um negro de sentinella com um rewolver na mão.

Ninguem no castello, a excepção de Leonel Warton e Domenico Seballa, desconfiava siquer dos acontecimentos tão rapidamente e tanto em silencio consummados na margem do Sena.

O tempo se tinha passado muito lentamente para a vontade de Jorge, mas emfim tinha passado.

A hora fixada para a assignatura do contrato tinha finalmente soado.

O tabellião da familia Dereyne, e o de Leonel Warton tomaram lugar diante da mesa collocada para elles, no centro do salão principal.

Os convidados cercaram logo essa mesa, ávidos de ouvir ler um contrato no qual os milhões deviam brilhar em cada linha.

Alguns apoderaram se das cadeiras dispostas em semi-circulo.

O maior numero preferio conservar-se de pé o mais perto possivel das janellas, e por consequencia quasi livres dos trinta grãos de calor de uma atmosphera aquecida pelas innumeraveis velas dos lustres e das arandellas.

Jorge Dereyne, sentado na primeira fila de cadeiras ao lado de Laura Warton, não podia dominar a sua alegria.

Apertou furtivamente, com verdadeiro transporte, a mão de sua noiva, que acabava de lançar a Leonel um olhar significativo.

O tabellião do pseudo nababo desdobrou o contrato, escripto em pergaminho com um grande luxo de maisculas e uma rara perfeição calligraphica.

— Hum! fez elle virando a primeira pagina.

Este hum! indicava a abertura da sessão, e pedia attenção.

Um profundo silencio estabeleceu-se immediatamente.

O tabellião tossio de novo para apurar a voz e começou a leitura.

A escriptura não era muito longa, nem muito complicada: estabelecia a communicação de bens entre os futuros conjuges e especificava que Jorge entrava para o casal com a parte que se calculava possuir elle ainda na sociedade com o agente de cambio, e mais com o palacio que comprara na rua do Circo, mas para cuja compra apenas havia dado pequenas quantias.

Era dito em seguida que a menina Laura Warton levava em dote a quantia de seis milhões, representada em um cheque á vista sobre a casa*** cheque que depois da assignatura do contrato deveria ser entregue ao futuro marido, administrador dos bens do casal

O simples enunciado deste algarismo magico—SEIS MILHÕES—e á vista dessa tira de papel côr de rosa, que no dia seguinte deveria ser trocada por uma montanha de notas do banco, produziram sobre os assistentes uma sensação profunda.

Pequenas exclamações de legitima admiração trocaram-se em voz baixa.

Diversas pessoas tiveram desejos de applaudir, tão certo é que, no nosso seculo, em que o vento das revoluções abate os thronos e desfaz as corôas, SUA MAGESTA DE O DINHEIRO conserva o seu prestigio e não perde um unico subdito.

A leitura terminou no meio de um murmurio de enthusiasmo.

Queriam todos ao mesmo tempo comprimentar Laura Warton, e apertar a mão de Jorge Dereyne.

O homem que no dia seguinte deve ao despertar achar-se senhor de uma fortuna de mais de trezentas mil libras de rendimento é um personagem importante, segundo a opinião geral, e era motivo de orgulho poder se obter um lugar na sua intimidade. Por isso os apertos de mão eram superlativamente expansivos, e os simples conhecidos diziam com voz commovida ao filho de Marçal:

— Ah! meu caro amigo, se soubesse quanto estimo a sua felicidade! Nunca felicitações, creia, foram mais sinceras!

Esta febre de sympathia acalmou-se pouco a pouco, e o *brouhaha* do primeiro momento extinguio-se completamente.

O tabellião, levantando-se e molhando em tinta uma penna de soberbas dimensões, fez comprehender, mais com o gesto do que com a palavra, que era tempo de proceder se á formalidade da assignatura.

Os convidados concordaram de boa mente com esta opinião, por isso que o fogo de artificio, a dança ao piano, e a ceia, os esperavam para depois.

— Sr. Dereyne... disse o tabellião, dirigindo-se a Jorge, a quem apresentou a penna, accrescentou em voz baixa: todas as honras lhe são devidas.

O filho de Marçal sentio o coração saltar.

— Era, pois, verdade! o sonho realisava-se... a fortuna estava alli.... ia agarral-a. Desde esse momento nada no mundo poderá impedir a realisação da minha felicidade.

Jorge pegou na penna com mão febril. Assignou todas as paginas que o tabellião lhe indicou.

— Será bem real? pensava elle, traçando machinamente o seu nome. Como é bello! sonho... e vou em pouco despertar.

Laura, de pé e com o sorriso nos labios, bem singular sorriso, esperava.

Seu noivo offereceu-lhe a penna. Curvou-se sobre a mesa para assignar, porém não assignou.

A bulha de passos de diversas pessoas chegou ao ouvidos dos assistentes.

A moça levantou-se, sorrindo sempre, e applicando o ouvido.

De subito, um grande rumor se fez no salão.

Jorge tornou-se pallido como um cadaver.

Os chapéos agaloados e os boldriés amarellos de meia duzia de soldados appareceram no limiar das portas janellas.

Ao mesmo tempo um personagem vestido de preto, gravata branca e trazendo á roda da cintura uma facha tricolor, insignia de suas funcções de commissario de policia, adiantou-se rapidamente por meio dos convidados, que estupefactos se afastavam para dar-lhe passagem.

Dous homens, que facilmente se reconheciam ser agentes á paisana, vinham atraz delle.

Parou junto da mesa.

— Em nome da lei, disse elle, ninguem saia.

— Senhor, disse-lhe o pseudo nababo, approximando-se, sou Leonel Warton e estou em minha casa. Permitta-me, pois perguntar-lhe que motivo o traz aqui.

— Senhor Warton—replicou o commissario, comprimentando-o—lastimo ter de cumprir um doloroso dever. Venho, em virtude de um mandado de que sou portador, proceder a uma prisão.

— Uma prisão! repetio Leonel. Aqui! Deve haver engano?

— Desgraçadamente não ha.

— Quem procura?

— Jorge Dereyne.

Laura, soltando um gemido surdo, deixou-se cahir sobre uma cadeira e pareceu desmaiar.

— Jorge Dereyne! exclamou o castellão de Saint-Ouen. Ah! bem dizia eu que devia ser engano! A pessoa que nomeou não póde ser culpada. De que o accusam?

— Do duplo crime de abuso de confiança e de falsificação. Depositou em casa de um rebatedor, em garantia de um emprestimo de trezentos mil francos, titulos que não lhe perienciam e, ao mesmo tempo, uma autorisação cuja assignatura é falsa. Tudo isto deu lugar á queixa de um respeitavel cavalheiro inglez o Sr. William Dickson. Está tudo provado.

— Provado!—repetio Leonel—permitta-me que não acredite em uma só palavra. Jorge Dereyne está innocente, affirmo-o.

— Desejo, por elle, que se justifique perante o juiz formador da culpa, e emprazo-o, em nome da lei, para que se declare e que me siga.

Leonel lançou um olhar em torno de si.

O socio do agente de cambio, pensando em salvar-se, passado o primeiro momento de pasmo, tinha se esgueirado por entre os grupos até á porta do pequeno salão em que se achava o paralytico.

— Pois bem—disse então o pseudo nababo.—O senhor cumpre o seu dever. O Sr. Jorge Dereyne, escudado na sua consciencia pura, o seguirá sem resistencia, tenho plena convicção, e vou prevenil-o do que se passa.

E sem esperar a resposta do commissario, Leonel, por seu turno, desappareceu por entre a multidão, dirigindo-se como fizera Jorge para o pequeno salão

O commissario de policia quiz seguil-o, porém Domenico Seballa achava-se como por acaso na sua passagem, e, por um estouvado movimento de um singular a proposito, achou meio de fazel-o parar por alguns segundos.

Estes poucos segundos bastaram a Leonel para alcançar Jorge, que empurrou para dentro do pequeno salão, cuja porta abrio bruscamente e para onde tambem entrou.

O paralytico, inerte como um cadaver, tinha tudo ouvido.

Dirigio para seu filho um olhar cheio de uma horrivel angustia, Leonel agarrou Jorge pelo pulso com uma força nervosa inaudita e disse-lhe em voz baixa:

— O senhor é um miseravel, mas não quero que o prendam em minha casa. Decida por si mesmo da sua sorte. Naquella gaveta estão duas pistolas e uma carteira. A carteira contém vinte e cinco mil francos... As pistolas estão carregadas. Se tem coragem para viver, escondendo-se para evitar as galés, o conteúdo da carteira garante-lhe a fuga, e senão pegue n'uma pistola.

Tendo dito estas palavras, Leonel entrou no grande salão, fechou a porta com duas voltas e metteu a chave no bolso.

— Senhor! gritou o commissario de policia que, com immenso trabalho não conseguira abrir caminho atravez dos grupos absortos... pense na responsabilidade que assume... intimo-o.

Não concluio.

Uma detonação, repercutindo na peça visinha cortou-lhe a palavra.

— Ouvio... disse Leonel. O culpado não quiz sobreviver á sua deshonra. Fez-se justiça. Só lhe resta comprovar a morte voluntaria de Jorge Dereyne. Aqui está a chave.

O commissario, seguido de seus agente apressou-se em abrir a porta.

A fumaça enchia o aposento.

A pistola descarregada estava no chão.

Ninguem ahi se achava á excepção do paralytico quasi sem sentidos.

A carteira já lá não estava.

Jorge Dereyne tinha desapparecido, depois de haver feito fogo, para ganhar alguns minutos, simulando um suicidio.

— Deixo-lhes a vida, mas tiro lhe a honra! murmurou em voz baixa a moça, trocando um olhar com João Renaud. O pai deshonrou-me, eu deshonro-lhe o filho... Estava no meu direito. Era dever meu.

(*Continua.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO